SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 31 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2183

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – 012/2018-CPL**, realizada no dia 23 de Agosto de 2018, às 15:00 horas, horário local, cujo objeto é o "**EVENTUAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RETÍFICA, TROCA DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EMBARCAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIA MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM**".

A licitação foi declarada **DESERTA.**

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã-AM, 23 de agosto de 2018.

BRUNO DA SILVA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:632ABF83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 009/2018-CPL

O PREFEITO INTERINO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 098/2018-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 009/2018-CPL
OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 098/2018-PMA.
ADJUDICAR às empresas 1 - **JULYO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.692.154/0001-17, com o valor total de R$ **1.063.725,90 (Um milhão sessenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 13, 14, 18, 19, 23 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35 36, 37, 39, 40 42, 43, 45, 47, 48, 49, 51, 53, 54 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 74, 76, 77, 79, 80, 85, 87, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 117, 118, 120, 121, 123, 125, 126, 127, 129, 130, 132, 133, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 153 e,** 2 - **NARA S. DE SOUZA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.010.995/0001-08, com o valor total de R$ **593.075,30 (Quinhentos e noventa e três mil setenta e cinco reais e trinta centavos) para os itens 04, 07, 11, 12, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 32, 34, 38, 41, 44, 46, 50, 52, 58, 59, 60, 65, 66, 71, 72, 73, 75, 78, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 94, 99, 100, 101, 102, 107, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 122, 124, 128, 131, 134, 137, 144, 150, 151, 152, 154, 155,** perfazendo o valor total de **R$ 1.656.801,20 (Um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e um reais e vinte centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 28 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:51F14B0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 010/2018-CPL

O PREFEITO INTERINO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 099/2018-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 010/2018-CPL
OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Materiais Elétricos Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 099/2018-PMA.
ADJUDICAR às empresas 1 – **F. DAS CHAGAS V. DE ALMEIDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.321.878/0001-54, com o valor total de R$ **506.997,80 (Quinhentos e seis mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) para os Itens 01, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 31, 33, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 69, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 90, 91, 94, 96, 101, 103, 107 e,** 2 **- JULYO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.692.154/0001-17, com o valor total de R$ **481.784,52 (Quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para os itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 20, 21, 24, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 43, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 104, 105, 106, 108, 109,** perfazendo o valor total d**e R$ 990.673,52 (Novecentos e noventa mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 28 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:5F4CA350

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 011/2018-CPL

O PREFEITO INTERINO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 0100/2018-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 011/2018-CPL
OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Materiais Hidráulicos Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, oriundo do Processo Administrativo n° 0100/2018-PMA.
ADJUDICAR às empresas 1 – **F. DAS CHAGAS V. DE ALMEIDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.321.878/0001-54, com o valor total de **R$ 420.642, 05 (Quatrocentos e vinte mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)** para os Itens **para os Itens 08, 09, 11, 12, 14, 16, 20, 27, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 54, 56, 57, 60, 62, 64, 67, 68, 70, 76, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 93, 95 e,** 2 **- JULYO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.692.154/0001-17, com o valor total de **R$ 535.805, 06 (Quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinco reais e seis centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 44, 47, 50, 53, 55, 58, 59, 61, 63, 65, 66, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 80, 82, 89, 90, 92, 94,** perfazendo o valor total d**e R$ 956.447, 11 (Novecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos);**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 28 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã

O Presente Documento Foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em Acordo Com o Art. 65 da Loan.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:2DE59940

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 013/2018-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 102/2018-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 013/2018-CPL
OBJETO: Eventual Prestação de Serviços de Locação de Maquinas Pesadas, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura da Prefeitura

Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 102/2018-PMA.
ADJUDICAR à **HBT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.631.381/0001-84, com o valor total de R$ 2.616.000,00 (Dois milhão seiscentos e dezesseis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 28 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:99193A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2018-PMA

PREGÃO PRESENCIAL **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 009/2018-CPL
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2018.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e empresa **JULYO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.692.154/0001-17.
OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 098/2018-PMA.
VALOR GLOBAL: com o valor total para as Empresas 1 – **JULYO COMERCIAL LTDA** e de **R$ 1.063.725,90 (Um milhão sessenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09 10, 13, 14, 18, 19, 23 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 ,33, 35 36, 37, 39, 40 42, 43, 45, 47, 48, 49, 51, 53, 54 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 74, 76, 77, 79, 80, 85, 87, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 117, 118, 120, 121, 123, 125, 126, 127, 129, 130, 132, 133, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 153**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.
VIGÊNCIA: 30 de agosto 2018 a 30 de agosto de 2019.

Publique-se, a partir da data da assinatura

Anamã/AM, 30 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã
Contratante

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:86AFFF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2018-PMA

PREGÃO PRESENCIAL **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 009/2018-CPL
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2018.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e Empresa, **NARA S. DE SOUZA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.010.995/0001-08.
OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 098/2018-PMA.
VALOR GLOBAL: com o valor total para a Empresa 2 – **NARA S. DE SOUZA - ME** e de **R$ 593.075,30 (Quinhentos e noventa e três mil setenta e cinco reais e trinta centavos) para os itens 04, 07, 11, 12, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 32, 34, 38, 41, 44, 46, 50, 52, 58, 59, 60, 65, 66, 71, 72, 73, 75, 78, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 94, 99, 100, 101, 102, 107, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 122, 124, 128, 131, 134, 137, 144, 150, 151, 152, 154, 155**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.
VIGÊNCIA: 30 de agosto 2018 a 30 de agosto de 2019.

Publique-se, a partir da data da assinatura

Anamã/AM, 30 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã
Contratante

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:7A843954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2018-PMA

PREGÃO PRESENCIAL **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 010/2018-CPL
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2018.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e empresa – **F. DAS CHAGAS V. DE ALMEIDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.321.878/0001-54.
OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Materiais Elétricos Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 099/2018-PMA.
VALOR GLOBAL: com o valor total para a Empresa 1 – **F. DAS CHAGAS V. DE ALMEIDA - EPP** e de **R$ 506.997,80 (Quinhentos e seis mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) para os Itens 01, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 31, 33, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 69, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 90, 91, 94, 96, 101, 103, 107**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.
VIGÊNCIA: 30 de agosto 2018 a 30 de agosto de 2019.

Publique-se, a partir da data da assinatura

Anamã/AM, 30 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã
Contratante

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:99B8E90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 107/2018-PMA

PREGÃO PRESENCIAL **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 010/2018-CPL
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2018.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e empresa **JULYO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.692.154/0001-17.
OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Materiais Elétricos Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 099/2018-PMA.
VALOR GLOBAL: com o valor total para a Empresa 2 – **JULYO COMERCIAL LTDA** e de **R$ 481.784,52 (Quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para os itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 20, 21, 24, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 43, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 104, 105, 106, 108, 109**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.
VIGÊNCIA: 30 de agosto 2018 a 30 de agosto de 2019.

Publique-se, a partir da data da assinatura

Anamã/AM, 30 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã
Contratante

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:1BF89509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 108/2018-PMA

PREGÃO PRESENCIAL **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 011/2018-CPL
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2018.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e empresa – **F. DAS CHAGAS V. DE ALMEIDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.321.878/0001-54.
OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Materiais Hidráulicos Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, oriundo do Processo Administrativo n° 0100/2018-PMA.
VALOR GLOBAL: com o valor total para a Empresa 1 – **F. DAS CHAGAS V. DE ALMEIDA - EPP** e de **R$ 420.642, 05 (Quatrocentos e vinte mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) para os Itens 08, 09, 11, 12, 14, 16, 20, 27, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 54, 56, 57, 60, 62, 64, 67, 68, 70, 76, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 93, 95**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.
VIGÊNCIA: 30 de agosto 2018 a 30 de agosto de 2019.

Publique-se, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, 30 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã
Contratante

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:17FF8C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 109/2018-PMA

PREGÃO PRESENCIAL **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 011/2018-CPL
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2018.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e empresa **JULYO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.692.154/0001-17.
OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Materiais Hidráulicos Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, oriundo do Processo Administrativo n° 0100/2018-PMA.
VALOR GLOBAL: com o valor total para a Empresa 2 – **JULYO COMERCIAL LTDA** e de **R$ 535.805,06 (Quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinco reais e seis centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 44, 47, 50, 53, 55, 58, 59, 61, 63, 65, 66, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 80, 82, 89, 90, 92, 94**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.
VIGÊNCIA: 30 de agosto 2018 a 30 de agosto de 2019.

Publique-se, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, 30 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã
Contratante

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:104C635C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 110/2018-PMA
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2018-CPL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2018.

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e empresa **HBT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.631.381/0001-84.
OBJETO: Eventual Prestação de Serviços de Locação de Maquinas Pesadas, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 102/2018-PMA.
VALOR GLOBAL: com o valor total de R$ 2.616.000,00 (Dois milhão seiscentos e dezesseis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.
VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2019.

Publique-se, a partir da data da assinatura

Anamã/AM, 30 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã
Contratante

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:E94B2C18

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – SRP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, a fim de atender as demandas das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM.

Tipo: Menor Preço Por Item

Data da abertura de envelopes: 14 de Setembro de 2018. Hora: 08:00 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.

Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 31 de Agosto de 2018.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:775813EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR 021/2018-SRP
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP - PP Nº. PR 021/2018,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº.PR 021/2018**.
DECRETA:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foram consideradas as Licitantes: **CLEIDE DE LIMA, CNPJ: 03.097.800/0001-60** constando o valor total de **R$ 342.523,28 (Trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), ANTUNES E ANTUNES LTDA-EPP, CNPJ: 11.892.271/0001-15** constando o valor total de **R$ 434.914,01 (Quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais e um centavos)** e a empresa **M. M. C. LIMA, CNPJ:02.338.791/0001-90** constando o valor total de **R$ 398.764,12 (trezentos e noventa e oito mil reais setecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)** como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: PR 021/2018,** tendo como objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS**, a fim de atender as demandas de unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 29 de Agosto de 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí -AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:554F91F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 032/2018**. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018- SRP**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS**, **a fim de atender as demandas de unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM**, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 29/08/2018. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **FORNECEDORAS ADJUDICATÁRIAS**: **CLEIDE DE LIMA, CNPJ: 03.097.800/0001-60,** vencedora dos itens; **001, 004, 006, 012, 013, 015, 016, 017, 018, 028, 030, 032, 038, 039, 078, 080, 087, 088, 089, 092, 102, 105, 109, 110, 118, 131, 138, 146, 149, 153, 162, 163, 179, 184, 190, 193, 198, 205, 210,** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 342.523,28 (Trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), ANTUNES E ANTUNES LTDA-EPP, CNPJ: 11.892.271/0001-15** vencedora dos itens; **003, 005, 007, 011, 014, 021, 029, 031, 042 ,046, 047, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 061, ,062, 063, 064, 075, 093, 096, 098, 101, 103, 104, 117, 122, 123, 126, 135, 137, 139, 143, 144, 145, 151, 154, 160, 161, 166, 167, 170, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 183, 194, 195, 196, 197, 199, 201, 202, 206, 208, 209, 212,** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 434.914,01 (Quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais e um centavos)** e a empresa **M. M. C. LIMA, CNPJ:02.338.791/0001-90** vencedora dos itens**; 002, 008, 009, 010, 019, 020, 022, 023, 025, 026, 027, 033, 035, 036, 037, 040, 041, 043, 044, 045, 048, 049, 050, 051, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 076, 077, 079,**

081, 082, 083, 084, 085, 086, 090, 091, 094, 095, 097, 099, 100, 106, 107, 108,111, 112, 113, 114, 115, 116, 120, 121, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 136, 140, 141, 142, 147, 148, 150, 152, 155, 156 ,157, 158, 159, 164, 165, 168, 169, 171, 172, 178, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 200, 203, 204, 207, 211, constando em sua Proposta o valor global de **R$ 398.764,12 (trezentos e noventa e oito mil reais setecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos) .** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:BA60953A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2013 CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA Nº 303/2013 TOMADA DE PREÇO Nº 014/2013

TERMO DE DISTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA

Processo Administrativo n° 013/2013
Contrato de Obras de engenharia nº 303/2013
Tomada de Preço nº 014/2013

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO DO PROCESSO N° 013/2013 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AUTAZES E E L. C. V. DA CONCEIÇÃO – ME.

DISTRATANTES : O **MUNICÍPIO DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público interno**,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.447.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas, nº 462, Bairro Santa Luzia, CEP 69.240-000, Autazes/AM, neste ato representada pelo Excelentíssimo prefeito municipal, **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, portador do RG n° 1360007-9 e inscrito no CPF sob o nº 633.049.612-91;

L. C. V. DA CONCEIÇÃO – ME inscrita no CNPJ nº 11.553.456/0001-03, com endereço sito Rua Miguel Faraday, 34 – São José Operário, na cidade de Manaus, neste ato representado pelo Sócio **LUIS CARLOS VIEIRA DA CONCEIÇÃO - ME**, brasileiro, RG nº 1523267-0, CPF nº 505.350.803-87.

Cláusula 1ª. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS**, constituído por Tomada de Preço nº 014/2013, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal n 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

Cláusula 2ª. O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços regulamentado por Concorrência n° 001/2014, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto a Construção de CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA DR. JACOBINA, COM 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA ALDEIA SÃO FELIX, ZONA RURAL, DO MUNÍCIPIO DE AUTAZES, conforme atividade descrita no contrato.

Parágrafo Único. O presente distrato se justifica pela ausência de mão de obra local, dificuldade de logística em decorrência de cheias e vazantes, demora na liberação dos recursos federais.

DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Cláusula 3ª. Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, ter iniciado a execução da prestação de serviço tendo sido visto relatórios convencional e pago, não restando assim nada a ressarcir mutuamente aos Distratante.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 4ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de Prestação de Serviços constituído no Processo Administrativo n° 303/2013, Tomada de Preço nº 014/2013, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 5ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato Administrativo de Prestação de serviços do Processo Administrativo n° 303/2013 restam desde já distratados.

Cláusula 6ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato Administrativo de Prestação de serviços do Processo Administrativo n° 303/2013, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 7ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de Prestação de serviços do Processo Administrativo n° 303/2013, concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

DO FORO

Cláusula 9ª Fica eleito o foro da Comarca de Autazes para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Autazes/AM, 13 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE AUTAZES
Distratada

E L. C. V. DA CONCEIÇÃO – ME
Distratante

_____
1- Testemunha

_____
2- Testemunha

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:FBE30D7B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2013 CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA Nº 003/2013 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

TERMO DE DISTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA

Processo Administrativo n° 099/2013
Contrato de Obras de engenharia nº 003/2013
Tomada de Preço nº 002/2013

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO DO PROCESSO N° 099/2013 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AUTAZES E L.C.V. DA CONCEIÇÃO - ME.

DISTRATANTES : O **MUNICÍPIO DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público interno**,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.447.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas, nº 462, Bairro Santa Luzia, CEP 69.240-000, Autazes/AM, neste ato representada pelo Excelentíssimo prefeito municipal, **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, portador do RG n° 1360007-9 e inscrito no CPF sob o nº 633.049.612-91;

L. C. V. DA CONCEIÇÃO – ME inscrita no CNPJ nº 11.553.456/0001-03, com endereço sito Rua Miguel Faraday, 34 – São José Operário, na cidade de Manaus, neste ato representado pelo Sócio **LUIS CARLOS VIEIRA DA CONCEIÇÃO - ME**, brasileiro, RG nº 1523267-0, CPF nº 505.350.803-87.

Cláusula 1ª. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS**, constituído por Tomada de Preço nº 002/2013, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal n 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

Cláusula 2ª. O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços regulamentado por Tomada de Preço nº 002/2013, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto a Construção de CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BHACKTIVEDANTA SWAMI, COM 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO LIMÃO, ZONA RURAL DE AUTAZES-AM, conforme atividade descrita no contrato.

Parágrafo Único. O presente distrato se justifica pela ausência de mão de obra local, dificuldade de logística em decorrência de cheias e vazantes, demora na liberação dos recursos federais.

DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Cláusula 3ª. Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, ter iniciado a execução da prestação de serviço tendo sido visto relatórios convencional e pago, não restando assim nada a ressarcir mutuamente aos Distratantes.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 4ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de Prestação de Serviços constituído no Processo Administrativo n° 099/2013, Tomada de Preço nº 002/2013, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 5ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato Administrativo de Prestação de serviços do Processo Administrativo n° 099/2013 restam desde já distratados.

Cláusula 6ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato Administrativo de Prestação de serviços do Processo Administrativo n° 099/2013, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 7ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de Prestação de serviços do Processo Administrativo n° 099/2013, concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

DO FORO

Cláusula 9ª Fica eleito o foro da Comarca de Autazes para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Autazes/AM, 13 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE AUTAZES
Distratada

L. C. V. DA CONCEIÇÃO – ME
Distratante

_____
1- Testemunha

_____
2- Testemunha

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:81665EA7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021/2018-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2021/2018 - PMB.
PARTES: Município de Barreirinha e EMPRESA F J SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – EPP, CNPJ Nº 20.226.529/0001-35.
OBJETO: Contratação dos serviços constantes dos itens nº 01 e 12, oriundos da Ata de Registro de Preços N° 014/2018 - Pregão Presencial SRP N° 015/2018, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses à contar de 01/08/2018.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 65.343,96 (SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0046.2.069-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração da Ata de Registro de Preços N° 014/2018 - Pregão Presencial SRP N° 015/2018, emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA/AM, 01 de agosto de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B64E5B69

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA TP 011/2018-CPL/PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018 - CPL/PMB**
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica **FAST COPI COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EIRELI, CNPJ Nº 10.949.221/0001-64**, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018-CPL/PMB,** objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma e Adequação do Prédio da SEMED, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
II – ADJUDICAR à referida firma a execução do objeto da referida Tomada de Preços, no valor global de R$ 260.239,83 (duzentos e sessenta mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 28 de agosto de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:5D6F4589

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2018 – CPL/PMBC,**que visa a **" Eventual fornecimento de equipamentos de informática e periféricos, para atenderem as demandas operacionais da prefeitura municipal de Benjamin Constant/AM ,** através do sistema de registro de preço.

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação no**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2018 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICARem favor das empresas: **SILVANA GOMES DE SOUZA - ME. CNPJ Nº 10.581.280/0001-22 ,** com o valor de **R$ 1.161.467,00 (um milhão cento e sessenta e um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 29/08/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**29 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:8FCE1B7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047-2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

Objeto: Eventual fornecimento de equipamentos de informática e periféricos, para atenderem as demandas operacionais da prefeitura municipal de Benjamin Constant/AM , através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedores : SILVANA GOMES DE SOUZA - ME. CNPJ Nº 10.581.280/0001-22 , Av. Castelo Branco, n. 47, Centro – Benjamin Constant/AM**.**

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **SILVANA GOMES DE SOUZA - ME. CNPJ Nº 10.581.280/0001-22,** com o valor de **R$ 1.161.467,00 (um milhão cento e sessenta e um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais)** para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70.
Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 047/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013.Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 047/2018 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 30 de agosto de 2018.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 30 de agosto de 2018, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:DECFF8EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2018 – CPL/PMBC,**que visa a **" Eventual aquisição de condicionador de ar para atender as demandas das secretarias municipais de Benjamin Constant/AM , através do sistema de registro de preço".**

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação no**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2018 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICARem favor das empresas: **P A COMERCIAL - ME. CNPJ Nº 02.704.436/0001-97 ,** com o valor de **R$ 577.090,00 (quinhentos e setenta e sete mil e noventa reais).**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 29/08/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**29 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:8563D62D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048-2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

Objeto: Eventual aquisição de condicionador de ar para atender as demandas das secretarias municipais de Benjamin Constant/AM , através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedores : P A COMERCIAL - ME. CNPJ Nº 02.704.436/0001-97 , Av. Duque de Caxias, n. 1771-C, Praça 14 de janeiro – Manaus/AM**.**

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **P A COMERCIAL - ME. CNPJ Nº 02.704.436/0001-97** com o valor de **R$ 577.090,00 (quinhentos e setenta e sete mil e noventa reais)** para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.
Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 048/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013.Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 048/2018 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 30 de agosto de 2018.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 30 de agosto de 2018, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:680D9F89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2018 – CPL/PMBC,**que visa a **" Eventual aquisição de móveis e equipamentos permanentes, para atender as demandas das secretarias municipais de Benjamin Constant/AM**, através do sistema de registro de preço".

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação no**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2018 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICARem favor das empresas: **P A COMERCIAL - ME. CNPJ Nº 02.704.436/0001-97 ,** com o valor de **R$ 587.160,00 (quinhentos e oitenta e sete mil cento sessenta reais). H M COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. CNPJ Nº 01.695.952/0001-30,** com o valor de **R$ 177.400,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais).**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 30/08/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**30 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:BCEC31C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049-2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

Objeto: **Eventual aquisição de móveis e equipamentos permanentes, para atender as demandas das secretarias municipais de Benjamin Constant/AM,** através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedores : P A COMERCIAL - ME. CNPJ Nº 02.704.436/0001-97 , Av. Duque de Caxias, n. 1771-C, Praça 14 de Janeiro – Manaus/AM**. H M COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. CNPJ Nº 01.695.952/0001-30,** Av. Castelo Branco, n. 554, Centro, Benjamin Constant/AM**.**

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **P A COMERCIAL - ME. CNPJ Nº 02.704.436/0001-97,** com o valor de **R$ 587.160,00 (quinhentos e oitenta e sete mil cento sessenta reais)** para os itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26 e 27**. H M COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. CNPJ Nº 01.695.952/0001-30,** com o valor de **R$ 177.400,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais)** para os itens: 05, 09, 11, 12, 22 e 25.
Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 049/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 049/2018 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 31 de agosto de 2018.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 31 de agosto de 2018, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:A2D7D411

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2018 – CPL/PMBC,**que visa a **" Eventual aquisição de material esportivo, para atender as demandas da secretaria municipal de esportes e lazer do município de Benjamin Constant/AM**, através do sistema de registro de preço".

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação no**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2018 – CPL/PMBC;**

II - ADJUDICARem favor das empresas: **P A COMERCIAL - ME. CNPJ Nº 02.704.436/0001-97 ,** com o valor de **R$ 458.330,00 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil trezentos e trinta reais). SILVANA GOMES DE SOUZA - ME. CNPJ Nº 10.581.280/0001-22 ,** com o valor de **R$ 555.000,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil reais). MARIA COSTA LUCAS - ME. CNPJ Nº 11.747.340/0001-22 ,** com o valor de **R$ 401.630,00 (quatrocentos e um mil seiscentos e trinta reais).**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 30/08/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,**30 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:1D35D97F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050-2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Objeto: **Eventual aquisição de móveis e equipamentos permanentes, para atender as demandas das secretarias municipais de Benjamin Constant/AM,** através do Sistema de Registro de Preço.

Fornecedores : P A COMERCIAL - ME. CNPJ Nº 02.704.436/0001-97 , Av. Duque de Caxias, n. 1771-C, Praça 14 de Janeiro – Manaus/AM**. SILVANA GOMES DE SOUZA - ME. CNPJ Nº 10.581.280/0001-22 ,** Av. Castelo Branco, n. 47, Centro – Benjamin Constant/AM**. MARIA COSTA LUCAS - ME. CNPJ Nº 11.747.340/0001-22 ,** Av. 21 de abril, n. 810, Centro – Benjamin Constant/AM**.**

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **P A COMERCIAL - ME. CNPJ Nº 02.704.436/0001-97,** com o valor de **R$ 458.330,00 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil trezentos e trinta reais** para os itens: 02, 03, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 29, 30, 33, 34, 37, 38, 39, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 60, 63, 69, 70, 71 e 74**. SILVANA GOMES DE SOUZA - ME. CNPJ Nº 10.581.280/0001-22,** com o valor de **R$ 555.000,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil reais)** para os itens: 75 e 76. **MARIA COSTA LUCAS - ME. CNPJ Nº 11.747.340/0001-22,** com o valor de **R$ 401.630,00 (quatrocentos e um mil seiscentos e trinta reais)** para os itens: 05,06, 10, 12, 16, 17, 20, 23, 25, 26, 28, 31, 32, 35, 36, 40, 42, 43, 45, 53, 57, 58, 59, 61, 62, 65, 66, 67,68, 72 e 73.
Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 050/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 050/2018 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 31 de agosto de 2018.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 31 de agosto de 2018, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:C0A8E5F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018 - CPL/PMB

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de Maio de 2018, Edição 2100, que trata do Extrato da Dispensa de Licitação N°. 004/2018 - CPL/PMB.

ONDE SE LÊ: Dispensa de Licitação Nº. 004/2018 – CPL/PMB
LEIA-SE: Dispensa de Licitação Nº. 005/2018 – CPL/PMB

ONDE SE LÊ:R$ 7.909,70 (Sete Mil, Novecentos e Nove Reais e Setenta Centavos)
LEIA-SE: R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 24 de Janeiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:D7F8E127

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2018

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BERURI**, CNPJ Nº 14.720.662/0001-40;
Contratada: **A L R LAURIA – ME (CNPJ 08.679.463/0001-33)**

Objeto: Serviços de Processamento Mensal E Transmissão de Dados para Alimentação dos Sistemas: Folha de Pagamento, Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP/SEFIP, Relação Anual de Informações Sociais – Rais e Declaração Anual de Imposto de Renda Retido em Fonte – DIRF.
Valor: R$ 7.980,00 (Sete Mil e Novecentos e Oitenta Reais)
Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Fundo Municipal
Atividade: 031.0001.2.001 – Manutenção do Fundo
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro. Pessoa jurídica
Fonte: 10 – Recursos ordinários

Prazo de execução:07 (sete) meses.,

Beruri, Amazonas, 01 de Junho de 2018.

FRANCISCO OLIVEIRA VIDEIRA
Diretor Geral do Fundo

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:16167896

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 027/2018.

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 018/2018.
Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 06/08/2018, Edição 2164, Código Identificador: 2E09F5C5.

ONDE SE LÊ:
DO VALOR:O presente contrato terá valor global de 5.000,00 (cinco mil reais),

LEIA-SE:
DO VALOR:O presente contrato terá valor global de15.000,00 (quinze mil reais),

Boa Vista do Ramos, AM, 29 de agosto de 2018.

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:8FACB2A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 020-2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Receber Diárias para Custear Despesas durante sua ESTADA na Capital do Estado; e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor ***José Airton Freitas Siqueira*****,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 14 Inciso VIII e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.121/2016 de 03.08.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra "A"; e amparado pela Resolução nº 19 de 23.08.2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em seu Artigo 9º e seguintes;

DECRETA

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber 08 (oito) diárias que perfazem o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais); para que o mesmo possa custear despesas durante sua ***ESTADA*** na Capital do Estado do Amazonas; onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade durante o período de:30.08.2018 a 06.09.2018.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, *em 30 de agosto de 2018.*

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:D902C207

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – CPL/PMCV

O Município de Careiro da Várzea, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal – CPL/PMCV torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida José Ribamar Barbosa nº 04 – Centro – CEP 69255-000 – Careiro da Várzea – Amazonas, para abertura de envelopes do seguinte certame:TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL/PMCV.
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de RECUPERAÇÃO DE 26,5 KM DE RAMAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VARZEA.
Data da abertura:17 de setembro de 2018, às 10:00.
Base legal:Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados mediante pagamento de DAM, no valor de R$ 50,00, na sede da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida José Ribamar Barbosa nº 04 – Centro – CEP 69255-000 – Careiro da Várzea,das 08:00 horas às 12:00 horas.

CAREIRO DA VÁRZEA- AM, 30 de agosto de 2018.

CHARLTON LINDEMBERG ARAÚJO DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Robert dos Santos Hage
Código Identificador:27FBFB00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Estabelece normas de aproveitamento florestal para fins de auto abastecimento de madeira de populações tradicionais, indígenas e pequenos produtores no município de Coari, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Coari, Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º da Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005 (Código Ambiental do Município de Coari) e,
CONSIDERANDO a necessidade de melhoria das habitações residenciais das populações tradicionais, indígenas, quilombolas, e pequenos produtores do município;
CONSIDERANDO a necessidade de melhoria da infraestrutura social destas populações, especialmente ao relacionado com escolas, postos de saúde, centros sociais e pequenas unidades de beneficiamento da produção e ecoturismo de pequena escala;
CONSIDERANDO a existente base cientifica e tecnológica para a produção sustentável das florestas naturais na área do município;
CONSIDERANDO o significativo saber Etno ecológico destas populações para a sustentabilidade das florestas naturais na área do município;
CONSIDERADO a dificuldade de acesso ao processo convencional de licenciamento ambiental para estas populações,
CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Instrução Normativa/SDS/ Nº 003/2008, alterada pela Resolução/CEMAM/ Nº. 003/2008;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º. Da Constituição Federal alterado pela Emenda 26/2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam desobrigadas as populações tradicionais, indígenas, quilombolas e pequenos produtores do município de Coari, Estado do Amazonas, de obter licença ambiental para o auto abastecimento de madeira, para as seguintes atividades:

I – melhoria das habitações residenciais e estruturas emergenciais, como por exemplos marombas, passarelas e outros;
II – pequenas unidades de beneficiamento da produção;
III – obras para o micro ecoturismo;
IV - pequenas e médias embarcações;
V – artesanato;
VI – escolas;
VII – postos de saúde;
VIII – centros sociais;
IX – rede de distribuição de energia dentro de comunidades rurais;
X – outras obras de infraestrutura social.

Art. 2º. – Os itens II e III do artigo 1º aplicam-se a empreendimentos de até trezentos metros quadrados e o item IV a embarcações de até dezoito metros de comprimento.
Art. 3º. – o disposto no Art. 1º é aplicável apenas para as populações que tenham mais de 90% de sua propriedade ou posse com cobertura florestal e não estejam situadas dentro de unidades de conservação de proteção integral.
Paragrafo único – o ICMBio e a Funai proverão anuência caso haja unidades de conservação federal e terras indígenas, respectivamente.
Art. 4º. – A produção florestal para auto abastecimento obriga o produtor a:
I- Manter pelo menos 80% da sua propriedade ou posse sem desmatamento;
II – Conservar as matas ciliares nas margens de igarapés, rios e lagos;
III – Evitar e combater incêndios florestais.
Art. 5º. – O disposto nesta Instrução Normativa não permite o transporte e a venda de madeira e seus subprodutos, exceto artesanato, para fora dos limites da propriedade ou comunidade sob nenhuma forma ou pretexto.
Parágrafo único – No caso de embarcações feitas com madeira de auto abastecimento fica proibida a sua venda.
Art. 6º. – Os produtores com menos de 80% de cobertura florestal devem obter licenciamento para produção de madeira, com base na legislação aplicável para planos de manejo em pequena escala, e outras formas previstas em lei ou regulamento.
Parágrafo único – O não cumprimento do disposto neste artigo sujeita os produtores às penalidades previstas em lei.
Art. 7º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.
Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Coari, em 11 de janeiro de 2018.

JANDER RUBEM FERREIRA NOBRE
Presidente do CMMA
Decreto Municipal de 14 de Setembro de 2018

MARLIZI APARECIDA PEREIRA
Secretária Executiva Interina do CMMA

CÉSAR ORLANDO DA C. BARBOSA
Membro: Secretaria Municipal de Agroeconomia

ANA LÚCIA QUEIROZ BATISTA
Membro: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

MARIA EDINETE P. DA COSTA
Membro: Secretaria Municipal de Saúde

GILMAR FERREIRA BARBOSA
Membro: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

RAIMUNDA CÉLIA FERREIRA DE SOUZA
Membro: Colônia de Pescadores Z-56

JOCELINO RODRIGUES DOS SANTOS

Membro: Sindicato de Pesca de Coari

FRANCISCO ALVES DA SILVA
Membro: União dos Povos Indígenas de Coari

FRANCELY GUEDES
Membro Suplente: APTIPAD
(Decreto Municipal Nº 753, de 13 de Julho de 2017, Publicação Dom 18/07/2017)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às quinze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada à rua Estrada do Contorno novecentos e sessenta e cinco, no bairro Itamaraty Coari-AM, sob a presidência do secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Jander Rubem Ferreira Nobre, dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA), previamente convocados, conforme lista de presença em anexo, comigo Secretária Executiva Interina, realizou-se a reunião CMMA. Inicialmente o presidente agradeceu a presença de todos e fez a leitura da pauta. Apreciação do Plano de Metas para 2018 e apreciação da resolução que autoriza supressão vegetal de auto abastecimento comunitário. O presidente fez a leitura da Resolução Nº. 001, de 11 de janeiro de 2018, que estabelece normas de aproveitamento florestal para fins de auto abastecimento de madeira de populações tradicionais, indígenas e pequenos produtores no Município de Coari, e dá outras providencias. Após a leitura da referida Resolução os conselheiros juntamente com o presidente fizeram a discussão da redação e após esclarecido todos os itens, a mesma foi APROVADA pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA. Posteriormente, o presidente fez uma breve explanação a respeito dos projetos e ações que a Secretaria de Meio Ambiente desenvolveu durante o ano de dois mil e dezessete. Tratou-se também, do Plano de Metas para 2018, onde o presidente apresentou a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente, bem como ações previstas para o ano de dois mil e dezoito e as que já estão sendo desenvolvidas principalmente em relação a licenciamento e outras. Para finalizar a reunião, o presidente agradeceu a todos pela presença e se colocou à disposição para quaisquer esclarecimentos. Nada mais havendo a tratar, eu Marlizi Aparecida Pereira, lavro a presente ata que depois de lida e considerada conforme, será assinada por todos os participantes da reunião.

Coari AM, dezesseis de fevereiro de dois mil e dezoito.

JANDER RUBEM FERREIRA NOBRE
Presidente do CMMA
Decreto Municipal de 14 de Setembro de 2017

MARLIZI APARECIDA PEREIRA
Secretária Executiva Interina do CMMA

CÉSAR ORLANDO DA C. BARBOSA
Membro: Secretaria Municipal de Agroeconomia

ANA LÚCIA QUEIROZ BATISTA
Membro: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

MARIA EDINETE P. DA COSTA
Membro: Secretaria Municipal de Saúde

GILMAR FERREIRA BARBOSA
Membro: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

RAIMUNDA CÉLIA FERREIRA DE SOUZA
Membro: Colônia de Pescadores Z-56

JOCELINO RODRIGUES DOS SANTOS
Membro: Sindicato de Pesca de Coari

FRANCISCO ALVES DA SILVA
Membro: União dos Povos Indígenas de Coari

FRANCELY GUEDES
Membro Suplente: APTIPAD
(Decreto Municipal Nº 753, de 13 de Julho de 2017, Publicação Dom 18/07/2017)

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DAF40C4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública realizada para a conclusão da Tomada de Preço nº 002/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa vencedora atendeu a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço, apresentando, ainda, a proposta com menor valor global;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **HYCON CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.368.154/0001-70, situada na Rua Rio Jutaí, 885, Sala 09, Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-020, Manaus/AM, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Joaquim Viana da Fonseca Neto, portador do CPF nº 238.912.112-87, o objeto da Tomada de Preços nº 002/2018, qual seja a **reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Vicente Ferreira na comunidade Murituba no município de Codajás/AM**, na quantia de **R$ 334.009,14 (trezentos e trinta e quatro mil e nove reais e quatorze centavos) ;**

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço nº 002/2018, tendo por objeto a.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 30 de agosto de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTO
Prefeito Municipal de Codajás/AM

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:AB45A001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.010.18

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.010.18

ESPECIE: Termo de Contrato nº 010/2018, oriundo da Tomada de Preço n.002/2018.

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS** e **HYCON CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.

OBJETO: **Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Vicente Ferreira na comunidade Murituba no município de Codajás/AM.**

VALOR GLOBAL: R$ 334.009,14 (trezentos e trinta e quatro mil e nove reais e quatorze centavos).

Codajás, 30 de agosto de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:F0BEFBD6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo;

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais legislação vigente, tendo como objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de engenharia naval nas atividades de assessoria técnica, apoio, supervisão e fiscalização da execução da entrega de uma Unidade Básica de Saúde Fluvial Itinerante Equipada e Mobiliada, nas instalações da empresa vencedora da Tomada de Preço 07/2018 – CML Eirunepé, desde a sua construção até a entrega total desta obra, conforme as condições estabelecidas no projeto da aquisição da embarcação, sob medição, conforme cronograma físico-financeiro do certame citado**.** Em observância à análise e emissão do parecer jurídico constante no objeto supra, à **Enoque da Silva Cardoso**, Tecnólogo em Construção Naval, no valor global de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), por haver apresentado a menor proposta de preços, conforme constam os documentos que integram este processo.

II – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do artigo 62, caput, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por nota de empenho ou ordem de serviço.

Eirunepé-AM, 30 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SERGIONY D`ÁVILA TOMAZ
Prefeito de Eirunepé em Exercício

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:0669CA06

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – SRP,** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL E ASSISTENCIAL AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA EM RIO BRANCO-AC**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando **VENCEDORA** dos 28 (vinte e oito) itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – SRP,** a empresa **ROBERTH & SOUSA LTDA (CNPJ: 09.019.016/0001-10),** com valor global de **R$ 210.517,30 (Duzentos e dez mil, quinhentos e dezessete reais e trinta centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA-AM, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 20 de agosto de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0A2FB968

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – SRP,** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL E ASSISTENCIAL AOS**

PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA EM RIO BRANCO-AC;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando **VENCEDORA** dos 48 (quarenta e oito) itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – SRP,** a empresa **ROBERTH & SOUSA LTDA (CNPJ: 09.019.016/0001-10),** com valor global de **R$ 63.681,93 (Sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA-AM, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 20 de agosto de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:EBF7078D

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 339/2017 que cria a Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o Decreto nº 138/2017 que institui e aprova o Regimento Interno da Junta Oficial da Perícia Médica;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o profissional médico JAILSON CLEMENTINO FARIAS, inscrito no CRM nº 9729/AM, para desempenhar suas funções como Médico Perito na Junta Médica do Município de Envira, **no período de 03 (três) dias consecutivos,** a partir da data da publicação desta.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 29 dias do mês de Agosto do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D62E8E08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO PP Nº 28-2017

Errata sobre o Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 47-2017 publicado no DOM nº 2157 ano IX em 26/07/2018.
Onde se lê: FORNECIMENTOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO;

Leia – se: FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR P/VEÍCULOS E MAQUINAS PESADA EM GERAL.

Onde se lê: VIGÊNCIA 07 (SETE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA;
Leia-se: VIGÊNCIA ATEM 31 DE AGOSTO DE 2018.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D44DFED2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 23/2018

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2646/2018

1. **ESPÉCIE E DATA** : Contrato de Aquisição de Ônibus **n.º 23/2018**, celebrado em 05 de junho de 2018.

2. CONTRATANTES : O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **MARCOPOLO S/A,** inscrita no **CNPJ** nº.88.611.835/0008-03.

3. **OBJETO** : Aquisição de ônibus escolares, através de adesão em atas de registros de preços n°. 03/2018, 04/2018 e 07/2018, do fundo nacional de desenvolvimento da educação – FNDE/MEC, destinados à oferta de transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino. Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA PISO BAIXO).

4. VALOR GLOBAL: R$ 274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais).

5. PRAZO : O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 05 de junho de 2018, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** : As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2018 correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.52.48.00.00.00.0224. Nota de Empenho sob o nº. 1157/18, n° datado de 05/06/2018.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B41E7BBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 054/2018.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **AEROBRAN TÁXI AÉREO LTDA**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01 e 02, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018.
II – ADJUDICAR à referida empresa os serviços dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, **AEROBRAN TÁXI AÉREO LTDA,** no valor de **R$ 409.750,00 (Quatrocentos e nove mil, setecentos e cinquenta reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 29 de Agosto de 2018.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 29 de Agosto de 2018.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:921710AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 044/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 054/2018-CPL, realizado em 27/08/2018; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Serviços de fretamento de aeronave, nos trechos Ipixuna/Cruzeiro do Sul/Ipixuna e Ipixuna/Aldeia Piau/Ipixuna, destinado atender as necessidades de locomoção dos servidores da Prefeitura e pacientes em estado grave para tratamento médico; **VALOR: R$ 409.750,00 (Quatrocentos e nove mil setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: AEROBRAN TÁXI AÉREO LTDA.

Item	Qtd.	UF	Descrição	Preço
01	112	UND	Serviço de fretamento de aeronave no trecho Ipixuna/Cruzeiro do Sul/Ipixuna – aeronave tipo monomotor.	R$ 3.300,00
02	11	UND	Serviço de fretamento de aeronave no trecho Ipixuna/Aldeia Piau/Ipixuna – aeronave tipo monomotor.	R$ 3.650,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna-AM, 30 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:F1F89070

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 053/2018-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **O. F. DE MELO - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-SRP.

II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-SRP, **O. F. DE MELO - ME**, no valor de **R$ 448.950,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais),**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 29 de Agosto de 2018.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 29 de Agosto de 2018.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:70299755

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR PARA CAPITAL

PORTARIA N.º 36/2018, de 27 de agosto de 2018.

AUTORIZA o deslocamento do Servidor ARLINDO NASCIMENTO DE SALES, e dá outras providências..

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos trabalhos no âmbito administrativo parlamentar para o bem andamento das atividades laborais

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Servidor **ARLINDO NASCIMENTO DE SALES**, a cidade de Manaus nos dias 27 à 31 de agosto 2018, para participar do Curso de Controle Financeiro e Social na Escola de Contas no Tribunal de Contas do Estado – TCE-AM.

Art. 2º DETERMINAR a Tesouraria da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 27 de agosto de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:CFFB564E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0360/2018 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo de PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal**.**

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA**, na função de PROCURADOR ADJUNTO – CC-01, OAB/AM-9490, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 31 de Agosto de 2018.** Diante do exposto o Prefeito do Município de Iranduba, agradece o mesmo pelos serviços prestados à população Irandubense.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 30 de Agosto de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:63CE848C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0339/2018 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

C**ONSIDERANDO** que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.
CONSIDERANDO a disponibilidade do servidor **JONES SANTOS DA SILVA**, conforme Parecer nº 29/2018-PGMI, informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para o servidor **JONES SANTOS DA SILVA/AUXILIAR TÉCNICO AGRICOLA,** Matricula **781-6A**, admitido em 18 de Março de 1998, lotado junto a Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPRO.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 03 (três) de Setembro de 2018 e terminará dia 03 (três) de Dezembro de 2018.

Parágrafo Único – O Servidor, deverá retornar ao trabalho dia 04 (quatro) de Dezembro de 2018, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 28 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:BB564321

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0422, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

CESSA designação para a Comissão Geral de Licitação - CGL que especifica, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CESSADA, a contar desta data, a designação do servidor ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA como membro da Comissão Geral de Licitação – CGL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 30 de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:C4262E6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0423, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA Membro e Presidente da Comissão Geral de Licitação - CGL, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica DESIGNADO o servidor FRANCISCO DA CUNHA ARAÚJO para compor, como Membro, na Comissão Geral de Licitação – CGL, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, a contar de 31.08.2018.

Art. 2º Fica o servidor acima mencionado DESIGNADO para exercer a função de Presidente da Comissão Geral de Licitação – CGL, a contar da mesma data.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 30 de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:08296750

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0424, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

NOMEIA para o Cargo que especifica, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica NOMEADA a senhora NAZIRA MARQUES DE OLIVEIRA para o Cargo de Procuradora-Geral do Município, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, a contar de 01.09.2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 30 de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:1A77FE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2018-GSME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e
CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos art.58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMED;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da administração pública municipal.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, a servidora **FRANCISCA COSTA LEVER, Coordenadora da Merenda Escolar, Decreto Nº 019 de 05 de janeiro de 2017,** para atestar as Notas Fiscais referentes à aquisição de materiais permanentes ou de consumo, e de prestação de serviços, referentes ao Setor de Alimentação Escolar, oriundos da Ata de registro de preços do Nº 006/2018 cujo o objeto tem a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara, em 30 de agosto de 2018

ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS
Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara

Publicado por:
Welvis de Sousa Marques
Código Identificador:E99C3F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 0014/2018, celebrado em 02.01.2018.
2. PARTES: MUNICIPIO DE ITACOATIARA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato representado pela Sra. ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social, Decreto n° 0223, de 02 de janeiro de 2018, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JCD CAMPOS EIRELI - EPP, com sede nesta cidade, localizada na Ra Luzardo Ferreira de Melo, n° 2168, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.169.363/0001-20, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS CAMPOS DIAS, portador do RG sob n° 14342626 SSP/AM e do CPF n° 716.857.152-49, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A contratação de empresa especializada no Serviço de Locação de Veículos Automotores, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Assistência Social,

conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 58.421,16 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:5BE80130

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE N.º 016/2018 – CPL cujo objeto é SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE INSPEÇÃO PARA LIMPEZA DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE ITACOATIARA/AM;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE N.º 016/2018 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE;
II – GLAUCIMAR ALFAIA MATOS - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.629.130.0001-08, estabelecida na Rua Professor Gama filho, n.° 4166 - Tiradentes - Itacoatiara/Am, no valor global de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

III. PUBLIQUE-SE o presente Despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE em 10 de julho de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:CBF9752A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N.º 016/2018

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Serviço.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE e a Empresa **GLAUCIMAR ALFAIA MATOS - ME**, inscrita no CNPJ n.º 08.629.130.0001-08, estabelecida na Rua Professor Gama filho, n.° 4166 - Tiradentes - Itacoatiara/Am.
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE INSPEÇÃO PARA LIMPEZA DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE ITACOATIARA/AM.
VALOR: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2018.
PRAZO DE DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
SUPORTE LEGAL: Carta Convite n.º 016/2018 – CPL, Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 10 de julho de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:9C0CE7AC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE N.º 017/2018 – CPL cujo objeto é SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBOLAR PROFUNDO;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:

R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE N.º 017/2018 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE;
II – RJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., CNPJ n.º 05.891.017/0001-08, estabelecida na Rua Isaac Pires, 3235 - Santa Luzia - Itacoatiara/Am, no valor global de R$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais).

III. PUBLIQUE-SE o presente Despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE em 20 de julho de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:A375F534

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

1. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E ITACOATIARA - SAAE, como **CONTRATANTE** e a empresa **RJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 05.891.017/0001-08, estabelecida na Rua Isaac Pires, 3235 – Santa Luzia - Itacoatiara/Am.

2. OBJETO: SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBOLAR PROFUNDO.

3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo Licitatório, através do **EDITAL DE CARTA - CONVITE N.º 017/2018 – CPL** e seus anexos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. PRAZO DO SERVIÇO : 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.

5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 70.100,00** (setenta mil e cem reais).

Pela presente Ordem de Início de Serviço, a CONTRATADA está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações e Quantidades, parte integrante do procedimento licitatório.

6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de início de Serviço na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 20 de julho de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:97C3D6CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-CPL/PMJ

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-CPL/PMJ-AM, publicado no Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação Jornal Online e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas,

A Prefeitura Municipal de Juruá-AM, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica, para conhecimento das empresas a ERRATA do Aviso de publicação**;**

PREGÃO PRESENCIAL 027/2018, relativo Aquisição de 01(Uma) Embarcação Lancha, do tipo menor preço por itens, a saber**; ONDE SE LË: ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018/CPL, NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 09:00H , LEIA-SE: ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018/CPL, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 09:00H ;**

Ficam inalteradas as demais informações em referencia. A Errata se encontram a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Juruá, localizada na Rua Francisca de Paula, 98 – Centro - Juruá/AM, no horário das 08h00min as 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Juruá (AM), 30 de agosto de 2018.

EUDIMAR BEZERRA BRAGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:738A02C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

Aviso de Homologação
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.
Referente ao: Pregão Presencial Nº 039/2018
Objeto: Aquisição de **Materiais Hidráulico em geral para atender as necessidades do Município de Jutaí/Am.**

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas:

KELLY SABRINA DE FREITAS MAGALHÃES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.786/0001-18, Valor Global de **R$ 710.341,10 (Setecentos e dez mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos).**

J. R. MENDES FERMIN - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.059.095/0001-68, Valor Global de **R$ 531.075,58 (Quinhentos e trinta e um mil, setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).**

FRANCISCO CINTRA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.612.458/0001-52, Valor Global de **R$ 401.850,96 (Quatrocentos e um mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).**

Jutaí-Am, em 30 de Agosto de 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:DABEF998

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Aviso de Homologação
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.
Referente ao: Pregão Presencial Nº 032/2018
Objeto: Aquisição de **Água Mineral (Garrafão de 20L), Garrafão Vazio de Água(20L) e Gás de Cozinha – GLP (Botijas de 13kg), para atender as necessidades das Secretarias e órgãos municipais em Jutaí/Am.**

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas:

J. R. MENDES FERMIN - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.059.095/0001-68, Valor Global de **R$ 915.500,00 (Novecentos e quinze mil e quinhentos reais).**

Jutaí-Am, em 30 de Agosto de 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:46DFAC73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 039

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018-CPL
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de água mineral para consumo no âmbito da Administração Municipal de Manacapuru, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Processo Administrativo nº 2018/04580-00-PMM.
ABERTURA: 18/09/2018 às 09h0min.
LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado: Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 13h**.

Manacapuru-AM, 30 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:B826FD29

IMTRANS
PORTARIA IMTRANS Nº 003, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Estabelece os limites de altura módulos alegóricos das Agremiações Recreativas e Folclóricas que transitem por vias terrestres e dá outras providências.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MANACAPURU – IMTRANS, no uso da competência que lhe confere o artigo **24, da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997**, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos do disposto na **Lei Municipal nº 143 de 27 de dezembro de 2010**.

Considerando a necessidade de estabelecer os limites de altura e dimensões para a circulação de módulos alegóricos das Agremiações Recreativas e Folclóricas nas vias públicas de Manacapuru;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para o melhor uso do sistema viário e da proteção do patrimônio público de Manacapuru;

Resolve:

Art. 1º As dimensões autorizadas para os módulos alegóricos são as seguintes:

I - Os módulos alegóricos ou qualquer veículo de propulsão humana só poderão transitar na via pública obedecendo aos critérios da Resolução do CONTRAN nº 210 de 13 de novembro de 2006 e seus incisos, com largura máxima de 2,60m e altura máxima de 4,40m;

§1º A Agremiação que causarem danos ao patrimônio público, como placas de sinalização vertical, canteiros, equipamentos semafóricos, etc. serão responsáveis 100% (cem por cento) pelo ressarcimento do bem.

§ 2º - O ressarcimento integral do dano causado ao patrimônio público se dará nos casos de ação ou omissão, seja ela dolosa ou culposa, no prazo máximo de 7 (sete) dias ao órgão responsável pela manutenção do bem público.

Art. 2º - Não será permitido o tráfego de alegorias ou qualquer outro veículo de propulsão humana com dimensões excedentes aos limites fixados nesta portaria.

Art. 3º - A Agremiação Folclórica deverá comunicar, através de documento oficial, a Prefeitura Municipal de Manacapuru e ao Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru – IMTRANS a equipe responsável pela condução dos carros alegóricos em até 07 (sete) dias antes da sua apresentação e a ela competirá:

I - Apresentar o Relatório das necessidades de apoio operacional ao IMTRANS, nas vias por onde transitarão as Alegorias de cada Agremiação;

II - Elaborar e apresentar o croqui, que deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes indicações para cada Agremiação:

§ 1ª - Data e horário de saída da primeira e da última alegoria da respectiva ciranda, com destino ao Parque do Ingá.

§ 2ª - Data e horário do retorno da primeira e da última alegoria da respectiva ciranda, com destino ao Galpão da sua respectiva Agremiação.

§ 3ª - itinerário a ser cumprido por cada agremiação;

§ 4ª - horário e área de disposição das Alegorias de cada Agremiação na Concentração do Parque do Ingá.

IV – A equipe deverá coordenar a chegada das Alegorias até a área de Concentração e suas disposições, de acordo com a ordem de desfiles.

Art. 4º- O não cumprimento do disposto no Art. 03 desta portaria implicará nas sanções previstas no art. 231 do Código de Trânsito Brasileiro, no que couber.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ELVIS LEMOS MARTINS
Diretor Presidente do IMTRANS

Publicado por:
Thaise Augusta Rodrigues Neves
Código Identificador:B71AE138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1590 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revisão de proventos de aposentadoria, através do Decreto Municipal nº 1116 de 29 de março de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, bem como os demais documentos acostados aos autos do processo nº 2018/02628-00, observando o constante do Decreto nº 1086 de 21 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art.1º. REVISAR, os proventos de aposentadoria da Sra. **AGENIRA SILVA DA SILVA**, constante do Decreto Municipal nº 1116 de 29 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 2077, de 03/04/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:
"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **AGENIRA SILVA DA SILVA,** no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-10", matrícula n. 45, a qual faz jus aos proventos integrais.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.325,75** (dois mil, trezentos e vinte cinco reais e setenta cinco centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.453,59** (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 436,08** (quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 30% (vinte por cento) no valor de **R$ 436,08** (quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 28 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:D1C040BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1591 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revisão de proventos de aposentadoria, através do Decreto Municipal nº 1126 de 29 de março de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, bem como os demais documentos acostados aos autos do processo nº 2018/02997-00, observando o constante do Decreto nº 1086 de 21 de março de 2018.
R E S O L V E:

Art.1º. REVISAR, os proventos de aposentadoria da Sra. **ARLETE CARDOSO DE SENA**, constante do Decreto Municipal nº 1126 de 29 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 2077, de 03/04/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:
"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **ARLETE CARDOSO DE SENA,** no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-10", matrícula n. 51, a qual faz jus aos proventos integrais.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 1.671,63** (mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.453,59** (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 15% (quinze por cento) no valor de **R$ 218,04** (duzentos e dezoito reais e quatro centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 28 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:88BC0A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1592 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revisão de proventos de aposentadoria, através do Decreto Municipal nº 1110 de 28 de março de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, bem como os demais documentos acostados aos autos do processo nº 2018/02349-00, observando o constante do Decreto nº 1086 de 21 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art.1º. REVISAR, os proventos de aposentadoria da Sra. **CLEOMAR COSTA DE SOUZA**, constante do Decreto Municipal nº 1110 de 28 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 2077, de 03/04/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:
"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **CLEOMAR COSTA DE SOUZA,** no cargo de Professor, Nível III, Classe/Referência "003-04", matrícula 71, a qual faz jus aos proventos integrais.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 4.026,92** (quatro mil, e vinte seis reais e noventa e dois centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.440,56** (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 732,17** (setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e art. 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 35% (trinta e cinco por cento) no valor de **R$ 854,19** (oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 28 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:0C64CDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1593 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revisão de proventos de aposentadoria, através do Decreto Municipal nº 1117 de 29 de março de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, bem como os demais documentos acostados aos autos do processo nº 2018/02388-00, observando o constante do Decreto nº 1086 de 21 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art.1º. REVISAR, os proventos de aposentadoria da Sra. **ELIZETE BARBOSA DA SILVA**, constante do Decreto Municipal nº 1117 de 29 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 2077, de 03/04/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:
"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **ELIZETE BARBOSA DA SILVA,** no cargo de Professor,

Nível III, Classe/Referência "003-04", matrícula n. 138, a qual faz jus aos proventos integrais.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 3.843,88** (três mil, e oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.562,59** (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 768,78** (setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e art. 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 512,51** (quinhentos e doze reais e cinquenta e um centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos moldes do art. 61, inciso V da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 28 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:FAF0B24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1594 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revisão de proventos de aposentadoria, através do Decreto Municipal nº 1123 de 29 de março de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, bem como os demais documentos acostados aos autos do processo nº 2018/03008-00, observando o constante do Decreto nº 1086 de 21 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art.1º. REVISAR, os proventos de aposentadoria da Sra. **EUNICE MEIRA DE SOUZA**, constante do Decreto Municipal nº 1123 de 29 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 2077, de 03/04/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:
"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **EUNICE MEIRA DE SOUZA,** no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência "002-05", matrícula n. 165, a qual faz jus aos proventos integrais.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.477,16** (dois mil, e quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.708,39** (mil, setecentos e oito e trinta e nove centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR ATIVIDADE TÉCNICA – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 512,52** (quinhentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) à luz do art. 19, inciso III, § 1º e art. 22, § único da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 15% (quinze por cento) no valor de **R$ 256,25** (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos moldes do art. 61, inciso V da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 28 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:868E1BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1595 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revisão de proventos de aposentadoria, através do Decreto Municipal nº 1111 de 28 de março de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, bem como os demais documentos acostados aos autos do processo nº 2018/02324-00, observando o constante do Decreto nº 1086 de 21 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art.1º. REVISAR, os proventos de aposentadoria da Sra. **ILDENY GUSMÃO DA SILVA**, constante do Decreto Municipal nº 1111 de 28 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 2077, de 03/04/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **ILDENY GUSMÃO DA SILVA,** no cargo de Professor, Nível III, Classe/Referência "003-04", matrícula n. 222, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 3.904,90** (três mil, novecentos e quatro reais e noventa centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R$ 2.440,56** (dois mil, e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 732,17** (setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 30% (vinte por cento) no valor de **R$ 732,17** (setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas em, 28 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:0FFCC64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1596 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revisão de proventos de aposentadoria, através do Decreto Municipal nº 1104 de 27 de março de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, bem como os demais documentos acostados aos autos do processo nº 2018/02350-00, observando o constante do Decreto nº 1086 de 21 de março de 2018.
R E S O L V E:

Art.1º. REVISAR, os proventos de aposentadoria da Sra. **IRACI FREITAS LIMA**, constante do Decreto Municipal nº 1104 de 27 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 2077, de 03/04/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **IRACI FREITAS LIMA,** no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-10", matrícula 224, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.398,42** (dois mil, trezentos e noventa oito reais e quarenta e dois centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R$ 1.453,59** (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 436,08** (quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e art. 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 15% (quinze por cento) no valor de **R$ 218,04** (duzentos e dezoito reais e quatro centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO POR LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 290,71** (duzentos e noventa reais e setenta e um centavos) conforme art. 19, inciso VI, § 3º e art. 25 da Lei Municipal nº 048/2001.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas em, 28 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:CF36677E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1597 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revisão de proventos de aposentadoria, através do Decreto Municipal nº 1103 de 27 de março de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, bem como os demais documentos acostados aos autos do processo nº 2018/03005-00, observando o constante do Decreto nº 1086 de 21 de março de 2018.
R E S O L V E:

Art.1º. REVISAR, os proventos de aposentadoria da Sra. **MARIA DAS GRAÇAS COSTA**, constante do Decreto Municipal nº 1103 de 27 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 2077, de 03/04/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **MARIA DAS GRAÇAS COSTA,** no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-10", matrícula n. 561, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.616,46** (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R$ 1.453,59** (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 436,08** (quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e art. 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 436,08** (quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO POR LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 290,71** (duzentos e noventa reais e setenta e um centavos) conforme art. 19, inciso VI, § 3º e art. 25 da Lei Municipal nº 048/2001
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas em, 28 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:8C7D3CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1598 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revisão de proventos de aposentadoria, através do Decreto Municipal nº 1107 de 28 de março de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que

lhe confere o Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, bem como os demais documentos acostados aos autos do processo nº 2018/03009-00, observando o constante do Decreto nº 1086 de 21 de março de 2018.
R E S O L V E:

Art.1º. REVISAR, os proventos de aposentadoria da Sra. **MARIA DE JESUS FURTADO BORGES**, constante do Decreto Municipal nº 1107 de 28 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 2077, de 03/04/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **MARIA DE JESUS FURTADO BORGES,** no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-10", matrícula n. 273, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.616,46** (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R$ 1.453,59** (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 436,08** (quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e art. 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 436,08** (quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO POR LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 290,71** (duzentos e noventa reais e setenta e um centavos) conforme art. 19, inciso VI, § 3º e art. 25 da Lei Municipal nº 048/2001
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas em, 28 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:0C2B0304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1599 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revisão de proventos de aposentadoria, através do Decreto Municipal nº 920 de 26 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, bem como os demais documentos acostados aos autos do processo nº 2018/03010-00, observando o constante do Decreto nº 1086 de 21 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art.1º. REVISAR, os proventos de aposentadoria da Sra. **MARIA NATIVIDADE DA COSTA BARROS**, constante do Decreto Municipal nº 920 de 26 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 2077, de 03/04/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 14, §§ 1º e 6º, alínea "d" da Lei Municipal nº 068/2007 c/c artigo 40, § 1º, inciso I da C.F/88 em consonância com o artigo 6º-A da EC nº 41/2003, **MARIA NATIVIDADE DA COSTA BARROS,** no cargo de Professor, Nível III, Classe/Referência "003-5", Matrícula n. 392, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 3.843,88** (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R$ 2.562,59** (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 768,78** (setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e art. 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 512,51** (quinhentos e doze reais e cinquenta e um centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos moldes do art. 61, inciso V da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 28 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:3FCBA485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1600 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revisão de proventos de aposentadoria, através do Decreto Municipal nº 1109 de 28 de março de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, bem como os demais documentos acostados aos autos do processo nº 2018/02346-00, observando o constante do Decreto nº 1086 de 21 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art.1º. REVISAR, os proventos de aposentadoria da Sra. **MARIA RAIMUNDA ALVES PEREIRA**, constante do Decreto Municipal nº 1109 de 28 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 2077, de 03/04/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:
"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **MARIA RAIMUNDA ALVES PEREIRA,** no cargo de

Professor, Nível I, Classe/Referência "001-10", matrícula 396, a qual faz jus aos proventos integrais.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.543,78** (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.453,59** (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 436,08** (quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e art. 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 363,40** (trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO POR LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 290,71** (duzentos e noventa reais e setenta e um centavos) conforme art. 19, inciso VI, § 3º e art. 25 da Lei Municipal nº 048/2001
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 28 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:0AF5B25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1601 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revisão de proventos de aposentadoria, através do Decreto Municipal nº 1086 de 21 de março de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, bem como os demais documentos acostados aos autos do processo nº 2018/03010-00, observando o constante do Decreto nº 1086 de 21 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art.1º. REVISAR, os proventos de aposentadoria da Sra. **MARIA VALDENIZE GUIMARÃES DA SILVA**, constante do Decreto Municipal nº 1101 de 27 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 2077, de 03/04/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:
"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **MARIA VALDENIZE GUIMARÃES DA SILVA,** no cargo de Professor, Nível III, Classe/Referência "003-05", matrícula n. 410, a qual faz jus aos proventos integrais.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 3.843,88** (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.562,59** (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 768,78** (setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e art. 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 512,51** (quinhentos e doze reais e cinquenta e um centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos moldes do art. 61, inciso V da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas em, 28 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:9D4732A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1602 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revisão de proventos de aposentadoria, através do Decreto Municipal nº 1124 de 29 de março de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, bem como os demais documentos acostados aos autos do processo nº 2018/03042-00, observando o constante do Decreto nº 1086 de 21 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art.1º. REVISAR, os proventos de aposentadoria da Sra. **MARIA VERA LÚCIA CUSTÓDIO DA SILVA**, constante do Decreto Municipal nº 1124 de 29 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 2077, de 03/04/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:
"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **MARIA VERA LÚCIA CUSTÓDIO DA SILVA,** no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-10", matrícula n. 569, a qual faz jus aos proventos integrais.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.543,78** (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.453,59** (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 436,08** (quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e art.20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 363,40** (trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO POR LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 290,71** (duzentos e noventa reais e setenta e um centavos) conforme art. 19, inciso VI, § 3º e art. 25 da Lei Municipal nº 048/2001.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas em, 28 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F15C8029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1603 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revisão de proventos de aposentadoria, através do Decreto Municipal nº 1125 de 29 de março de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, bem como os demais documentos acostados aos autos do processo nº 2018/03011-00, observando o constante do Decreto nº 1086 de 21 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art.1º. REVISAR, os proventos de aposentadoria da Sra. **MARILETE MENEZES DE CASTRO**, constante do Decreto Municipal nº 1125 de 29 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 2077, de 03/04/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:
"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **MARILETE MENEZES DE CASTRO,** no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-10", matrícula 407, a qual faz jus aos proventos integrais.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.180,38** (dois mil, cento e oitenta reais e trinta e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.453,59** (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 436,08** (quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 290,71** (duzentos e noventa reais e setenta e um centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 28 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:7BE263BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1604 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revisão de proventos de aposentadoria, através do Decreto Municipal nº 1128 de 29 de março de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, bem como os demais documentos acostados aos autos do processo nº 2018/03002-00, observando o constante do Decreto nº 1086 de 21 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art.1º. REVISAR, os proventos de aposentadoria da Sra. **ODENEIDE DAS CHAGAS SILVA**, constante do Decreto Municipal nº 1128 de 29 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 2077, de 03/04/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:
"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **ODENEIDE DAS CHAGAS SILVA,** no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-10", matrícula n. 9868, a qual faz jus aos proventos integrais.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.253,07** (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.453,59** (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 436,08** (quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e art. 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 363,40** (trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas em, 28 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:DFD6B042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1605 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revisão de proventos de aposentadoria, através do Decreto Municipal nº 1122 de 29 de março de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, bem como os demais documentos acostados aos autos do processo nº 2018/02415-00, observando o constante do Decreto nº 1086 de 21 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art.1º. REVISAR, os proventos de aposentadoria da Sra. **OSVALDERINA CAVALCANTE MOTA**, constante do Decreto Municipal nº 1122 de 29 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 2077, de 03/04/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:
"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **OSVALDERINA CAVALCANTE MOTA,** no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-10", matrícula n. 428, a qual faz jus aos proventos integrais.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.543,78** (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.453,59** (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 436,08** (quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e art. 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 363,40** (trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO POR LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 290,71** (duzentos e noventa reais e setenta e um centavos) conforme art. 19, inciso VI, § 3º e art. 25 da Lei Municipal nº 048/2001.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 28 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:A503398A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1606 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revisão de proventos de aposentadoria, através do Decreto Municipal nº 1134 de 29 de março de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, bem como os demais documentos acostados aos autos do processo nº 2018/03004-00, observando o constante do Decreto nº 1086 de 21 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art.1º. REVISAR, os proventos de aposentadoria da Sra. **PETRONILIA SILVA DE OLIVEIRA**, constante do Decreto Municipal nº 1134 de 29 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 2077, de 03/04/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:
"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **PETRONILIA SILVA DE OLIVEIRA,** no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência "002-04", matrícula 1227, a qual faz jus aos proventos integrais.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.440,55** (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.627,04** (mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 488,11** (quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e art. 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 325,40** (trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas em, 28 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:82AC3682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1607 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revisão de proventos de aposentadoria, através do Decreto Municipal nº 1106 de 28 de março de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, bem como os demais documentos acostados aos autos do processo nº 2018/01605-00, observando o constante do Decreto nº 1086 de 21 de março de 2018.
R E S O L V E:

Art.1º. REVISAR, os proventos de aposentadoria da Sr. **RAIMUNDO DAMASCENO DA SILVA**, constante do Decreto Municipal nº 1106 de 29 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 2077, de 03/04/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:
"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **RAIMUNDO DAMASCENO DA SILVA,** no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-10", matrícula n. 435, o qual faz jus aos proventos integrais.
Art. 2º. O ora aposentado será remunerado à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.616,46** (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.453,59** (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 436,08** (quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e art. 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 436,08** (quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO POR LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 290,71** (duzentos e noventa reais e setenta e um centavos)

conforme art. 19, inciso VI, § 3º e art. 25 da Lei Municipal nº 048/2001
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 28 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:9B34F83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1608 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revisão de proventos de aposentadoria, através do Decreto Municipal nº 1114 de 28 de março de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, bem como os demais documentos acostados aos autos do processo nº 2018/02384-00, observando o constante do Decreto nº 1086 de 21 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art.1º. REVISAR, os proventos de aposentadoria da Sra. **RUCILENE FROTA AFONSO**, constante do Decreto Municipal nº 1114 de 28 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 2077, de 03/04/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:
"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **RUCILENE FROTA AFONSO,** no cargo de Professor, Nível III, Classe/Referência "003-05", matrícula n. 102, a qual faz jus aos proventos integrais.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 3.843,88** (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.562,59** (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2018.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 768,78** (setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e art. 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 512,51** (quinhentos e doze reais e cinquenta e um centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos moldes do art. 61, inciso V da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 28 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:3A24F2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1609 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revisão de proventos de aposentadoria, através do Decreto Municipal nº 1115 de 28 de março de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, bem como os demais documentos acostados aos autos do processo nº 2018/02370-00, observando o constante do Decreto nº 1086 de 21 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art.1º. REVISAR, os proventos de aposentadoria da Sra. **SEVERINA VICENTE DE AMORIM**, constante do Decreto Municipal nº 1115 de 28 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 2077, de 03/04/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:
"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **SEVERINA VICENTE DE AMORIM,** no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência "002-04", matrícula n. 72, a qual faz jus aos proventos integrais.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.440,55** (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.627,04** (mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 488,11** (quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e art. 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 325,40** (trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos moldes do art. 61, inciso V da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 28 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:932A8CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1610 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revisão de proventos de aposentadoria, através do Decreto Municipal nº 1102 de 27 de março de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, bem como os demais documentos acostados aos autos do processo nº 2018/02386-00, observando o constante do Decreto nº 1086 de 21 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art.1º. REVISAR, os proventos de aposentadoria da Sra. **TEREZINHA BASTOS FERREIRA**, constante do Decreto Municipal nº 1102 de 27 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 2077, de 03/04/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:
"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **TEREZINHA BASTOS FERREIRA,** no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência "002-04", matrícula n. 342, a qual faz jus aos proventos integrais.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.521,91** (dois mil, quinhentos e vinte um reais e noventa e um centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.627,04** (mil, seiscentos e vinte sete reais e quatro centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 488,11** (quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e art. 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 406,76** (quatrocentos e seis reais e setenta e seis centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos moldes do art. 61, inciso V da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 28 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:71D6C7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1611 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revisão de proventos de aposentadoria, através do Decreto Municipal nº 1108 de 28 de março de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, bem como os demais documentos acostados aos autos do processo nº 2018/02385-00, observando o constante do Decreto nº 1086 de 21 de março de 2018.
R E S O L V E:

Art.1º. REVISAR, os proventos de aposentadoria da Sra. **TEREZINHA BASTOS FERREIRA**, constante do Decreto Municipal nº 1108 de 28 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 2077, de 03/04/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:
"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **TEREZINHA BASTOS FERREIRA,** no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência "002-04", matrícula n. 152, a qual faz jus aos proventos integrais.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.521,91** (dois mil, quinhentos e vinte um reais e noventa e um centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.627,04** (mil, seiscentos e vinte sete reais e quatro centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 488,11** (quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e art. 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 406,76** (quatrocentos e seis reais e setenta e seis centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 28 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:1FF5CFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1612 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revisão de proventos de aposentadoria, através do Decreto Municipal nº 1105 de 27 de março de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, bem como os demais documentos acostados aos autos do processo nº 2018/03006-00, observando o constante do Decreto nº 1086 de 21 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art.1º. REVISAR, os proventos de aposentadoria da Sra. **TEREZINHA DA COSTA FLEURI**, constante do Decreto Municipal nº 1105 de 27 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 2077, de 03/04/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:
"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **TEREZINHA DA COSTA FLEURI,** no cargo de Professor, Nível III, Classe/Referência "003-04", matrícula n. 585, a qual faz jus aos proventos integrais.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 4.270,98** (quatro mil, duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.440,56** (dois mil, e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 732,17** (setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e

art. 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 30% (vinte por cento) no valor de **R$ 610,14** (seiscentos e dez reais e catorze centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO POR LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 488,11** (quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos) conforme art. 19, inciso VI, § 3º e art. 25 da Lei Municipal nº 048/2001.
Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos moldes do art. 61, inciso V da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 28 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:A3FFE1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1613 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revisão de proventos de aposentadoria, através do Decreto Municipal nº 1113 de 28 de março de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, bem como os demais documentos acostados aos autos do processo nº 2018/03007-00, observando o constante do Decreto nº 1086 de 21 de março de 2018.
R E S O L V E:

Art.1º. REVISAR, os proventos de aposentadoria da Sra. **VENINA RODRIGUES DA SILVA**, constante do Decreto Municipal nº 1113 de 28 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 2077, de 03/04/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:
"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **VENINA RODRIGUES DA SILVA,** no cargo de Professor, Nível I, Classe/Referência "001-10", matrícula n. 502, a qual faz jus aos proventos integrais.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.616,46** (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.453,59** (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 436,08** (quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e art. 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 436,08** (quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO POR LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 290,71** (duzentos e noventa reais e setenta e um centavos) conforme art. 19, inciso VI, § 3º e art. 25 da Lei Municipal nº 048/2001.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 28 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:A269E0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1614 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revisão de proventos de aposentadoria, através do Decreto Municipal nº 1120 de 29 de março de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, bem como os demais documentos acostados aos autos do processo nº 2018/02445-00, observando o constante do Decreto nº 1086 de 21 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art.1º. REVISAR, os proventos de aposentadoria da Sra. **VALDEMARINA ROCHA DA CRUZ**, constante do Decreto Municipal nº 1120 de 29 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 2077, de 03/04/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:
"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **VALDEMARINA ROCHA DA CRUZ,** no cargo de Professor, Nível III, Classe/Referência "003-05", matrícula n. 481, a qual faz jus aos proventos integrais.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 4.484,52** (quatro mil, quatrocentos e oitenta quatro reais e cinquenta e dois centavos) com base na Lei Municipal nº 048/2001, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.562,59** (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 048/2001.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 768,78** (setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e art. 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 640,64** (seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO POR LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 512,51** (quinhentos e doze reais e cinquenta e um centavos) conforme art. 19, inciso VI, § 3º e art. 25 da Lei Municipal nº 048/2001
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 28 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:529B7651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1615 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revisão de proventos de aposentadoria, através do Decreto Municipal nº 1121 de 29 de março de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, bem como os demais documentos acostados aos autos do processo nº 2018/02446-00, observando o constante do Decreto nº 1086 de 21 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art.1º. REVISAR, os proventos de aposentadoria da Sra. **VALDEMARINA ROCHA DA CRUZ**, constante do Decreto Municipal nº 1121 de 29 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 2077, de 03/04/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:
"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 068/2007 em consonância com o artigo 6º da EC nº 41/2003, **VALDEMARINA ROCHA DA CRUZ,** no cargo de Professor, Nível III, Classe/Referência "003-05", matrícula n. 482, a qual faz jus aos proventos integrais.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 4.484,52** (quatro mil, quatrocentos e oitenta quatro reais e cinquenta e dois centavos) com base na **Lei Municipal nº 048/2001**, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.562,59** (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) sob os princípios da **Lei Municipal nº 048/2001.**
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 768,78** (setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) à luz do art. 19, inciso I, § 1º e art. 20 da Lei Municipal nº 048/2001 alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 164/2011.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 640,64** (seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) conforme art. 19, inciso IV, § 1º e art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO POR LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 512,51** (quinhentos e doze reais e cinquenta e um centavos) conforme art. 19, inciso VI, § 3º e art. 25 da Lei Municipal nº 048/2001.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 28 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:829AA007

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº479 DE 30DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE autorização de Licença para Interesses PARTICULARES.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais estabelecida no artigo 91,II, "a", da Lei Orgânica Municipal eno art. 97 da Lei Municipal nº 184/91, de 01 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO orequerimento Licença de Afastamento para Interesse Particular de servidor público municipal protocolado em 29/08/2018;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a concessão de Licença de Afastamento para Interesse Particular,**não remunerada**, aoservidorSr. ANDERSON MEDEIROS MOTA, Técnico Agrícola, CPF nº 003.619.072-14, pelo período de 02 (dois) meses a contar de 31/08/2018.
Art. 2º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigorna data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 30de AGOSTO de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:7D35068B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REFERENTE AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 027/2018
Matéria publicada no dia 17/08/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas Edição 2173
Onde se Lê:

II – O objeto para as Empresas: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ:04.214.086/0001-06, vencedora dos lotes; 02 com o valor de R$ 961.147,35 (novecentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos);03 com o valor de R$ 444.054,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) ; D.M. SOBRAL VALENTE E CIA- ME CNPJ:05.492.895/0001-42 vencedora do lote 01 com o valor total de R$ 2.652.556,20 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).**

Leia se:

II – O objeto para as Empresas: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ:04.214.086/0001-06, vencedora dos lotes; 02 com o valor de R$ 961.147,35 (novecentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos);03 com o valor de R$ 456.014,50 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatorze reais e cinquenta centavos) ; D.M. SOBRAL VALENTE E CIA- ME CNPJ:05.492.895/0001-42 vencedora do lote 01 com o valor total de R$ 2.652.556,20 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).**

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 30 de agosto de 2018.
LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F9C09B17

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 064/2017

ESPÉCIE: 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DO HOSPITAL RAIMUNDA FRANCISCA DINELI DA SILVA E NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÉS/AM.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa A L CIDADE - ME.
VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES A CONTAR DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2018 À 02 DE MAIO DE 2018.
VALOR: R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), SENDO MENSAL O VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, FUNCIONAL: 10.302.0051.2.017 – MANUTENÇAÕ E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0817 – RECURSOS DESTINADOS AS AÇÕES E AOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

MAUÉS/AM, 28 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:8E7795BA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR A CARTA CONTRATO Nº 018/2018.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa E DOS PASSOS PINTO SERVIÇOS - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PINTURA E MANUTENÇÃO NO HOSPITAL RAIMUNDA DINELI DA SILVA – DONA MUNDIQUINHA.
VALOR: R$ 36.819,46 (trinta e seis mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM, 07 de agosto de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:AEC63093

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO N° 018/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, INFORMA QUE NA PUBLICAÇÃO DO DIA 20/08/2018, EDIÇÃO 2174, QUE TRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO N° 018/2018.

ONDE SE LÊ:
MAUÉS, 23 DE JUNHO DE 2018.

LEIA-SE:
MAUÉS, 22 DE JUNHO DE 2018.

Maués/AM, 30 de agosto de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:C79404E6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 082, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
DECRETA :

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **WANDERSON MAFRA MONTEIRO**, do Cargo Comissionado de **Secretário Executivo - SE-C,** da Secretaria de Geração de Emprego e Renda – SEGER, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 31/08/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CD3B9F57

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1092, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:
I- NOMEAR o Senhor **WANDERSON MAFRA MONTEIRO**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

I I - Esta Portaria entrará em vigor na data de 31/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:29F09327

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1093, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués.
CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 308, de 19 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 173/2018/SAAE/MAUÉS,

R E S O L V E:

I – Colocar à disposição do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01 (um) ano, a considerar de 01 de setembro de 2018 a 01 de setembro de 2019, o servidor abaixo relacionado:

Ord	*Servidor*	*Cargo*	*Matrícula*
1	Wanderson Mafra Monteiro	Assessor Executivo	6288

II - O órgão requisitante tomará as providências legais necessárias para fiel efetivação da presente Portaria, encaminhando mensalmente a frequência do servidor à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN.
III - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Ciente:

_____
WANDERSON MAFRA MONTEIRO

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C9EB9542

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0566, DE 03 DE MAIO DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 14/06/2018, EDIÇÃO 2127, CÓDIGO IDENTIFICADOR 2127.

ONDE SE LÊ: SILVA,
LEIA-SE: SILVEIRA,

Maués/AM, 14 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E1D99DDE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1016, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **RUANA CAROLINA CORREA SANTOS**, do Cargo Comissionado de **Chefe d o Setor de Benefícios Eventuais – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
I I - NOMEAR a Senhora **RUANA CAROLINA CORREA SANTOS,** no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Serviços Bancários – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
I II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A5A72DEF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1017, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:
I - EXONERAR a Senhora **MARIA VANILSE GUIMARÃES FERREIRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
I I - NOMEAR a Senhora **MARIA VANILSE GUIMARÃES FERREIRA,** no Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
I II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:23A420E9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1021, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ACINILDO ALVEZ BRAZ**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte es Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
I I - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:67DCCEB0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1022, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **GENILDO CARDELI DE SOUZA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte es Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
I I - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AE04DD1F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1023, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **JOSE CESAR OLIVEIRA DE SOUZA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte es Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
I I - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:54CB39CC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1024, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ERLESON OLIVEIRA DE SOUZA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte es Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
I I - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F0CC2B47

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1025, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **LORENA FERREIRA FERREIRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
I I - NOMEAR a Senhora **LORENA FERREIRA FERREIRA,** no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
I II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:01E2F136

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1026, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **PETTERSON BRUNO BATISTA PAULINO**, da Função Gratificada de **Supervisor I – FG-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
I I - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:152388DA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1027, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ELEANDRA MARIA MACIEL PEREIRA**, do Cargo Comissionado de **Chefe da Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental – FG - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

I I - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6BF347E8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1028, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:
I - EXONERAR o Senhor **VITOR PEREZ MENEZES GAMA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte es Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
I I - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1C8158F0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1035, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **JOSÉ ERALDO NASCIMENTO FREITAS FILHO**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte es Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
I I - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EA040943

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0817, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:
I - NOMEAR o Senhor **ENILDO NEPOMUCENO BATANHE**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo II – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV/Unidade de Gestão do Programa de Saneamento Integral de Maués - PROSAI , órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de julho de 2018.
I I - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/07/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FEF5E61D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0991, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:
I- NOMEAR a Senhora **NILZA DA FONSECA VALENTE**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos - CC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
I I - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:543BE4B5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0993, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I- NOMEAR o Senhor **ELOY BELIZÁRIO DOS SANTOS FILHO**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
I I - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E6C5634C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I- NOMEAR a Senhora **KAREN CAROLINE DA SILVA BARBOSA RIBEIRO**, no Cargo Comissionado de **Assistente Executivo - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
I I - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A2779E07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 322.2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - **Nomear** o senhor **RAIMUNDO MAGALHÃES DE ASSIS**, CPF Nº 821.567.602-25, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE AREA TECNICA, símbolo CC-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto 2018, revogado as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:C353A80E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 450.2018. DE 06 DE AGOSTO DE 2018

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nº 308/2013 de 04 de Fevereiro de 2013, torna público a seguinte ERRATA da portaria que foi publicado no Diário Oficial do Município, no dia 20 de Agosto de 2018, Edição 2174, Código de Identificador 5A75A074, publicado por Sebastião de Souza Nicacio, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

I - **Nomear** o senhor **ADELANY GIMON KUNAST**, CPF, 016.005.222-03 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE AREA TECNICA**, símbolo CC-02 lotado no GABINETE DO PREFEIRO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

LEIA-SE:

I - **Nomear** a senhora **ADELANY GIMON KUNAST**, CPF, 016.005.222-03 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-03 lotado no GABINETE DO PREFEIRO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 22 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:BA9FF785

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 452.2018. DE 06 DE AGOSTO DE 2018

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nº 308/2013 de 04 de Fevereiro de 2013, torna público a seguinte ERRATA da portaria que foi publicado no Diário Oficial do Município, no dia 20 de Agosto de 2018, Edição 2174, Código de Identificador 00F1C9F8, publicado por Sebastião de Souza Nicacio, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

I - **Nomear** a senhora **CHARLIE DE ALMEIDA BASTOS**, CPF, 441.200.012-53 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE AREA TECNICA**, símbolo CC-02 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

LEIA-SE:

I - **Nomear** o senhor **CHARLIE DE ALMEIDA BASTOS**, CPF, 441.200.012-53 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-03 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 22 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:76DE3028

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 449.2018. DE 06 DE AGOSTO DE 2018

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nº 308/2013 de 04 de Fevereiro de 2013, torna público a seguinte ERRATA da portaria que foi publicado no Diário Oficial do Município, no dia 20 de Agosto de 2018, Edição 2174, Código de Identificador A142FFD2, publicado por Sebastião de Souza Nicacio, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

I - **Nomear** o senhor **FRANCISCO EVANGELISTA DE SOUZA**, CPF, 201.349672-91 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE AREA TECNICA**, símbolo CC-02, lotado no GABINETE DO PREFEIRO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

LEIA-SE:

I - **Nomear** o senhor **FRANCISCO EVANGELISTA DE SOUZA**, CPF, 201.349672-91 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo AE, lotado no GABINETE DO PREFEIRO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 22 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:073B83EF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 386.2018. DE 06 DE AGOSTO DE 2018

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nº 308/2013 de 04 de Fevereiro de 2013, torna público a seguinte ERRATA da portaria que foi publicado no Diário Oficial do Município, no dia 17 de Agosto de 2018, Edição 2174, Código de Identificador AE437B45, publicado por Sebastião de Souza Nicacio, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

I - **Nomear** o senhor **TIMOTEO BIBIANO DA SILVA**, CPF Nº 846.822.482-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

LEIA-SE:

I - **Nomear** o senhor **TIMOTEO BIBIANO DA SILVA**, CPF Nº 846.822.482-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 22 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:CD068B97

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 394.2018. DE 06 DE AGOSTO DE 2018

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nº 308/2013 de 04 de Fevereiro de 2013, torna público a seguinte ERRATA da portaria que foi publicado no Diário Oficial do Município, no dia 17 de Agosto de 2018, Edição 2173, Código de Identificador 584A8518, publicado por Sebastião de Souza Nicacio, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

I - **Nomear** a senhora **MAILON ANDRADE MELGUEIRO**, CPF Nº 938.606.682-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE AREA TECNICA**, símbolo CC-02, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

LEIA-SE:

I - **Nomear** o senhor **MAILON ANDRADE MELGUEIRO**, CPF Nº 938.606.682-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 22 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:9DAE2BA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 497.2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - **Nomear** o senhor **GILMAR DE OLIVEIRA**, CPF 225.452.712-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto 2018, revogado as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 28 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:21581537

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 376.2018. DE 06 DE AGOSTO DE 2018

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nº 308/2013 de 04 de Fevereiro de 2013, torna público a seguinte ERRATA da portaria que foi publicado no Diário Oficial do Município, no dia 15 de Agosto de 2018, Edição 2171, Código de Identificador 7E7E6E83, publicado por Sebastião de Souza Nicacio, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

I - **Nomear** o senhor **JOÃO DOMINGUES DE SOUZA JUNIOR**, CPF Nº 154.199.832-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COODENADOR DE AREA TECNICA**, símbolo CC-02, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

LEIA-SE:

I - **Nomear** o senhor **JOÃO DOMINGUES DE SOUZA JUNIOR**, CPF Nº 154.199.832-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 22 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:5CDFDC5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 498.2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - **Nomear** o senhor **MAX RAY HORTA BARREIRA**, CPF 915.115.772-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto 2018, revogado as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 28 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:605EFB0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 494.2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:
I - **Nomear** a senhora **LUCIDALVA GAMA DE ALMEIDA**, CPF 951.362.742-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto 2018, revogado as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 28 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:F93F54DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 499.2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor, que menciona, do cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Fica **exonerado,** a pedido, a senhora **JUCICLEIDE FERNANDES ADRIANO**, CPF Nº 915.614.932-87, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO.
.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 22 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:80EB979D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 495.2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - **Nomear** a senhora **IRLENE AZEVEDO DE ARAUJO**, CPF 700.380.202-38, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-03, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto 2018, revogado as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 28 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:03A0F205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 501.2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - **Nomear** o senhor **NELSON ANDRADE ADRIANO**, CPF 633.395.012-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto 2018, revogado as disposições contrária.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 28 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:8CBD32DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 500.2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - **Nomear** a senhora **AMANDA MENDES DE ASSIS**, CPF 029.761.172-09, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto 2018, revogado as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 28 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:BF26D7C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. ADRIANY MASCARENHAS DE FREITAS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **ADRIANY MASCARENHAS DE FREITAS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 928.978.192-00, portadora do RG nº 2184711-8, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, s/n°, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANY MASCARENHAS DE FREITAS
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:8A60839A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. ANDERSON DE SOUZA ALVES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **ANDERSON DE SOUZA ALVES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 922.437.202-30, portador do RG nº 2183692-2, residente e domiciliado na Rua Dezesseis de fevereiro, n°67, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **VIGIA.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON DE SOUZA ALVES
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:08EC833C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 003/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. ANTONIO DOS SANTOS LISBOA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **ANTONIO DOS SANTOS LISBOA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 999.839.072-91, portador do RG nº 2044082-0, residente e domiciliado na Rua David Gatenha, s/n°, Bairro: TV, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **VIGIA.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO DOS SANTOS LISBOA
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:5CA9A066

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 004/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. BENEDITO DA COSTA BATISTA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **BENEDITO DA COSTA BATISTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 343.810.662-00, portador do RG nº 885.564, residente e domiciliado na Rua David Gonçalves Gatenha,n°26, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **VIGIA.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

BENEDITO DA COSTA BATISTA
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:76F1A4D0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 005/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. CARLOS MARCOS AMAZONAS BARROS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **CARLOS MARCOS AMAZONAS BARROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 923.645.002-49, portador do RG nº 2344323-5, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, s/n°, Bairro: Bolívia, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **VIGIA.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS MARCOS AMAZONAS BARROS
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:E28D9449

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 006/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. ELIVALDO ALMEIDA DE SOUZA AMAZONAS BARROS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **ELIVALDO ALMEIDA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 777.618.392-04, portador do RG nº 1870961-3, residente e domiciliado na Rua Presidente Figueiredo, s/n°, Bairro: TV, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ELIVALDO ALMEIDA DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:115C518A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 007/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. ENIO FERREIRA METELIS AMAZONAS BARROS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **ENIO FERREIRA METELIS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 655.245.602-63, portador do RG nº 1571191-9, residente e domiciliado na Rua Dezenove De Dezembro, n°60 , Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais..

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ENIO FERREIRA METELIS
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:4D4ED0F4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 008/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. ERNANDES ALVES SOARES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **ERNANDES ALVES SOARES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 939.010.202-25, portador do RG nº 1896939-9, residente e domiciliado na Rua Coronel Pães,n°52, Bairro: Palmeiras, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **VIGIA.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ERNANDES ALVES SOARES
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:5AC06C4B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 009/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. GENIVAL DA CONCEIÇÃO PARENTE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **GENIVAL DA CONCEIÇÃO PARENTE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 335.493.112-49, portador do RG nº 0941047-3, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira De Oliveira, n°27 , Bairro: Tucumã, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **VIGIA.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

GENIVAL DA CONCEIÇÃO PARENTE
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:A4605895

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 010/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 023.346.862-55, portador do RG nº 2527416-3, residente e domiciliado na Rua João Coelho, n°40 , Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **VIGIA.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:735E733B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 011/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. JOÃO FERREIRA DOVAL FILHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **JOÃO FERREIRA DOVAL FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 983.227.292-00, portador do RG nº 2305063-2, residente e domiciliado na Rua João Coelho, n°16 , Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **VIGIA.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO FERREIRA DOVAL FILHO
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:47E13518

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 012/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. JOSE CARLOS FERREIRA BRANCO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **JOSE CARLOS FERREIRA BRANCO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 336.523.332-68, portador do RG nº 1433968-4, residente e domiciliado na Rua Pergentina Mittouzo, n° 149, Bairro: Japiim, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **VIGIA.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:4F2956E2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 013/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. JOSE DOS SANTOS PAES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **JOSE DOS SANTOS PAES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 310.603.232-49, portador do RG nº 0815288-8, residente e domiciliado na Rua Conego Bento, n° 78, Bairro: Japiim, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **VIGIA.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE DOS SANTOS PAES
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:F64B06DF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 014/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. JOSICARLOS ALVES DA FONSECA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **JOSICARLOS ALVES DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 900.516.292-91, portador do RG nº 2200368-1, residente e domiciliado na Rua Presidente Figueiredo ,n°0 , Bairro: TV, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSICARLOS ALVES DA FONSECA
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:A4C934EE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 015/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. LIDOMAR DOS SANTOS SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **LINDOMAR DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 955.866.602-53, portador do RG nº 2223315-6 residente e domiciliado na Rua João De Oliveira, n°64 , Bairro: Palmeiras, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

LINDOMAR DOS SANTOS SILVA
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:39DACC9A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 016/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E A SRA. LUANA RODRIGUES MIRANDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora **LUANA RODRIGUES MIRANDA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 843.931.572-49, portadora do RG nº 1612819-2 residente e domiciliada na Rua Dezenove de Dezembro, n° 280 , Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADA**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA;
d) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se a CONTRATADA demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará a CONTRATADA direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pela CONTRATADA gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo a CONTRATADA integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

LUANA RODRIGUES MIRANDA
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:677A1DD7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 017/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. MANOEL PINTO FILHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **MANOEL PINTO FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 623.982.292-20, portador do RG nº 1705303-0 residente e domiciliado na Rua Conego Bento,n°657 , Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **VIGIA.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo ao CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MANOEL PINTO FILHO
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:F8FA276A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 018/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. MARIO CESAR SODRE FILHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **MARIO CESAR SODRE FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 983.526.792-87, portador do RG nº 2039384-9 residente e domiciliado na Rua Estrada do Aeroporto, s/n°, Bairro: Zona Rural, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo ao CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIO CESAR SODRE FILHO
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:D617672E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 019/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. MATEUS RIBEIRO CORREA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **MATEUS RIBEIRO CORREA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 548.010.792-53, portador do CTPS nº 33655 Série n°00027-AM residente e domiciliado na Rua Estrada do Aeroporto, s/n°, Bairro: Zona Rural, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **VIGIA.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo ao CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MATEUS RIBEIRO CORREA
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:38A78CD3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 020/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. MATEUS COSTA PINTO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o no 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n.º 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973, brasileiro, casado, portador do CPF n° 230.436.012-20, RG n° 0585531-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, nº 09, Bairro: Centro, Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **MATEUS COSTA PINTO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 028.782.342-35, portador do RG 2655478-0 residente e domiciliado na Avenida 19 De Dezembro, s/n°, Bairro: Nossa Senhora da Conceição , Novo Aripuanã/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços para as atividades na Secretaria Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a salário base mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 10 – RP

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de **10 (dez) meses**, a contar de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação DO CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1o - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2o - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3o - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4o - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício DO CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - DO VÍNCULO

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo ao CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculado, CONTRATANTE e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 01 de Março de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MATEUS COSTA PINTO
Contratado

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:C6661A76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166 DE 31 DE JULHO DE 2018.

RETORNA A SERVIDORA NUBERLÂNDIA AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ainda o requerimento formulado pela interessada requerendo seu retorno ao exercício de suas funções.

R E S O L V E

Art. 1º. **RETORNAR** a servidora **NUBERLÂNDIA DE ALMEIDA CORREA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Merendeira NF NIVEL I - E, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Camilo da Fonseca Gonçalves, para que reassuma o exercício de suas funções a partir do dia 01 de agosto de 2018.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO/AM, Estado do Amazonas, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:44AE3076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 167 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor WANDERLEY JORGE DA FONSECA, Conselheiro Tutelar, viajar a Manaus no período de 05 a 12/08/2018, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 20:00 horas do dia 05 e retorno às 15:00 horas do dia 12/08/2018:

a) Participar do Fórum Estadual dos Conselheiros Tutelares do Amazonas

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 600,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício/Am, 01 de agosto de 2018.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:9336D6AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 168 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor ANTONIO CARLOS RAMOS DE MELO, Conselheiro Tutelar, viajar a Manaus no período de 05 a

12/08/2018, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 20:00 horas do dia 05 e retorno às 15:00 horas do dia 12/08/2018:

a) Participar do Fórum Estadual dos Conselheiros Tutelares do Amazonas

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 600,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício/Am, 01 de agosto de 2018.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:2D8A1CC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 169 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora KEILA ELEN MAR PALHETA, Conselheira Tutelar, viajar a Manaus no período de 05 a 12/08/2018, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 20:00 horas do dia 05 e retorno às 15:00 horas do dia 12/08/2018:

a) Participar do Fórum Estadual dos Conselheiros Tutelares do Amazonas

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 600,00 para a referida Servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício/Am, 01 de agosto de 2018.
.
RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:B169D280

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018-CPL/CMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-CPL/CMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018-CPL/CMP

A Pregoeira Titular da Câmara Municipal de Parintins, nomeada através da Portaria n° 018/2018-CMP, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 10.520/2002 e regulada pelo Decreto Municipal nº 012/2007-PGMP, considerando a realização da Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-CPL/CMP e SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-CPL/CMP, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS", e tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018-CPL/CMP e observados os preceitos do Decreto Municipal nº 012/2007-PGMP e da Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:
CONSIDERAR vencedora e em conformidade com o que dispõe o inciso XX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002, e **ADJUDICAR** os itens licitados no Pregão Presencial nº 004/2018-CPL/CMP as empresas:
F. J. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº **09.368.602/0002-51**– Itens **1 a 3**, totalizando o **Valor Global de R$ 320.609,50** (**Trezentos e vinte mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos**).

Parintins/AM, 27 de abril de 2018.

SUIANE SANTARÉM LOUREIRO
Pregoeira Titular

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:C909C6F9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018-CPL/CMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-CPL/CMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018-CPL/CMP

A Pregoeira Titular da Câmara Municipal de Parintins, nomeada através da Portaria n° 018/2018-CMP, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 10.520/2002 e regulada pelo Decreto Municipal nº 012/2007-PGMP, considerando a realização da Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-CPL/CMP e SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-CPL/CMP, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAR*INTINS*", e tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018-CPL/CMP e observados os preceitos do Decreto Municipal nº 012/2007-PGMP e da Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:
CONSIDERAR vencedora e em conformidade com o que dispõe o inciso XX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002, e **ADJUDICAR** os itens licitados no Pregão Presencial nº 003/2018-CPL/CMP as empresas:
R. M. C. C. BRANCO, inscrita no CNPJ nº 63.726.129/0001-00 – Itens **67 a 86 e 89**, totalizando o **Valor Global de R$ 15.555,50** (**Quinze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos**).
ELIZALDO DE OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ nº **16.454.638/0001-32** – Itens **1 a 66 e 87, 88 e 90**, totalizando o **Valor Global de R$ 54.677,65** (**Cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos**).

Parintins/AM, 16 de março de 2018.

SUIANE SANTARÉM LOUREIRO
Pregoeira Titular

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:6EB539E5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018-CPL/CMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018-CPL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 /2018-CPL/CMP
A Pregoeira Titular da Câmara Municipal de Parintins, nomeada através da Portaria n° 018/2018-CMP, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 10.520/2002 e regulada pelo Decreto Municipal nº 012/2007-PGMP, considerando a realização da Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-CPL/CMP e SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018-CPL/CMP, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS", e tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018-CPL/CMP e observados os preceitos do Decreto Municipal nº 012/2007-PGMP e da Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:
CONSIDERAR vencedora e em conformidade com o que dispõe o inciso XX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002, e **ADJUDICAR** os itens licitados no Pregão Presencial nº 002/2018-CPL/CMP a empresa:
E E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 08.656.192/0001-09** – Itens 1 a 89, totalizando o Valor Global de **R$ 63.364,52 (sessenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

Parintins/AM, 13 de abril de 2018.

SUIANE SANTARÉM LOUREIRO
Pregoeira Titular

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:7EB7CB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 118/2018 - SEMAD

O cidadão Maildson Araújo Fonseca, Prefeito Municipal em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 24 A 28/04/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) José Cursino Martins, Coordenador de Piscicultura, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de reuniões na SEPROR e SEPA em Manaus.

II – DESLOCAMENTO, no dia 24/04/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,40 (hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 23/04/2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:099BE839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 119/2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a), para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 25 A 28/04/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Karla Viana Ferreira, Secretária Municipal de Turismo, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para tratar na AMAZONASTUR de assuntos referente ao convênio do Festival Folclórico 2018.

II – DESLOCAMENTO, no dia 25/04/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.204,56 (dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 26/04/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:D8B9F50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 120/2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 01 A 06/05/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Maria Rosa de Oliveira Silva, diretora do Hospital Regional Dr. Jofre de Matos Cohen, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da capacitação em formação para o Controle Social no SUS com objetivo de visita técnica ao Conselho Estadual de Saúde-CES e COREN-Am, para obter informações adcionais ao bom funcionamento deste Conselho de Saúde de Parintins.

II – DESLOCAMENTO, no dia 01/05/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 06 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.480,10 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 26/04/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:1942935B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 121 /2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 01 A 06/05/2018.
RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) José Carlos Fonseca Barbosa, Secretário Executivo do CMS, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para *participar capacitação em formação para o Controle Social no SUS com objetivo de visita técnica ao Conselho Estadual de Saúde - CES e COREN-AM. Para obter informações adcionais ao bom funcionamento deste Conselho de Saúde de Parintins.*

II – DESLOCAMENTO, no dia 01/05/2018

III – AUTORIZAR o pagamento de 06 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.480,10 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos.)
IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 26/04/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:7EAF9C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 122 /2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 07 A 12/05/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Álvaro Bentes Cerdeira, Diretor-Presidente da EMTT, para viajar no Parintins/Manaus/Parintins, para participar do treinamento junto ao manaustrans; fins de adquirir conhecimento para manuseio de sistema convênio com DETRAN; também participar de consultoria em parqueamento e outros assuntos inerentes a EMTT, na MANAUSTRANS.

II – DESLOCAMENTO, no dia 07/05/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diária, para manutenção e estada, totalizando 2.755,70 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 27/04/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:86409196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 123 /2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 07 A 12/05/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Ricardo Tupinambá Prestes Cohen, Diretor de Administração e Finanças, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do treinamento junto ao Manaustrans; fins de adquirir conhecimentos para manuseio de sistema convênio com DETRAN; também participar de consultoria em parqueamento e outros assuntos inerentes a EMTT, na Manaustrans.

II – DESLOCAMENTO, no dia 07/05/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.066,75 (dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos.).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 27/04/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:AD212C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 124 /2018 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período 07 A 12/05/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Andréa Cristina Duarte, Assessora Técnica, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do treinamento junto ao Manaustrans; fins de adiquirir conhecimento para manuseio de sistema convênio com DETRAN; também participar de consultoria em parqueamento e outros assuntos inerentes a EMTT, na Manaustrans.

II – DESLOCAMENTO, no dia 07/05/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.066,75 (dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 27/04/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:4E3A2795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 125 /2018-SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 30/04 à 04/05/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Mateus Ferreira Assayag, Secretário Municipal de Obras de Parintins, para viajar no trecho Parintins / Manaus/ Parintins, para participar de reuniões no IPAAM: reunião para tratar de assunto relacionado ao Aterro Controlado de Parintins; Caixa Economica Federal: convênio de construção da quadra poliesportiva do bairro de palmares e na SEINFRA: reunião para tratar de convênio para instalação de luminárias em led e projeto para locação de equipamentos.

II – DESLOCAMENTO, no dia 30/04/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.755,70 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 30/04/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:6BBB4938

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 076/2018-SEMED EXONERAÇÃO DO ASSISTENTE DE DOCENCIA - ALAITON SILVA RODRIGUES

PORTARIA Nº. 076/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA , Secretário Municipal de Educação*** Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) ALAILTON SILVA RODRIGUES, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de março de 2018.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 09 de abril de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:9301B381

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 803 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

> "Autoriza o Poder Executivo abrir no Orçamento vigente do Município de Presidente Figueiredo, Credito Suplementar no valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso III do Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município de Presidente Figueiredo, Crédito Suplementar no valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), vinculado à criação do projeto abaixo discriminado:

0210 – Secretaria Municipal de Cultura e Eventos

13.392.0071.2032 – Encargos com a Realização de Eventos Culturais

339039.10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 162.000,00

Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior, será compensado, parte com anulação de dotação e parte pela previsão de excesso de arrecadação, conforme discriminado abaixo:

0210 – Secretaria Municipal de Cultura e Eventos

13.392.0071.2032 – Encargos com a Realização de Eventos Culturais

339031.10 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas – R$ 50.000,00

Sub- Total Por Anulação: R$ 50.000,00

Sub-Total Por Excesso de Arrecadação: R$ 112.000,00

Total: R$ 162.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:2BAB0816

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 058 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre RETORNO do Vereador LÁZARO SANTOS TEIXEIRA DA SILVA, ao cargo de Vereador Titular da Câmara de Vereadores de Santa Isabel do Rio Negro – AM e NOMEAÇÃO como Relator da Comissão Processante – CP e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Vereador LÁZARO SANTOS TEIXEIRA DA SILVA, solicitando seu retorno ao cargo de Vereador, por meio do Requerimento nº 002/2018, de seu Gabinete, bem como documentos em anexo, datado do dia 24/08/2018;
CONSIDERANDO que sua Suplente foi sorteada Relatora da Comissão Processante - CP;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DECLARAR** a partir do dia 27 de Agosto de 2018, o retorno do Sr. **LÁZARO SANTOS TEIXEIRA DA SILVA**, ao cargo de Vereador Titular da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, que encontrava-se licenciado.

Art. 2º - **NOMEAR** como Relator da Comissão Processante – CP, da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 27 de Agosto de 2018.

REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Luana Santos Cruz
Código Identificador:E11F7749

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - MIGUEL CESAR BARBOSA RIBEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de Servidor Público Municipal Contratado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º inciso I do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015 e,

- ***CONSIDERANDO*** *o pedido de exoneração do servidor através de Requerimento.*

RESOLVE:
Art. 1° **- EXONERAR** *"a pedido"* o Sr. **MIGUEL CESAR BARBOSA RIBEIRO**, do Cargo em Contratação Temporária de Professor II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 19 de julho de 2018.
Art. 2° **-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F03FCC9D

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO - CELSO DE SOUZA DELGADO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de servidor público municipal efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º inciso I do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015 e,

- ***CONSIDERANDO*** *o pedido de exoneração do servidor através de Requerimento.*

RESOLVE:

Art. 1° **- EXONERAR** *"a pedido"* o Sr. **CELSO DE SOUZA DELGADO**, do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOB, a partir de 19 de julho de 2018.

Art. 2° **-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2A54CC19

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - PEDRO PAULO CARDOSO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015, e

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **PEDRO PAULO CARDOSO**, do Cargo de Diretor de Laboratório (CC4), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), a partir de 03 de julho de 2018.

Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4B353C56

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - RAFAELA ANDRADE DE SOUZA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015, e

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Sra. **RAFAELA ANDRADE DE SOUZA**, do Cargo de Coordenadora do Programa da Saúde da Criança e Adolescente (CC3), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), a partir de 01 de agosto de 2018.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de agosto de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:FDC26DD9

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - GERALDO SABINO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal Contratado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015 e,

*- **Considerando** o Memorando nº 0796/2018 - SEMED de 03 de julho de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **GERALDO SABINO**, do Cargo em Contratação Temporária de Professor I – 20 horas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:250F8E46

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - ROSIMAR MATIAS DA COSTA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal Contratado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015 e,

*- **Considerando** o Memorando nº 0796/2018 - SEMED de 03 de julho de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **ROSIMAR MATIAS DA COSTA**, do Cargo em Contratação Temporária de Professor I – 20 horas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 02 de julho de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5410C4CA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - ROSILDA FERNANDES DA SILVA GONÇALVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal Contratado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015 e,

*- **Considerando** o Memorando nº 0796/2018 - SEMED de 03 de julho de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° **- EXONERAR** a Sra. **ROSILDA FERNANDES DA SILVA GONÇALVES**, do Cargo em Contratação Temporária de Professor I – 20 horas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 02 de julho de 2018.
Art. 2° **-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:908A6A40

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015 e,

*- **Considerando** o Memorando nº 0796/2018 - SEMED de 03 de julho de 2018.*

RESOLVE:
Art. 1° **- EXONERAR** o Sr. **EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA,** do Cargo Comissionado de Coordenador de Escola, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 02 de julho de 2018.
Art. 2° **-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:510DD8DC

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - AELSON DA SILVA GOMES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal Contratado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015 e,

*- **Considerando** o Memorando nº 0796/2018 - SEMED de 03 de julho de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° **- EXONERAR** o Sr. **AELSON DA SILVA GOMES,** do Cargo em Contratação Temporária de Professor I – 20 horas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 02 de julho de 2018.
Art. 2° **-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6D8F638E

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - MILTON SANCHES VELASQUES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal Contratado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015 e,

*- **Considerando** o Memorando nº 0796/2018 - SEMED de 03 de julho de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **MILTON SANCHES VELASQUES,** do Cargo em Contratação Temporária de Professor I – 20 horas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D10A913A

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - ORLANDO MATEUS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal Contratado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015 e,

*- **Considerando** o Memorando nº 0796/2018 - SEMED de 03 de julho de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **ORLANDO MATEUS,** do Cargo em Contratação Temporária de Professor II – 20 horas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 02 de julho de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:74476639

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - ELISEU ANTÔNIO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal Contratado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015 e,

*- **Considerando** o Memorando nº 0796/2018 - SEMED de 03 de julho de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **ELISEU ANTÔNIO,** do Cargo em Contratação Temporária de Professor II – 20 horas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de julho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:766C7DD5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - TERMO ADITIVO Nº 016/2018 – PMT

Na Publicação do TERMO ADITIVO nº **016/2018 – PMT**, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 27 de agosto de 2018, Edição nº 2178 e Código Identificador: D71E758C.

Objeto: "**LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE MORADIA FUNCIONAL DE SERVIDORES A SERVIÇO DA PREFEITURA DE TABATINGA**".

ONDE SE LÊ: " 31 DE JULHO DE 2018 ".

LEIA-SE: " 31 DE JULHO DE 2019 ".

Tabatinga (AM), 29 de agosto de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F8653E97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
EDITAL DE COVOCAÇÃO 001/2018

EDITAL DE COVOCAÇÃO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM- PARA O BIÊNIO 2019/2020.

O Presidente da CAMARA MUNCIPAL DE TEFÉ, vereador **João Paulo Rodrigues Nascimento**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 18 do REGIMENTO INTERNO, bem como o § 5º, do art. 44 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, alterada pele Emenda a LOM nº 002/2016, e o *caput* do Art. 13, do REGIMENTO INTERNO, **CONVOCA** os Vereadores e Vereadora do Poder Legislativo tefeense à apresentar chapa e participarem da Sessão **ORDINÁRIA** para eleição da **MESA DIRETORA** que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Tefé - Am, durante o biênio 2019/2020, de acordo com as seguintes normas.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
Os membros da Mesa Diretora da Camara Municipal de Tefé para o biênio 2019/2020, serão eleitos pelos vereadores nos termos deste EDITAL.

2 - DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:
A eleição para escolha da NOVA Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tefé, para o biênio 2019/2020, será realizada na **Sessão Ordinária no dia 20 de setembro do ano corrente as 20:00 horas**, no Plenário da Casa, localizado na rua Olavo Bilac 406, Centro, nesta municipalidade.

3 – DO HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS:
O horário e o prazo para registro de chapa(s) dar-se-á até as 12:00 horas do dia 19 de setembro do corrente ano. Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento o qual deverá constar os cargos previstos no Art. 14 do Regimento Interno e Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, alterado pela Emenda nº 002/2016.

4. – **DO PROCESSO ELETIVO**
4.1-Processo Eletivo inicia-se com o registro de chapa(s), que devem ser encaminhada (s) obrigatoriamente à Secretaria da Camara Municipal de Tefé, por ofício até ás 12:00 horas, do dia 19 de setembro do corrente ano.
4.2- A (s) Chapa (s) serão registradas com a indicação dos nomes dos vereadores para o respectivos cargos da Mesa Diretora:

4.2.1– Presidente;
4.2.2- 1º Vice-Presidente;
4.2.3 - 2º Vice-Presidente;
4.2.4- 1º-Secretário;
4.2.5- 2º-Secretário;
4.2.6- 1º-Tesoureiro;
4.2.7- 2° Tesoureiro.

4.2.8 - Os Vereadores que comporão a(s) Chapa(s) expressarão a sua vontade, através do consentimento por escrito, com firma reconhecida em cartório que deverão acompanhar a chapa, quando solicitada o seu registro;
4.2.9 - Sob pena de nulidade da chapa, o vereador que estiver pleiteando qualquer dos cargos citados no item 4.2 só poderá permitir a inscrição em uma chapa;
4.2.10 - A chapa que não apresentar todos os cargos da Mesa preenchidos, com os devidos consentimentos dos candidatos, na forma do item 4.2 deste Edital, terá o seu registro indeferido pelo Presidente.
4.2.11 - Deverá constar o nome e assinatura legível dos respectivos membros, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser protocolada junto a Secretaria da Câmara Municipal de Tefé/AM, no horário de expediente até às **12:00 horas do dia 19 de setembro do corrente ano**, horário este improrrogável quando ocorrerá o encerramento das inscrições.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
5.1- A votação será aberta através de chamada nominal presidida pelo Presidente da Mesa Diretora atual.

5.2 - Será considerada vencedora a chapa que conseguir o voto da maioria simples dos membros da Câmara Municipal e, em caso de empate, será considerado eleito o vereador mais idoso, dentre os candidatos à presidência, na forma do §3º do Art. 9º do Regimento Interno.

5.3 - O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

5.4 - A apuração será feita pelo presidente da Sessão com o auxilio do secretário, sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora e eleita que tomará posse de acordo com o §2º do 13, do Regimento Interno.

Autorizo ao setor competente que seja informado aos interessados.

Tefé AM, 30 de agosto de 2018.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:D5853BDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2018

Nº do Processo: 72/2018

Do Objeto:contratação de Frete de embarcação com capacidade para 100 passageiros.

Do Contratado:A. S. DE ABREU NAVEGAÇÃO, com CNPJ: 00.547.654/0001-30.

Do Valor:A presente contratação importa em R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)

Da Justificativa:Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania na Comunidade de Caiambé.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé/AM, 30 de agosto de 2018.

MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Tefé/AM, 30 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:763D3C02

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 515, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1182/2018//GS-SEMAF.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio o funcionário **Antonio Denilton Marinho Rodrigues,** Vigia, lotado no Comando da Guarda, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 20/09/2018 e finalizando no dia 18/12/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor no dia 20/09/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:E962E1DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 003/2018 – CMAS - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL DE UARINI/AM

Ata nº 003/2018 – CMAS

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às dez horas e seis minutos, na sala de reunião da Assistência Social – CMAS,situada a rua: Avenida Franco Lopes, nº 263, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social: Ana Cristina Gomes da Silva, Meire Sevalho de Oliveira,Presidente do Conselho, Eliane Medeiros Martiniano, Nalriane Pereira da Silva, Michelany Gonçalves Leite, Roger Batista Queiroz e Rogirlene Goes Pereira, para uma reunião Extraordinária, convocada pela Presidente do Conselho, para fins de aprovação do *Plano de Aplicação para o Cofinanciamento ano - 2018, a presidente* saudou a todos,e agradeceu a presença dos membros presentes, e lembrou a todos da importância da participação dos membros,salientou a apreciação do plano para a aprovação, distribuiu - se cópias do plano,os membros fizeram a leitura,fizeram seus questionamentos e tiraram suas dívidas a cerca dos serviços prestados por esta Secretaria,após a apreciação do Plano,a Secretária de Assistência Social pediu que levantasse o braço direito os membros a favor da aprovação , e por unanimidade houve a aprovação do Plano,em seguida a presidente do CMAS,dona Meire Sevalho de Oliveira,agradeceu a todos pela participação nas reuniões e resaltou a ausência de alguns membros que não se fizeram presentes nesta reunião,agradeceu ainda pela aprovação deste plano,que é de suma importância para o bom funcionamento deste conselho e desta Secretaria, e assim deu-se por aprovado o Plano para o Cofinanciamento-2018. Nada mais havendo a ser deliberado nesta reunião, deu-se por encerrada a reunião, encerrando assim esta ata, que em seguida será assinada por mim, Irineide Martins da Silva, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, pela Presidente do Conselho, e demais Conselheiros presentes na Reunião.

IRINEIDE MARTINS DA SILVA
Secretária Executiva

MEIRE SEVALHO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

NALRIANE PEREIRA DA SILVA
Conselheira

MICHELANY GONÇALVES LEITE
Conselheira

ELIANE MEDEIROS MARTINIANO
Conselheira

ROGIRLENE GOES PEREIRA
Conselheira

ANA CRISTINA GOMES DA SILVA
Conselheira

ROGER BATISTA QUEIROZ
Conselheiro

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:85C57457

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 001/2018-CMDCA

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UARINI - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do presente edital e convida as entidades inscritas neste Conselho para apresentação de projetos, com captação de recursos para o Fundo Municipal da Criança e Adolescente – **FUMCAD** do município de Uarini, devendo a entidade proponente apresentar projeto e plano de trabalho, expondo como a organização atuara, conforme termo e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º - O presente edital tem por objetivo a análise e aprovação de projetos a serem financiados na forma de captação de recursos para o Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FUMCAD do município de Uarini, de acordo com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/1990), Resolução n° 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Art. 2º - As entidades devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uarini – CMDCA, devem apresentar seus projetos para análise, apreciação e deliberação do Conselho, antes da realização de qualquer atividade ligada à captação de recursos, utilizando a modalidade de dedução do Imposto de Renda de pessoa física e jurídica.

Parágrafo Único – Para apresentação dos projetos, a entidade deverá estar devidamente registrada no CMDCA.

Art. 3º - A captação de recursos financeiros será realizada pela entidade proponente que deverá ter registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Para habilitação é indispensável apresentação de projeto incluindo:
I - Objetivo;
II – Área de atuação;
III – Metodologia e procedimentos;
IV - Justificativa;
V – Cronograma e responsáveis pela execução;
VI - Orçamento;
VII – Resultados esperados.

Parágrafo único – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uarini apreciará os projetos submetidos e deliberará pela aprovação ou não.

Art. 5º - Os projetos aprovados estarão habilitados a receber Carta de Captação de Recursos.

Art. 6º - Os recursos captados serão depositados pelo contribuinte diretamente na Conta Bancária do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FUMCAD do município de Uarini, no Banco do Bradesco Agência (03743), Conta Corrente(0013649-2) devendo o depositante comunicar o Conselho mediante a apresentação de cópia do comprovante de depósito, assim como indicar expressamente a qual entidade (projeto) está patrocinando.

Art. 7º -Efetivado o crédito bancário o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uarini emitirá recibo ao doador.

Art. 8º - Os projetos habilitados terão até 31 de Dezembro de 2018 para realizar a devida captação de recursos a partir da data de publicação da ata do CMDCA que aprovou o projeto.

Art. 9º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reserva-se ao direito de manter 20% dos recursos captados para aplicar de acordo com as prioridades do FUMCAD, conforme resolução CONANDA Nº 137, em seu art. 13, parágrafo 3º, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 10 – Os projetos apresentados deverão necessariamente ter vínculo com as linhas de ação na área de proteção, promoção, defesa e atendimento aos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 11 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá sugerir modificações nos projetos, como critério para a aprovação dos mesmos.

Art. 12 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberará sobre a conveniência dos projetos de acordo com o conjunto de prioridades das necessidades identificadas para a garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 13 – As propostas devem ser entregues a partir da data da publicação deste EDITAL até 31 de outubro 2018, em duas vias, rubricada se assinadas pelo representante legal da entidade proponente e entregue na secretaria executiva do CMDCA, juntamente com os seguintes documentos da proponente:
I - Cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, devidamente atualizado, constando razão social / nome idêntico à denominação expressa em seu estatuto atualizado.
II - Estatuto Social da Entidade (Registrado em Cartório).
III - Ata da Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria em exercício devidamente registra em Cartório.
IV - Documento de Identificação, CPF, comprovante de residência do Representante Legal da Entidade;
V - Plano de trabalho do exercício vigente, compatível com os princípios constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo primeiro - Não serão consideradas propostas encaminhadas via fax ou correio eletrônico.

Parágrafo segundo – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente receberá projetos, em fluxo contínuo, e deliberará sobre o seu registro nas reuniões que se seguirem, a partir da publicação deste edital, não havendo a necessidade de iniciarem a deliberação do seu registro depois do de expirado o prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 14 – O encaminhamento de projeto implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

Art. 15 – A análise e aprovação dos projetos levará em consideração:
I – Habilitação documental, comprovada por meio de registro da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.
II – Consonância do projeto com a legislação que assegura os direitos de crianças e adolescentes em vigor.
III – Coerência entre justificativa e objetivos propostos no Projeto.
IV – Adequação dos projetos às prioridades de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.
V – Capacidade técnica e administrativa do proponente para executar o projeto.
VI – Detalhamento dos procedimentos metodológicos e adequação para o alcance dos objetivos propostos.
VII – Definição clara do público beneficiado.
VIII – Definição da equipe do projeto.
IX – Impacto social esperado.
X – Adequação do orçamento aos objetivos e metas.
XI – Apresentar Certidão Negativa Municipal, Estadual e Federal.
XII – Declaração emitida pelo CMDCA da regularidade na prestação de contas dos recursos recebidos referentes a projetos executados em anos anteriores ao da publicação do presente Edital.

Art. 16 – O prazo máximo de execução dos projetos será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do primeiro repasse do recurso captado.

Parágrafo Único – Os projetos poderão ser renovados por até igual prazo, mediante aprovação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 17 – O pedido de renovação da habilitação dos projetos deverá ser entregue no Conselho Municipal 90 (noventa) dias antes do prazo final do cronograma de execução do projeto anteriormente aprovado.

Art. 18 – Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 19 -A Aplicação dos Recursos do Fundo será feita conforme Resolução nº 137, art. 15 e 16 de 21 de janeiro de 2010.

Art. 15 - A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:
I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano
Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 16 – Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. Parágrafo Único. Além das

condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:
I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
III - manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e
V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

Art. 20 –As contas relativas à execução do projeto serão prestada pelo executor junto ao CMDCA, na forma e nos prazos previstos no termo de colaboração a ser firmado com o CMDCA, fazendo anexar a seguinte documentação:
I – Cópia do Plano de trabalho;
II - Cópia do Termo de Colaboração;
III - Relatório de Execução Físico-Financeira;
IV - Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, os rendimentos auferidos da aplicação no mercado financeiro, quando for o caso e o saldo;
V – Relação de pagamentos realizados pelo Proponente;
VI – Relação de bens (adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos deste instrumento);
VII – Extrato de conta bancária específica vinculada ao presente Termo;
VIII – Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pela concedente;
IX – Cópia do Contrato ou de instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
X – Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizações ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal quando o Proponente pertencer à Administração Pública;

Informações complementares podem ser obtidas na Secretaria Executiva dos Conselhos, pelo e-mail:irineidepatrick@hotmail.comRua:Espírito Santo, s/n Centro, Uarini/AM.

Uarini, 16 de agosto de 2018.

LUANA GAMA PEREIRA
Presidente do CMDCA Uarini.

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:8F0E14EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 010/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 013/2018-CPL, realizado em 23/08/2018; PARTES: Município de Anamã, através da Secretária Municipal de Infraestrutura e, o fornecedor listado no quadro abaixo: OBJETO: Eventual Prestação de Serviços de Locação de Maquinas Pesadas, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã/AM. VALOR: com o valor total de R$ 2.616.000,00 (Dois milhões seiscentos e dezesseis mil reais)**,** para a empresa **HBT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 024/2017.
EMPRESA: **HBT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.631.381/0001-84.

Planilha de Descrição da Eventual Prestação de Serviços de Locação de Maquinas Pesadas, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOT	QUANT MES
1	LOCAÇÃO DE UM (01) TRATOR DE ESTEIRA TIPO D6 OU D-65; EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS ORDENADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 HP, TENDO MANUTENÇÃO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DOS TRABALHOS E REGULARIDADE DO MESMO JUNTO AOS ORGÃOS OFICIAIS.	CATERPILLAR	1	Unid.	30.000,00	30.000,00	12
2	PA CARREGADEIRA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS ORDENADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MANUTENÇÃO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DOS TRABALHOS E REGULARIDADE DO MESMO JUNTO AOS ORGÃOS OFICIAIS.	CATERPILLAR	1	Unid.	25.000,00	25.000,00	12
3	RETROESCAVADEIRA TIPO 416E, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS ORDENADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 74 HP, MANUTENÇÃO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DOS TRABALHOS E REGULARIDADE DO MESMO JUNTO AOS ORGÃOS OFICIAIS.	RANDON	1	Unid.	18.000,00	18.000,00	12
4	CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS ORDENADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MANUTENÇÃO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DOS TRABALHOS E REGULARIDADE DO MESMO JUNTO AOS ORGÃOS OFICIAIS.	MERCEDES	3	Unid.	12.000,00	36.000,00	12
5	CAMINHÃO TIPO COMPACTADOR DE LIXO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS ORDENADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MANUTENÇÃO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DOS TRABALHOS E REGULARIDADE DO MESMO JUNTO AOS ORGÃOS OFICIAIS.	MERCEDES	3	Unid.	15.000,00	45.000,00	12
6	ESCAVADEIRA POTÊNCIA LIQUIDA 140KW PESO OPERACIONAL 33600KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS ORDENADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MANUTENÇÃO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DOS TRABALHOS E REGULARIDADE DO MESMO JUNTO AOS ORGÃOS OFICIAIS.	CATERPILLAR	2	Unid.	32.000,00	64.000,00	12

Economia e Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Anamã, em 23 de agosto de 2018.

RUAM SATYNER BATALHA BASTOS
Secretário Municipal de Economia e Finanças

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã/AM

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:14969F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 007/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 009/2018-CPL, realizado em 23/08/2018; PARTES: Município de Anamã, através da Secretária Municipal de Infraestrutura e, o fornecedor listado no quadro abaixo: OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã/AM. VALOR: com o valor para as Empresas 1 – **JULYO COMERCIAL LTDA** e de **R$ 1.063.725,90 (Um milhão sessenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09 10, 13, 14, 18, 19, 23 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35 36, 37, 39, 40 42, 43, 45, 47, 48, 49, 51, 53, 54 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 74, 76, 77, 79, 80, 85, 87, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 117, 118, 120, 121, 1 23, 125, 126, 127, 129, 130, 132, 133, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 153 e**, 2 – **NARA S. DE SOUZA - ME** e de **R$ 593.075,30 (Quinhentos e noventa e três mil setenta e cinco reais e trinta centavos) para os itens 04, 07, 11, 12, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 32, 34, 38, 41, 44, 46, 50, 52, 58, 59, 60, 65, 66, 71, 72, 73, 75, 78, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 94, 99, 100, 101, 102, 107, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 122, 124, 128, 131, 134, 137, 144, 150, 151, 152, 154, 155,** perfazendo o valor total d**e R$ 1.656.801,20 (Um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e um reais e vinte centavos)**;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 024/2017.
EMPRESAS: **JULYO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.692.154/0001-17, **NARA S. DE SOUZA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.010.995/0001-08.

Planilha de Descrição da Eventual Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

1 – **JULYO COMERCIAL LTDA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	P. UNIT
01	AÇO CA- 50 5/16	GERDAU	550	KG	16,88
02	AÇO CA-50 ¼	GERDAU	963	KG	13,45
03	AÇO CA-50 3/8	GERDAU	550	KG	17,20
05	ARAME GALVANIZADO Nº18	GERDAU	83	KG	11,70
06	ARAME RECOZIDO	GERDAU	165	KG	11,70
08	Areia Grossa	SM	2000	M3	108,00
09	ARGAMASSA TIPO CIMENTO COLA ESTERNA	QUARTIZOLIT	275	SC	20,85
10	ARGAMASSA TIPO CIMENTO COLA INTERNA	QUARTIZOLIT	172	SC	20,85
13	AZULEJO BRANCO 20X20	PORTINARI	206	M	20,75
14	BASCULANTE DE FERRO TIPO SASSAZAKI 0,40 X0,60 METROS	BALAROTI	55	UND	49,85
18	BOTA DE BORRACHA TIPO SETE LEGUAS OU SIMILAR	SETE LEGUAS	350	PAR	33,00
19	BOTA DE COURO TAMANHO DIVEROS	ACCONA	380	PAR	56,00
23	BROCA AÇO RAPIDO PARA FERRO 5MM	GERDAU	50	UND	11,35
25	BROCA AÇO RAPIDO PARA FERRO 8MM	GERDAU	50	UND	14,50
26	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETOS 10.0MM	GERDAU	50	UND	13,45
27	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETOS 12,5MM	GERDAU	50	UND	14,50
28	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETOS 5MM	GERDAU	50	UND	9,30
29	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETOS 6.3MM	GERDAU	50	UND	8,25
30	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETOS 8MM	GERDAU	50	UND	10,35
31	BROCA SERRA COPO 20MM	GERDAU	15	UND	26,95
33	BROCHA	KALUNGA	50	UND	10,35
35	CABO DE NYLON TRANÇADO 5/8	EUROSUL	138	M	21,80
36	CAPACETE DE PROTEÇÃO COMPLETO CORES DIVERSAS	ZANEL	124	UND	18,70
37	CARRO DE MAÃO PNEU COM CÂMARA	TRAMONTINA	41	UND	88,35
39	CERAMICA 40X40 Pi-5	PORTINARI	1000	M	24,90
40	CHUVEIRO METALICO ½	TRAMONTINA	41	UND	28,00
42	COLHER DE PEDREIRO GRANDE	TRAMONTINA	28	UND	17,65
43	COLHER DE PEDREIRO MEDIA	TRAMONTINA	28	UND	15,55
45	COMPESADO COMUM DE 12 MM 2,44X1,22	MADER SOLIMOES	83	UND	85,20
47	COMPESADO COMUM DE 6MM 2,44X1,22	MADER SOLIMOES	89	UND	57,15
48	COMPESADO COMUM DE 8MM 2,44X1,22	MADER SOLIMOES	83	UND	64,55
49	CORANTE LIQUIDO PARA REJUNTE (TIPO XADRES OU SIMILAR)	ANJO	28	UND	6,15
51	CUMEEIRA DE ARTICULADA AMIANTO DE 5MM ONDINA	BRASILIT	320	UND	15,65
53	DESEMPENADEIRA METALICA LISA	TRAMONTINA	83	UND	15,55
54	DESEMPENADEIRA PARA PEDREIRO	TRAMONTINA	28	UND	13,40
55	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA DE WIDEA MAQUITA OU SIMILAR	BOSH	41	UND	20,75
56	DISCO DE CORTE SECO CERÂMICO PARA MAQUITA OU SIMILAR	BOSH	41	UND	20,75
57	DOBRADIÇAS ZINCADAS DE 31/2X1	TRAMONTINA	138	UND	5,15
61	ESPATULA METALICA DE 4	TRAMONTINA	83	UND	7,15
62	ESPONJA PARA PEDREIRO	COMPEL	110	UND	3,05
63	ESQUADROS DE MÃO 30 CM	TRAMONTINA	28	UND	15,55
64	ESTOPA	3M	69	KG	14,45
67	FECHADURAS EXTERNAS STAM OU SIMLAR	STAM	55	UND	47,75
68	FECHADURAS INTERNAS STAM OU SIMLAR	TRAMONTINA	83	UND	46,75
69	FECHADURAS PARA BANHEIROS STAM OU SIMILAR	TRAMONTINA	69	UND	51,90
70	FERRO DE COVA 4 COM CABO	TRAMONTINA	55	UND	30,10
74	FORRO DE PVC BRANCO DE 20CM	LANAPLAST	275	PÇ	19,65

76	JANELA DE FERRO DE COBRIR VENEZIANA SASSAZAKI DE 1,2X1,0 METROS	BALAROTI	28	UND	384,50
77	JANELA DE FERRO DE COBRIR VENEZIANA SASSAZAKI DE 1,6X1,0 METROS	BALAROTI	24	UND	499,00
79	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA 1,6X1,2 M	MADER SOLIMOES	41	UND	175,40
80	LIMA PARA SERROTE 8	TRAMONTINA	138	UND	13,40
85	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	ZANEL	280	PAR	6,15
87	LUVA DE LATEX PARA PEDREIRO (MEDIO E GRANDE)	ZANEL	280	PAR	7,15
90	MARRETA 1,5 KG	TRAMONTINA	41	UND	30,10
91	MARRETA 2KG	TRAMONTINA	28	UND	46,70
92	MARRETA 5KG	TRAMONTINA	41	UND	114,30
93	MARTELO MEDIO	TRAMONTINA	41	UND	28,00
95	MASCARA PARA SOLDADOR	ZANEL	80	UND	55,00
96	MASSA ACRILICA LATÃO 18 LITROS	SUVINIL	34	UND	106,05
97	MASSA PVA LATÃO 18 LITROS	SUVINIL	48	UND	59,00
98	NIVEL DE MÃO 40 CM	TRAMONTINA	14	UND	11,40
103	PÁ DE BICO COM CABO	TRAMONTINA	41	UND	38,30
104	PÁ RETA COM CABO	TRAMONTINA	41	UND	38,30
105	PARAFUSOS 3X4 PARA DOBRADIÇAS	GERDAU	69	UND	3,00
106	PEFIL EM PVC TIPO “H”	LANAPLAST	69	PÇ	18,65
108	PERFIL METALICO TIPO U DE 2X1/2X1/8	GERDAU	350	UND	60,30
109	PERFIL METALICO TIPO U DE 3X1/2 X1/8	MADER SOLIMOES	125	UND	65,50
111	PIA DE COZINHA INOX DE 1,2 METROS	TRAMONTINA	41	UND	177,00
117	PONTEIRA 12	TRAMONTINA	41	UND	17,65
118	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 2,10X0,80M COMPLETA	MADER SOLIMOES	41	UND	205,50
120	PORTAL DE MADEIRA ALMOFADA 2,10 X0,70M COMPLETA	MADER SOLIMOES	41	UND	206,50
121	PREGO 1X18	GERDAU	32	KG	15,50
123	PREGO 2X12	GERDAU	83	KG	12,40
125	PROTETOR AURICULAR DE EMBUTIR DESCATAVEL	ZANEL	700	UND	3,95
126	PRUMO DE MÃO D	TRAMONTINA	41	UND	18,65
127	REGUA PARA PEDREIRO DE ALUMINIO DE 2 METROS	TRAMONTINA	28	UND	39,40
129	REJUNTE BRANCO PARA ASSENTAMENTO CERAMICO	QUARTIZOLIT	69	KG	8,35
130	RESINA ACRILICA INCOLOR LATÃO 18 LITROS	ANJO	28	UND	127,80
132	RODA FORRO DE PVC BRANCO PERFIL “U”	LANAPLAST	83	PÇ	18,60
133	ROLO DE ESPUMA DE 9 CM	KALUNGA	34	UND	6,20
135	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DE 9 CM	KALUNGA	34	UND	8,15
136	Seixo	SM	2000	M3	155,00
138	SERRA PARA AÇO TIPO STARRET OU SIMILAR	GERDAU	140	UND	10,30
139	SERROTE 20	TRAMONTINA	41	UND	22,75
140	SOLDA OK 36	ESAB	125	KG	14,50
141	SOLDA OK 48	ESAB	125	KG	28,00
142	SOLVENTE GALÃO	ANJO	28	UND	67,50
143	TABUAS DE 1ª8 X1 DE 3MM	MADER SOLIMOES	179	DZ	155,00
145	TELHAS DE AMIANTO 2,44X0, 50 DE 4MM COMUM	BRASILIT	1650	UND	20,25
146	TELHAS DE AMINTO 2,44X0, DE 50MM ONDINA	BRASILIT	1650	UND	20,25
147	TERÇADO 128	TRAMONTINA	41	UND	27,90
148	THINNER GALÃO DE 5 LITROS	ANJO	28	UND	76,80
149	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS	OLARIA SOLIMOES	170200	UND	0,76
153	TINTA EPOXI GALÃO CORES BASICAS	SUVINIL	28	UND	140,30

2 – **NARA S. DE SOUZA – ME:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	P. UNIT
04	AÇO CA-60 3/16	GERDAU	275	KG	14,30
07	Areia Fina	SM	2000	M3	100,00
11	AVENTAL DE RASPA DE COURO	ZANEL	140	UND	38,00
12	AZULEJO BRANCO 15X15	PORTINARI	206	M	22,00
15	BASCULANTE DE FERRO TIPO SASSAZAKI 1,20X0,60METROS	BALAROTI	50	UND	180,00
16	BOCA DE LOBO DE 100 MM COM CABO	TRAMONTINA	50	UND	50,00
17	BOCA DE LOBO DE 150 MM COM CABO LONGO	TRAMONTINA	50	UND	65,00
20	BROCA AÇO RAPIDO 2 MM PARA FERRO	GERDAU	50	UND	8,40
21	BROCA AÇO RAPIDO PARA FERRO 10MM	GERDAU	50	UND	21,00
22	BROCA AÇO RAPIDO PARA FERRO 3MM	GERDAU	50	UND	9,80
24	BROCA AÇO RAPIDO PARA FERRO 6.3MM	GERDAU	50	UND	14,00
32	BROCA SERRA COPO 32MM	GERDAU	15	UND	40,00
34	CABO DE NYLON TRANÇADO ½	EUROSUL	138	M	18,00
38	CARRO DE MÃO PNEU MACIÇO	TRAMONTINA	41	UND	113,00
41	Cimento	CEMEX	5500	Saco	32,00
44	COMPESADO COMUM DE 10MM 2,44X1,22	MADER SOLIMOES	83	UND	77,00
46	COMPESADO COMUM DE 4MM 2,44X1,22	MADER SOLIMOES	110	UND	52,00
50	CUMEEIRA DE ARTICULADA AMIANTO DE 4MM COMUM	BRASILIT	320	UND	15,00
52	DESEMPENADEIRA MELATICA DENTADA	TRAMONTINA	83	UND	15,00
58	DOBRADIÇAS ZINCADAS DE 3X1	TRAMONTINA	165	UND	5,20
59	ENXADA 2 LB COM CABO	TRAMONTINA	41	UND	35,00
60	ESPATULA METALICA DE 3	TRAMONTINA	83	UND	6,00
65	ESTRIBO DE 7X17 CM DE 4.2 MM	GERDAU	850	UND	0,70
66	ESTRIBO DE 7X27 CM DE 4.2 MM	GERDAU	650	UND	0,85
71	FERROLHO DE 3 ZINCADO	TRAMONTINA	69	UND	6,80
72	FITA GOMADA DE ¾	3M	28	UND	9,95
73	FORMÃO DE ¾	TRAMONTINA	41	UND	20,50
75	GRAMPO DE ALUMINIO 3/16 PARA TELHAS COM BUCHA, POLCA E ARUELA	GERDAU	3440	UND	6,20
78	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA 1,2X1,2 M	MADER SOLIMOES	41	UND	170,00
81	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO (CARRETEL 50METROS)	SO PESCA	110	UND	7,10
82	LIXA GRÃO 100	3M	83	UND	3,00
83	LIXA GRÃO 120	3M	83	UND	3,00

84	LIXA GRÃO 80	3M	83	UND	3,00
86	LUVA DE LATEX CANO LONGO PARA SERVIÇOS GERAIS (MEDIO E GRANDE	ZANEL	220	PAR	8,20
88	LUVA DE RASPA DE COURO CANO CURTO	ZANEL	220	PAR	12,30
89	LUVA DE VAQUETA	ZANEL	80	PAR	30,00
94	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCATÁVEL PARA NARIZ	ZANEL	700	UND	3,20
99	NYLON PARA ROÇADEIRAS	STYLL	138	M	3,00
100	OCULOS DE PROTEÇÃO DEGRADE	ZANEL	250	UND	11,00
101	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ	ZANEL	250	UND	11,00
102	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	ZANEL	350	UND	11,00
107	PENEIRA PARA ARROZ Nº 05	TRAMONTINA	83	UND	22,00
110	PERNAMANCA 2 X3 DE 3M	TRAMONTINA	179	DZ	120,00
112	PICARETA ALVIÃO COM CABO	TRAMONTINA	41	UND	44,00
113	PICARETA CHIBANCA COM CABO	TRAMONTINA	41	UND	44,00
114	PINCEL DE 1	KALUNGA	41	UND	4,00
115	PINCEL DE 2	KALUNGA	83	UND	6,00
116	PINCEL DE 3	KALUNGA	41	UND	8,00
119	PORTAL DE MADEIRA ALMOFADA 2,10 X0,60M COMPLETA	MADER SOLIMOES	41	UND	205,00
122	PREGO 2 1/2X10	GERDAU	138	KG	12,00
124	PREGO TELHEIRO DE 3X9	GERDAU	138	KG	17,00
128	REGUA PARA PEDREIRO DE ALUMINIO DE 3 METROS	TRAMONTINA	28	UND	48,00
131	RIPÃO DE 1ª3X1 DE 3M	MADER SOLIMOES	179	DZ	110,00
134	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM	KALUNGA	34	UND	16,50
137	SELADOR ACÍLICO PIGMENTADO LATÃO 18 LITROS	ANJO	28	UND	140,00
144	TALHADEIRA 12	TRAMONTINA	41	UND	15,00
150	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE LATÃO 18 LITROS	CORAL	90	UND	160,00
151	TINTA ACRILICA DE CORES BASICAS LATÃO 18 LITROS	CORAL	90	UND	150,00
152	TINTA ACRILICA PISO DE CORES BASICAS LATÃO 18 LITROS	CORAL	28	UND	190,00
154	TINTA ESMALTE SÍNTETICO DE CORES BASICAS	CORAL	48	GL	60,00
155	TINTA ESMALTE SINTETICO DE COR BRANCO NEVE	SUVINIL	50	GL	64,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Anamã, em 23 de agosto de 2018.

RUAM SATYNER BATALHA BASTOS
Secretário Municipal de Economia e Finanças

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã/AM

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:859BB3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 008/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 010/2018-CPL, realizado em 23/08/2018; PARTES: Município de Anamã, através da Secretária Municipal de Infraestrutura e, o fornecedor listado no quadro abaixo: OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Materiais Elétricos Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã/AM. VALOR: com o valor para as Empresas 1 – **F. DAS CHAGAS V. DE ALMEIDA - EPP** e de **R$ 506.997,80 (Quinhentos e seis mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) para os Itens 01, 05, 11, 12,13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 31, 33, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 69, 75, 76, 77, 78, 79,83, 90, 91, 94, 96, 101, 103, 107 e**, 2 – **JULYO COMERCIAL LTDA** e de **R$ 481.784,52 (Quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para os itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 20, 21, 24, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 43, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 80, 81, 82 ,84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 104, 105, 106, 108, 109,** perfazendo o valor total d**e R$ 990.673,52 (Novecentos e noventa mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 024/2017.
EMPRESAS: – **F. DAS CHAGAS V. DE ALMEIDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.321.878/0001-54, **JULYO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.692.154/0001-17.

Planilha de Descrição da Eventual Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Materiais Elétricos Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

1 – **F. DAS CHAGAS V. DE ALMEIDA – EPP:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	P. UNIT
01	Abracadeira comp. Total 400, largura 4,80 , pacotes 100 unid.	TRAMONTINA	12	pc	44,50
05	Bucha de Fixação com Anel 5MM - pacote com 20 peças	TASCHIBRA	60	pc	3,84
11	Cabo Eletrico Flexivel 4,00mm, tensão Isola. 450V / 750V, Quant. De fios 1, ROLO 100M, cor preto	CABOFLEX	40	pc	183,00
12	Cabo Eletrico Flexivel 4,00mm, tensão Isola. 450V / 750V, Quant. De fios 1, ROLO 100M, cor verde	CABOFLEX	40	PC	183,00
13	Cabo Eletrico Flexivel 4,00mm, tensão Isola. 450V / 750V, Quant. De fios 1, ROLO 100M, cor vermelho	CABOFLEX	40	pc	183,00
14	Caixa de medição trifásica	CABOFLEX	60	Unid.	73,50

15	Caixa de passagem 20X20	CABOFLEX	100	Unid.	39,50
16	Caixa de passagem 4X2	CABOFLEX	520	Unid.	1,60
17	Caixa de passagem 4X4	CABOFLEX	160	Unid.	3,19
18	Caixa de passagem octogonal (para lage)	CABOFLEX	260	Unid.	3,85
19	Caixa Sinfonada	CABOFLEX	100	Unid.	16,00
22	Canaleta sistema X com divisoria 20X10 MM 210 M BRANCA	TRAMONTINA	600	Unid.	5,45
23	Chave Ajustavel, dimensão 15""" com abertura de 41MM	TRAMONTINA	12	unid.	75,00
25	Chave Blindada 125 amp	METALFUN	16	Unid.	725,00
26	Cinto de Segurança, cinto de segurança paraquedista, única peça, com 3 fivelas	METALFUN	6	Unid.	185,00
27	Conector para vara de aterramento (reforçado)	METALFUN	40	Unid.	5,20
31	Dijuntor Bifásico de 25 A	SOPRANO	600	Unid.	40,00
33	Dijuntor Monofásico de 30 A	SOPRANO	600	Unid.	9,70
37	Dsjuntor Bifásico de 50 A	SOPRANO	600	Unid.	51,50
40	Eletroduto de 1.1/2"	KRONA	140	Unid.	23,00
41	Eletroduto de 2"	KRONA	140	Unid.	31,00
42	Eletroduto de 3/4"	KRONA	240	Unid.	8,50
44	Escova circular aço, com adaptador p/eixo 1/2, diametro externo 6, largura 3/4	SKIL	40	Unid.	62,50
45	Fio Paralelo 2,5mm	FLEX CABO 3M	40	Peça	280,50
47	Fita Anti-derrapante	FLEX CABO 3M	60	Unid.	38,00
52	Formão, bitola 1 1/4	YRWIN	40	Unid.	42,50
54	Fusivel vidro, corrente nominal 10	ELETTOMEC	300	Unid.	5,25
55	Interruptor de 2 seções + Tomada	TRAMONTINA	120	Unid.	22,20
56	Interruptores de 1 seção	TRAMONTINA	1000	Unid.	6,80
57	Interruptores de 1 seção + Tomada	TRAMONTINA	1000	Unid.	14,50
58	Interruptores de 2 seções	TRAMONTINA	1000	Unid.	12,20
59	Interruptores de 2 seções + Tomada	TRAMONTINA	1000	Unid.	18,20
60	Isolador Trifásico	METALFUN	120	Unid.	189,00
62	jogo chave, tipo combinada, 12 peças, componentes 6/7/8/9/10/11/12/13/14/17/19 e 22	YRWIN	12	jg	224,00
63	jogo de ferramenta	YRWIN	12	jg	680,00
69	lampada fluorescente compacta, espiral, 25w , 127	ARTEK	600	Unid.	13,50
75	Lâmpada Vapor de Sódio de 70Wx220	OSRAM	300	Unid.	176,00
76	lima chata, comprimento 10	KIF	60	unid.	12,50
77	lima manual, comprimento 6, 48 dentes	KIF	40	unid.	10,00
78	Luminária completa com lampadas 1x40 wats com reator e soquete	THASCHIBRA	600	Unid.	103,00
79	Luminária completa com lampadas 2x40w c/ reator e soquete pressão	THASCHIBRA	600	Unid.	130,00
83	mola porta	METALFUN	60	unid.	125,00
90	Quadro de 32 Circuitos com barramento	TRAMONTINA	30	Unid.	156,00
91	Reator de 20W	TRAMONTINA	40	Cx	26,00
94	Reator lampada, quantidade lampada 2	TRAMONTINA	1800	unid.	21,00
96	Relé de 40W	TRAMONTINA	600	Unid.	24,00
101	Soket	TRAMONTINA	240	Pares	18,00
103	Terminais de pressão para cabo 50 mm	TRAMONTINA	90	Unid.	4,50
107	Tomada 2P+T	TRAMONTINA	600	Unid.	9,00

2 – **JULYO COMERCIAL LTDA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	P. UNIT
02	Adaptador soquete de porcelana e-27 para E-40	GEMER	180	unid.	9,50
03	Adaptador soquete de porcelana e-40 para E-27	AMANCO	180	unid.	9,50
04	Bocal de Plastico	GEMER	1000	Unid.	3,50
06	Bucha de Redução Metalica 3/4" X 1/2"	WETZEL	60	unid.	3,85
07	Cabo 10,0 mm	AMAZON CABO	180	PC	398,00
08	Cabo 2,5 mm	AMAZON CABO	120	PC	107,50
09	Cabo 4,0 mm	AMAZON CABO	120	PC	165,75
10	Cabo 6,0 mm	AMAZON CABO	180	PC	238,25
20	Calha Fluorescente 20W	INTRAL	180	Unid.	12,45
21	Calha Fluorescente 40W	INTRAL	180	Unid.	19,62
24	Chave Ajustavel, tamanho 12, acabamento superficial	ROBUST	12	unid.	88,93
28	Conjunto Broca, componentes 10 peças de 3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12MM	DEXTER	60	unid.	72,90
29	Contactor Tripolar 25A 220V CWM 25-22	INTELLI	6	Unid.	125,00
30	Dijuntor 30 A	SIEMENS	160	Unid.	6,80
32	Dijuntor Bifásico de 30 A	SIEMENS	60	Unid.	40,25
34	Dijuntor Tripolar de 50 A	SIEMENS	60	Unid.	63,54
35	Disco de maquita 4 polegadas	3M	120	Unid.	13,50
36	Disjuntor Monopolar 30A - Tipo Nema	SOPRANO	60	Unid.	9,84
38	Eletrocalha de 4"	AMANCO	500	Unid.	66,30
39	Eletroduto de 1"	AMANCO	120	Unid.	14,50
43	Emenda para eletrocalha de 4"	AMANCO	240	Unid.	0,63
46	Fita Adesiva	3M	60	Unid.	8,75
48	Fita Isolante	PRYSMIAN	140	Unid.	6,35
49	Fita Isolante	PRYSMIAN	180	Unid.	6,35
50	Fita tipo silver tape 48MM	3M	40	Unid.	39,50
51	Formão, bitola 1 1/2	STANEY	40	Unid.	43,00
53	Fusivel NH 250 A	ELETTOMEC	40	Unid.	26,50
61	jogo chave de fenda, tipo chata e philips, bitola chata, 1/8X3, 1/4X5, 1/4X6POL. 1/8X3, 1/4X4, 1/4X6. Qant peças 6	TRAMONTINA	12	jg	22,30
64	kit de engate rapido em metal para mangueiras com 5 peças	GARDEM	12	Unid.	76,00
65	kit profissional de ferramentas	KENNDY	12	Unid.	965,00
66	Lâmapda Mista de 160x220	ARTEK	700	Unid.	13,16
67	lampada fluorescente compacta 25w, 127v	ARTEK	1200	Unid.	21,00
68	lampada fluorescente compacta 25w, 220v	ARTEK	1200	Unid.	25,90
70	Lâmpada Fluorescente de 20W	OSRAM	70	Unid.	9,50
71	Lâmpada Fluorescente de 40W	OSRAM	100	Unid.	29,00
72	lampada fluorescente tubular 127w/220w	ARTEK	1800	Unid.	16,40

73	Lâmpada Incandescente de 100W	ARTEK	460	Unid.	4,90
74	Lâmpada Vapor de Sódio de 400Wx220	ARTEK	800	Unid.	32,63
80	luva segurança	VOLK	140	unid.	26,20
81	luva segurança tricotada	VOLK	400	unid.	30,20
82	mascara multiuso	VEGAM	1200	unid.	4,90
84	oculos proteção	3M	180	unid.	7,09
85	parafuso atarraxante 4,20x38 com bucha 6mm - pacote com 50 peças	WALMART	24	pc	20,95
86	parafuso atarraxante 4,80x50 com bucha 8mm - pacote com 50 peças	WALMART	12	pc	22,72
87	parafuso auto-atarraxante 6,30 x 50 com bucha 10mm, pacote com 50 peças	WALMART	12	pc	25,46
88	parafuso para madeira 3,25c 50mm com bucha 5mm - pacote com 50 peças	WALMART	24	pc	19,90
89	Quadro de 20 Circuitos com barramento	TIGRE	40	Unid.	115,88
92	Reator de 40W	INTRAL	80	Cx	29,45
93	Reator lampada, quantidade lampada 1	INDUSPAR	1400	unid.	20,50
95	Relé de 20W	INDUSPAR	40	Cx	19,10
97	rele sobrecarga RW 27D 15-23A, Faixa de ajuste de 1A - 140A	VIEW	12	unid.	74,80
98	Rolo de fita alta fusão	ENEBRAS	1600	Unid.	19,90
99	Rolo de fita isolante c/10m	ENEBRAS	1600	Unid.	6,35
100	sifão sanfonado universal, entrada 1", 1 1/4 e 1 1/2 e saida 40mm e 50mm	ASTRA	120	Unid.	6,34
102	SOQUETE fotoeletrico, tipo E-27, Bivolt	MARGIRUS	120	unid.	35,90
104	Terminais de pressão para cabo 95 mm	INTELLE	90	Unid.	8,20
105	Terminais tipo fendido para cabo 50 mm	INTELLE	150	Unid.	4,90
106	Terminais tipo fendido para cabo 95 mm	INTELLE	150	Unid.	8,20
108	tomada simples de embutir 4x2	TRAMONTINA	120	unid.	7,25
109	Varas de aterramento de 2,40 m	INTELLE	500	Unid.	27,22

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Economia e Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Anamã, em 23 de agosto de 2018.

RUAM SATYNER BATALHA BASTOS
Secretário Municipal de Economia e Finanças

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã/AM

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:A152D681

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 009/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 011/2018-CPL, realizado em 23/08/2018; PARTES: Município de Anamã, através da Secretária Municipal de Infraestrutura e, o fornecedor listado no quadro abaixo: OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Materiais Hidráulicos Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã/AM. VALOR: com o valor para as Empresas 1 – **F. DAS CHAGAS V. DE ALMEIDA - EPP** e de **R$ 420.642, 05 (Quatrocentos e vinte mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) para os Itens 08, 09, 11, 12, 14, 16, 20, 27, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 54, 56, 57, 60, 62, 64, 67, 68, 70, 76, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 93, 95 e**, 2 – **JULYO COMERCIAL LTDA** e de **R$ 535.805, 06 (Quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinco reais e seis centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 44, 47, 50, 53, 55, 58, 59, 61, 63, 65, 66, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 80, 82, 89, 90, 92, 94,** perfazendo o valor total d**e R$ 956.447, 11 (Novecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos)**;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 024/2017.
EMPRESAS: – **F. DAS CHAGAS V. DE ALMEIDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.321.878/0001-54, **JULYO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.692.154/0001-17.

Planilha de Descrição da Eventual Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Materiais Hidráulico Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

1 – **F. DAS CHAGAS V. DE ALMEIDA – EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	P. UNIT
01	Abracadeira comp. Total 400, largura 4, 80 , pacotes 100 unid.	TRAMONTINA	12	pc	44, 50
05	Bucha de Fixação com Anel 5MM - pacote com 20 peças	TASCHIBRA	60	pc	3, 84
11	Cabo Eletrico Flexivel 4, 00mm, tensão Isola. 450V / 750V, Quant. De fios 1, ROLO 100M, cor preto	CABOFLEX	40	pc	183, 00
12	Cabo Eletrico Flexivel 4, 00mm, tensão Isola. 450V / 750V, Quant. De fios 1, ROLO 100M, cor verde	CABOFLEX	40	PC	183, 00
13	Cabo Eletrico Flexivel 4, 00mm, tensão Isola. 450V / 750V, Quant. De fios 1, ROLO 100M, cor vermelho	CABOFLEX	40	pc	183, 00
14	Caixa de medição trifásica	CABOFLEX	60	Unid.	73, 50
15	Caixa de passagem 20X20	CABOFLEX	100	Unid.	39, 50
16	Caixa de passagem 4X2	CABOFLEX	520	Unid.	1, 60
17	Caixa de passagem 4X4	CABOFLEX	160	Unid.	3, 19

18	Caixa de passagem octogonal (para lage)	CABOFLEX	260	Unid.	3, 85
19	Caixa Sinfonada	CABOFLEX	100	Unid.	16, 00
22	Canaleta sistema X com divisoria 20X10 MM 210 M BRANCA	TRAMONTINA	600	Unid.	5, 45
23	Chave Ajustavel, dimensão 15""" com abertura de 41MM	TRAMONTINA	12	unid.	75, 00
25	Chave Blindada 125 amp	METALFUN	16	Unid.	725, 00
26	Cinto de Segurança, cinto de segurança paraquedista, única peça, com 3 fivelas	METALFUN	6	Unid.	185, 00
27	Conector para vara de aterramento (reforçado)	METALFUN	40	Unid.	5, 20
31	Dijuntor Bifásico de 25 A	SOPRANO	600	Unid.	40, 00
33	Dijuntor Monofásico de 30 A	SOPRANO	600	Unid.	9, 70
37	Dsjuntor Bifásico de 50 A	SOPRANO	600	Unid.	51, 50
40	Eletroduto de 1.1/2"	KRONA	140	Unid.	23, 00
41	Eletroduto de 2"	KRONA	140	Unid.	31, 00
42	Eletroduto de 3/4"	KRONA	240	Unid.	8, 50
44	Escova circular aço, com adaptador p/eixo 1/2, diametro externo 6, largura 3/4	SKIL	40	Unid.	62, 50
45	Fio Paralelo 2, 5mm	FLEX CABO 3M	40	Peça	280, 50
47	Fita Anti-derrapante	FLEX CABO 3M	60	Unid.	38, 00
52	Formão, bitola 1 1/4	YRWIN	40	Unid.	42, 50
54	Fusivel vidro, corrente nominal 10	ELETTOMEC	300	Unid.	5, 25
55	Interruptor de 2 seções + Tomada	TRAMONTINA	120	Unid.	22, 20
56	Interruptores de 1 seção	TRAMONTINA	1000	Unid.	6, 80
57	Interruptores de 1 seção + Tomada	TRAMONTINA	1000	Unid.	14, 50
58	Interruptores de 2 seções	TRAMONTINA	1000	Unid.	12, 20
59	Interruptores de 2 seções + Tomada	TRAMONTINA	1000	Unid.	18, 20
60	Isolador Trifásico	METALFUN	120	Unid.	189, 00
62	jogo chave, tipo combinada, 12 peças, componentes 6/7/8/9/10/11/12/13/14/17/19 e 22	YRWIN	12	jg	224, 00
63	jogo de ferramenta	YRWIN	12	jg	680, 00
69	lampada fluorescente compacta, espiral, 25w , 127	ARTEK	600	Unid.	13, 50
75	Lâmpada Vapor de Sódio de 70Wx220	OSRAM	300	Unid.	176, 00
76	lima chata, comprimento 10	KIF	60	unid.	12, 50
77	lima manual, comprimento 6, 48 dentes	KIF	40	unid.	10, 00
78	Luminária completa com lampadas 1x40 wats com reator e soquete	THASCHIBRA	600	Unid.	103, 00
79	Luminária completa com lampadas 2x40w c/ reator e soquete pressão	THASCHIBRA	600	Unid.	130, 00
83	mola porta	METALFUN	60	unid.	125, 00
90	Quadro de 32 Circuitos com barramento	TRAMONTINA	30	Unid.	156, 00
91	Reator de 20W	TRAMONTINA	40	Cx	26, 00
94	Reator lampada, quantidade lampada 2	TRAMONTINA	1800	unid.	21, 00
96	Relé de 40W	TRAMONTINA	600	Unid.	24, 00
101	Soket	TRAMONTINA	240	Pares	18, 00
103	Terminais de pressão para cabo 50 mm	TRAMONTINA	90	Unid.	4, 50
107	Tomada 2P+T	TRAMONTINA	600	Unid.	9, 00

2 – **JULYO COMERCIAL LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	P. UNIT
02	Adaptador soquete de porcelana e-27 para E-40	GEMER	180	unid.	9, 50
03	Adaptador soquete de porcelana e-40 para E-27	AMANCO	180	unid.	9, 50
04	Bocal de Plastico	GEMER	1000	Unid.	3, 50
06	Bucha de Redução Metalica 3/4" X 1/2"	WETZEL	60	unid.	3, 85
07	Cabo 10, 0 mm	AMAZON CABO	180	PC	398, 00
08	Cabo 2, 5 mm	AMAZON CABO	120	PC	107, 50
09	Cabo 4, 0 mm	AMAZON CABO	120	PC	165, 75
10	Cabo 6, 0 mm	AMAZON CABO	180	PC	238, 25
20	Calha Fluorescente 20W	INTRAL	180	Unid.	12, 45
21	Calha Fluorescente 40W	INTRAL	180	Unid.	19, 62
24	Chave Ajustavel, tamanho 12, acabamento superficial	ROBUST	12	unid.	88, 93
28	Conjunto Broca, componentes 10 peças de 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12MM	DEXTER	60	unid.	72, 90
29	Contactor Tripolar 25A 220V CWM 25-22	INTELLI	6	Unid.	125, 00
30	Dijuntor 30 A	SIEMENS	160	Unid.	6, 80
32	Dijuntor Bifásico de 30 A	SIEMENS	60	Unid.	40, 25
34	Dijuntor Tripolar de 50 A	SIEMENS	60	Unid.	63, 54
35	Disco de maquita 4 polegadas	3M	120	Unid.	13, 50
36	Disjuntor Monopolar 30A - Tipo Nema	SOPRANO	60	Unid.	9, 84
38	Eletrocalha de 4"	AMANCO	500	Unid.	66, 30
39	Eletroduto de 1"	AMANCO	120	Unid.	14, 50
43	Emenda para eletrocalha de 4"	AMANCO	240	Unid.	0, 63
46	Fita Adesiva	3M	60	Unid.	8, 75
48	Fita Isolante	PRYSMIAN	140	Unid.	6, 35
49	Fita Isolante	PRYSMIAN	180	Unid.	6, 35
50	Fita tipo silver tape 48MM	3M	40	Unid.	39, 50
51	Formão, bitola 1 1/2	STANEY	40	Unid.	43, 00
53	Fusivel NH 250 A	ELETTOMEC	40	Unid.	26, 50
61	jogo chave de fenda, tipo chata e philips, bitola chata, 1/8X3, 1/4X5, 1/4X6POL. 1/8X3, 1/4X4, 1/4X6. Qant peças 6	TRAMONTINA	12	jg	22, 30
64	kit de engate rapido em metal para mangueiras com 5 peças	GARDEM	12	Unid.	76, 00
65	kit profissional de ferramentas	KENNDY	12	Unid.	965, 00
66	Lâmapda Mista de 160x220	ARTEK	700	Unid.	13, 16
67	lampada fluorescente compacta 25w, 127v	ARTEK	1200	Unid.	21, 00
68	lampada fluorescente compacta 25w, 220v	ARTEK	1200	Unid.	25, 90
70	Lâmpada Fluorescente de 20W	OSRAM	70	Unid.	9, 50
71	Lâmpada Fluorescente de 40W	OSRAM	100	Unid.	29, 00
72	lampada fluorescente tubular 127w/220w	ARTEK	1800	Unid.	16, 40
73	Lâmpada Incandescente de 100W	ARTEK	460	Unid.	4, 90
74	Lâmpada Vapor de Sódio de 400Wx220	ARTEK	800	Unid.	32, 63
80	luva segurança	VOLK	140	unid.	26, 20

81	luva segurança tricotada	VOLK	400	unid.	30, 20
82	mascara multiuso	VEGAM	1200	unid.	4, 90
84	oculos proteção	3M	180	unid.	7, 09
85	parafuso atarraxante 4, 20x38 com bucha 6mm - pacote com 50 peças	WALMART	24	pc	20, 95
86	parafuso atarraxante 4, 80x50 com bucha 8mm - pacote com 50 peças	WALMART	12	pc	22, 72
87	parafuso auto-atarraxante 6, 30 x 50 com bucha 10mm, pacote com 50 peças	WALMART	12	pc	25, 46
88	parafuso para madeira 3, 25c 50mm com bucha 5mm - pacote com 50 peças	WALMART	24	pc	19, 90
89	Quadro de 20 Circuitos com barramento	TIGRE	40	Unid.	115, 88
92	Reator de 40W	INTRAL	80	Cx	29, 45
93	Reator lampada, quantidade lampada 1	INDUSPAR	1400	unid.	20, 50
95	Relé de 20W	INDUSPAR	40	Cx	19, 10
97	rele sobrecarga RW 27D 15-23A, Faixa de ajuste de 1A - 140A	VIEW	12	unid.	74, 80
98	Rolo de fita alta fusão	ENEBRAS	1600	Unid.	19, 90
99	Rolo de fita isolante c/10m	ENEBRAS	1600	Unid.	6, 35
100	sifão sanfonado universal, entrada 1", 1 1/4 e 1 1/2 e saida 40mm e 50mm	ASTRA	120	Unid.	6, 34
102	SOQUETE fotoeletrico, tipo E-27, Bivolt	MARGIRUS	120	unid.	35, 90
104	Terminais de pressão para cabo 95 mm	INTELLE	90	Unid.	8, 20
105	Terminais tipo fendido para cabo 50 mm	INTELLE	150	Unid.	4, 90
106	Terminais tipo fendido para cabo 95 mm	INTELLE	150	Unid.	8, 20
108	tomada simples de embutir 4x2	TRAMONTINA	120	unid.	7, 25
109	Varas de aterramento de 2, 40 m	INTELLE	500	Unid.	27, 22

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Economia e Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Anamã, em 23 de agosto de 2018.

RUAM SATYNER BATALHA BASTOS
Secretário Municipal de Economia e Finanças

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã/AM

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:2229A305

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 041.2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018-CGL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3245/2018-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades do Laboratório da Unidade Hospitalar de Autazes – Hospital Deodato de Miranda Leão. Resultante do Pregão Presencial nº 041/2018-CGL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os respectivos itens abaixo discriminados:

D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
1	Unid.	72	Ácido Úrico - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa de Ácido Úrico presentes no soro e demais líquidos humanos, pelo sistema colorimétrico, 2 frascos com 100 ml.Determinação quantitativa e colorimétrica.	BIOCLIN	143,00
9	Kit	120	COLESTEROL TOTAL -Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa do Colesterol Total presentes no soro ou plasma humano, pelo sistema colorimétrico, 2 frascos com 100 ml. Aplicação manual e automática	BIOCLIN	92,99
10	Unid.	6	COLESTEROL HDL –Conunto de diagnostico " in vitro" para determinação quantitativa do colesterol HDL presentes no soro ou plasma humano. Kit p/ 200 teste. Diagnostico manual e automatico	BIOCLIN	52,50
14	Kit	96	CREATININA - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Creatinina presentes no soro, plasma ou urina, pelo sistema colorimétrico, 2 frascos com 100 mL.	BIOCLIN	68,16
16	Unid.	15000	FATOR REUMATOIDE- Conjunto de "dagnostico invitro" para determinação quantitativa e semi quantitativa dos fatores reumatoides – LATÉX, no soro	BIOCLIN	0,62

			humano, pelo método de aglutinação de látex em lamina, com capacidade para 100 determinações.		
17	Frasco	24	FUCSINA FENICADA - Solução de Fucsina fenicada segundo Ziehl, para coloração de bactérias álcool-ácido resistente, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 1000ml.	RENYLAB	42,38
19	Litro	24	Giemsa Corante	LABORCLIN	64,67
22	Kit	15	Kit para identificação de sangue oculto nas fezes, (teste sem necessidade de dieta alimentar do paciente). Kit com 25 testes (packs).	BIOCON	136,00
29	Frasco	48	Líquido de Turk para diluição de sangue humano destinado à contagem de leucócitos, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml.	RENYLAB	21,00
31	Unid.	36	Massa para vedar tubo capilar	CRISTOSEAL	27,23
35	Unid.	120	TESTE DE GRAVIDEZ - Determinação por tira reativa, qualitativa e semi-qualitativa da fração beta da gonadotrofina corionica humana, com a formação de uma reação antigeno-anticorpo, em amostras de soro e urina, reação com sensibilidade de no minimo 25mlu/ml acondicionada em embalagem apropriada para o produto, contendo nº do lote, validade e temperatura de estocagem apresentação c/ 100 tiras ou 2 de 50 cada.	BIOCON	80,00
42	Unid.	20000	Tubo a vácuo tampa azul (CITRATO) c/ 4,5 a 5 mL rosqueável.	BIOCON	0,68
49	Unid.	96	URÉIA - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Uréia presentes no soro humano, pelo método colomérico-enzimático, contendo padrão e reagentes necessários para determinação de no mínimo 200 testes.	RENYLAB	42,00
50	KIT.	24	VDRL - conjunto de diagnóstico "in vitro" pela detecção qualitativa e semi quantitativa, das reaginas da sífilis no soro, plasma ou LCR humano, pelo método de floculação, do tipo VDRL, frasco com 5 ml do antígeno.	LABORCLIN	385,00

FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI – ME

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM R$
6	Kit	36	ASLO - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, de anticorpos antiestreptolisina O, no soro humano não diluído, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 100 determinações.	DOLES	92,08
7	Frasco	24	Azul de Metileno solução segundo Löeffer, para coloração de fundo em esfregaços corados previamente segundo Ziehl, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500ml.	LABORCLIN	22,50
8	Kit	60	Bilirrubina - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa das Bilirrubinas presentes no soro ou plasma humano, pelo sistema manual e automático.	DOLES	57,00
11	Unid.	8000	Coletor universal descartável, cap. 80ml, opaco, tampa rosqueável, embalado individualmente, com marca do fabricante impressa no produto e na embalagem.	SR	0,35
12	Kit	96	CORANTE PANÓTICO - Conjunto de corante rápido para hematologia c/ 3 frascos de 500ml (composição: sol. De ciclohexadienos 0,1%; sol. Azobenzenosulfônicos 0,1%; sol. Fenotiazinas 0,1%)	LABORCLIN	45,28
13	Kit	12	CORANTE DE COLORAÇÃO GRAM- Conjunto com 4 frasco (1 frasco de 500ml cristal de violeta, 1 frasco de 500ml lugol p/gram, 1 frasco de 500ml descorante p/gram e 1 frasco de fuscinafenicada para gram)	LABORCLIN	62,00
15	Frasco	48	EDTA - Solução anticoagulante de ácido etilendiaminotetracético disódico – EDTA, a 5%, para uso em hematologia, em frasco conta gotas de 20ml, com tampa rosqueável	INTERLAB	12,00
18	Unid.	20000	FITA TdeterminaçESTE embaladas individualmente para detecção de níveis de glicose de 20 a 600mg/dl em sanguecapilar. As tiras devem possuir eletrode de compensação que elimina substancias interferentes tais como vitamina C e outras substancias endogenas	NIPRO	0,65
20	Kit	110	GLICOSE - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Glicose presentes no soro ou plasma, pelo sistema colorimétrico enzimático, aplicação manual e automática	DOLES	66,00
24	Unid.	1000	Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76mm, lisa.	CRALPAST	0,11
26	Unid.	500	Lamínula de vidro para Câmara de Newbauer, diâmetro 20 x 26mm, embaladas aos pares.	CRALPAST	0,32
30	Frasco	24	LUGOL - Solução de Lugol Forte a 3%, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml	INTERLAB	42,00
33	Frasco	48	Óleo de imersão para microscopia, límpido, que permita a observação microscópica com nitidez e sem interferentes, facilmente removível das objetivas de imersão pelos solventes indicados. Apresentação em frasco contendo de 90 a 120 mL, Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	LABORCLIN	19,50
37	Unid.	9600	TIRA P/ UROANALISE - Tira reativa para exame químico da urina, com no mínimo 10 -11 parâmetros, incluindo densidade.	WAMA	0,30
38	KIT	96	Transaminase- TGP, sistema colorimétrico para dosagem de transaminase no soro, plasma e liquor. Capacidade de 50 a 100 testes. Embalagem contendo prazo de validade, registro no MS e número de lote.	DOLES	57,39
39	KIT	96	Transaminase- TGO, sistema colorimétrico para dosagem de transaminase no soro, plasma e liquor. Capacidade de 50 a 100 testes. Embalagem contendo prazo de validade, registro no MS e número de lote.	DOLES	57,39
41	Unid.	15000	Tubo a vácuo tampa amarela rosqueável 5 - 6 mL.	CRALPAST	0,71
43	Unid.	20000	Tubo a vácuo tampa cinza de 4,5 a 5ml rosqueável - com fluoreto.	CRALPAST	0,48
44	Unid.	20000	Tubo a vácuo tampa roxa c/ 5 mL rosqueável- com EDTA.	CRALPAST	0,48
45	Unid.	20000	Tubo a vácuo tampa vermelha c/ 10 mL rosqueável- S/ anticoagulante.	CRALPAST	0,66
47	Unid.	70	Tubo capilar sem heparina para utilização na determinação do micro-hematócrito, medindo aproximadamente 75 mm de comprimento, 1,10 a 1,50 de diâmetro, com identificação em uma das extremidade na cor vermelha. Frasco com 500 unid.	CRALPAST	16,87

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM R$
2	Unid.	20	Adaptador p/ coleta a vacuo adulto	BD/NAC	0,40
3	Unid.	40	Albumina - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Albumina presentes no soro e demais líquidos humanos, pelo sistema colorimétrico, frasco com 500 ml. Determinação quantitativa e colorimétrica.	IN VITRO/NAC	62,00
4	Unid.	36	Amilase - Determinação quantitativa da Amilase em amostra de soro, plasma e urina com reação cinética contínua.Detrminação quantitativa e colorimétrica.	IN VITRO/NAC	263,00
21	Frasco	30	Hemoglobina aplicação manual e automatizado	IN VITRO/NAC	318,00
23	KIT	30	KIT PARA DETECÇÃO RAPIDA, por látex, do endógeno do ROTAVIRUS EM AMOSTRAS DE FEZES	ECO/NAC	226,00
25	Unid.	1000	Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76mm, com extremidade fosca.	OLEN/NAC	0,11
27	Unid.	400	Lamínula de vidro, para microscopia, medindo 24 x 24mm.	OLEN/NAC	0,06
28	Unid.	2000	Lanceta para punção capilar, em microcoleta de sangue, descartável.	UNIQ/LAB	0,12
32	Unid.	24	May-grounwald corante	LABORCLIN/NAC	36,00
34	Unid.	6000	Parasitofiltro - Filtro descartável, em plástico, para utilização em exame parasitológico de fezes – EPF, tendo sua base com diâmetro de aproximadamente 25 X 25mm.	DESKARPLAS/NAC	0,92
36	Unid.	8	Teste rápido por látex para pesquisa rotavírus nas fezes.	ECO/NAC	265,00
40	KIT	120	TRIGLICERÍDEOS - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa dos Triglicerídeos presentes no soro e plasma humano, pelo sistema colorimétrico, kit com 2 frascos com 100 ml cada. P/ manual e automatico.	IN VITRO/NAC	199,00
48	Unid.	48	URÉIA - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Uréia presentes no soro humano, pelo método colomérico-enzimático, contendo padrão e reagentes necessários para determinação de no mínimo 200 testes.	IN VITRO/NAC	110,00
2	Unid.	20	Adaptador p/ coleta a vacuo adulto	BD/NAC	0,40
3	Unid.	40	Albumina - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Albumina presentes no soro e demais líquidos humanos, pelo sistema colorimétrico, frasco com 500 ml. Determinação quantitativa e colorimétrica.	IN VITRO/NAC	62,00
4	Unid.	36	Amilase - Determinação quantitativa da Amilase em amostra de soro, plasma e urina com reação cinética contínua.Detrminação quantitativa e colorimétrica.	IN VITRO/NAC	263,00
21	Frasco	30	Hemoglobina aplicação manual e automatizado	IN VITRO/NAC	318,00
23	KIT	30	KIT PARA DETECÇÃO RAPIDA, por látex, do endógeno do ROTAVIRUS EM AMOSTRAS DE FEZES	ECO/NAC	226,00
25	Unid.	1000	Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76mm, com extremidade fosca.	OLEN/NAC	0,11
27	Unid.	400	Lamínula de vidro, para microscopia, medindo 24 x 24mm.	OLEN/NAC	0,06
28	Unid.	2000	Lanceta para punção capilar, em microcoleta de sangue, descartável.	UNIQ/LAB	0,12
32	Unid.	24	May-grounwald corante	LABORCLIN/NAC	36,00
34	Unid.	6000	Parasitofiltro - Filtro descartável, em plástico, para utilização em exame parasitológico de fezes – EPF, tendo sua base com diâmetro de aproximadamente 25 X 25mm.	DESKARPLAS/NAC	0,92
36	Unid.	8	Teste rápido por látex para pesquisa rotavírus nas fezes.	ECO/NAC	265,00
40	KIT	120	TRIGLICERÍDEOS - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa dos Triglicerídeos presentes no soro e plasma humano, pelo sistema colorimétrico, kit com 2 frascos com 100 ml cada. P/ manual e automatico.	IN VITRO/NAC	199,00

48	Unid.	48	URÉIA - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Uréia presentes no soro humano, pelo método colomérico-enzimático, contendo padrão e reagentes necessários para determinação de no mínimo 200 testes.	IN VITRO/NAC	110,00

Autazes, 27 de agosto de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:2A62DA2A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 041.2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018-CGL

No dia 28 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades do Laboratório da Unidade Hospitalar de Autazes – Hospital Deodato de Miranda Leão. Resultante do Pregão Presencial nº 041/2018-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 3245/2018/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras para os respetivos itens abaixo discriminados:

D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM R$
1	Unid.	72	Ácido Úrico - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa de Ácido Úrico presentes no soro e demais líquidos humanos, pelo sistema colorimétrico, 2 frascos com 100 ml. Determinação quantitativa e colorimétrica.	BIOCLIN	143,00
9	Kit	120	COLESTEROL TOTAL -Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa do Colesterol Total presentes no soro ou plasma humano, pelo sistema colorimétrico, 2 frascos com 100 ml. Aplicação manual e automática	BIOCLIN	92,99
10	Unid.	6	COLESTEROL HDL –Conunto de diagnostico " in vitro" para determinação quantitativa do colesterol HDL presentes no soro ou plasma humano. Kit p/ 200 teste. Diagnostico manual e automatico	BIOCLIN	52,50
14	Kit	96	CREATININA - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Creatinina presentes no soro, plasma ou urina, pelo sistema colorimétrico, 2 frascos com 100 mL.	BIOCLIN	68,16
16	Unid.	15000	FATOR REUMATOIDE- Conjunto de "dagnostico invitro" para determinação quantitativa e semi quantitativa dos fatores reumatoides – LATÉX, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lamina, com capacidade para 100 determinações.	BIOCLIN	0,62
17	Frasco	24	FUCSINA FENICADA - Solução de Fucsina fenicada segundo Ziehl, para coloração de bactérias álcool-ácido resistente, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 1000ml.	RENYLAB	42,38
19	Litro	24	Giemsa Corante	LABORCLIN	64,67
22	Kit	15	Kit para identificação de sangue oculto nas fezes, (teste sem necessidade de dieta alimentar do paciente). Kit com 25 testes (packs).	BIOCON	136,00
29	Frasco	48	Líquido de Turk para diluição de sangue humano destinado à contagem de leucócitos, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml.	RENYLAB	21,00
31	Unid.	36	Massa para vedar tubo capilar	CRISTOSEAL	27,23
35	Unid.	120	TESTE DE GRAVIDEZ - Determinação por tira reativa, qualitativa e semi-qualitativa da fração beta da gonadotrofina corionica humana, com a formação de uma reação antigeno-anticorpo, em amostras de soro e urina, reação com sensibilidade de no minimo 25mlu/ml acondicionada em embalagem apropriada para o produto, contendo nº do lote, validade e temperatura de estocagem apresentação c/ 100 tiras ou 2 de 50 cada.	BIOCON	80,00
42	Unid.	20000	Tubo a vácuo tampa azul (CITRATO) c/ 4,5 a 5 mL rosqueável.	BIOCON	0,68
49	Unid.	96	URÉIA - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Uréia presentes no soro humano, pelo método colomérico-enzimático, contendo padrão e reagentes necessários para determinação de no mínimo 200 testes.	RENYLAB	42,00
50	KIT.	24	VDRL - conjunto de diagnóstico "in vitro" pela detecção qualitativa e semi quantitativa, das reaginas da sífilis no soro, plasma ou LCR humano, pelo método de floculação, do tipo VDRL, frasco com 5 ml do antígeno.	LABORCLIN	385,00

FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI – ME

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM R$
6	Kit	36	ASLO - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, de anticorpos antiestreptolisina O, no soro humano não diluído, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 100 determinações.	DOLES	92,08
7	Frasco	24	Azul de Metileno solução segundo Löeffer, para coloração de fundo em esfregaços corados previamente segundo Ziehl, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500ml.	LABORCLIN	22,50
8	Kit	60	Bilirrubina - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa das Bilirrubinas presentes no soro ou plasma humano, pelo sistema manual e automático.	DOLES	57,00
11	Unid.	8000	Coletor universal descartável, cap. 80ml, opaco, tampa rosqueável, embalado individualmente, com marca do fabricante impressa no produto e na embalagem.	SR	0,35
12	Kit	96	CORANTE PANÓTICO - Conjunto de corante rápido para hematologia c/ 3 frascos de 500ml (composição: sol. De ciclohexadienos 0,1%; sol. Azobenzenosulfônicos 0,1%; sol. Fenotiazinas 0,1%)	LABORCLIN	45,28
13	Kit	12	CORANTE DE COLORAÇÃO GRAM- Conjunto com 4 frasco (1 frasco de 500ml cristal de violeta, 1 frasco de 500ml lugol p/gram, 1 frasco de 500ml descorante p/gram e 1 frasco de fuscinafenicada para gram)	LABORCLIN	62,00
15	Frasco	48	EDTA - Solução anticoagulante de ácido etilendiaminotetracético disódico – EDTA, a 5%, para uso em hematologia, em frasco conta gotas de 20ml, com tampa rosqueável	INTERLAB	12,00
18	Unid.	20000	FITA TdeterminaçESTE embaladas individualmente para detecção de níveis de glicose de 20 a 600mg/dl em sanguecapilar. As tiras devem possuir eletrode de compensação que elimina substancias interferentes tais como vitamina C e outras substancias endogenas	NIPRO	0,65
20	Kit	110	GLICOSE - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Glicose presentes no soro ou plasma, pelo sistema colorimétrico enzimático, aplicação manual e automática	DOLES	66,00
24	Unid.	1000	Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76mm, lisa.	CRALPAST	0,11
26	Unid.	500	Lamínula de vidro para Câmara de Newbauer, diâmetro 20 x 26mm, embaladas aos pares.	CRALPAST	0,32
30	Frasco	24	LUGOL - Solução de Lugol Forte a 3%, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml	INTERLAB	42,00
33	Frasco	48	Óleo de imersão para microscopia, límpido, que permita a observação microscópica com nitidez e sem interferentes, facilmente removível das objetivas de imersão pelos solventes indicados. Apresentação em frasco contendo de 90 a 120 mL, Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	LABORCLIN	19,50
37	Unid.	9600	TIRA P/ UROANALISE - Tira reativa para exame químico da urina, com no mínimo 10 -11 parâmetros, incluindo densidade.	WAMA	0,30
38	KIT	96	Transaminase- TGP, sistema colorimétrico para dosagem de transaminase no soro, plasma e liquor. Capacidade de 50 a 100 testes. Embalagem contendo prazo de validade, registro no MS e número de lote.	DOLES	57,39
39	KIT	96	Transaminase- TGO, sistema colorimétrico para dosagem de transaminase no soro, plasma e liquor. Capacidade de 50 a 100 testes. Embalagem contendo	DOLES	57,39

			prazo de validade, registro no MS e número de lote.		
41	Unid.	15000	Tubo a vácuo tampa amarela rosqueável 5 - 6 mL.	CRALPAST	0,71
43	Unid.	20000	Tubo a vácuo tampa cinza de 4,5 a 5ml rosqueável - com fluoreto.	CRALPAST	0,48
44	Unid.	20000	Tubo a vácuo tampa roxa c/ 5 mL rosqueável- com EDTA.	CRALPAST	0,48
45	Unid.	20000	Tubo a vácuo tampa vermelha c/ 10 mL rosqueável- S/ anticoagulante.	CRALPAST	0,66
47	Unid.	70	Tubo capilar sem heparina para utilização na determinação do micro-hematócrito, medindo aproximadamente 75 mm de comprimento, 1,10 a 1,50 de diâmetro, com identificação em uma das extremidade na cor vermelha. Frasco com 500 unid.	CRALPAST	16,87
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
2	Unid.	20	Adaptador p/ coleta a vacuo adulto	BD/NAC	0,40
3	Unid.	40	Albumina - Conjunto de diagnóstico “in vitro” para determinação quantitativa da Albumina presentes no soro e demais líquidos humanos, pelo sistema colorimétrico, frasco com 500 ml. Determinação quantitativa e colorimétrica.	IN VITRO/NAC	62,00
4	Unid.	36	Amilase - Determinação quantitativa da Amilase em amostra de soro, plasma e urina com reação cinética contínua.Detrminação quantitativa e colorimétrica.	IN VITRO/NAC	263,00
21	Frasco	30	Hemoglobina aplicação manual e automatizado	IN VITRO/NAC	318,00
23	KIT	30	KIT PARA DETECÇÃO RAPIDA, por látex, do endógeno do ROTAVIRUS EM AMOSTRAS DE FEZES	ECO/NAC	226,00
25	Unid.	1000	Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76mm, com extremidade fosca.	OLEN/NAC	0,11
27	Unid.	400	Lamínula de vidro, para microscopia, medindo 24 x 24mm.	OLEN/NAC	0,06
28	Unid.	2000	Lanceta para punção capilar, em microcoleta de sangue, descartável.	UNIQ/LAB	0,12
32	Unid.	24	May-grounwald corante	LABORCLIN/NAC	36,00
34	Unid.	6000	Parasitofiltro - Filtro descartável, em plástico, para utilização em exame parasitológico de fezes – EPF, tendo sua base com diâmetro de aproximadamente 25 X 25mm.	DESKARPLAS/NAC	0,92
36	Unid.	8	Teste rápido por látex para pesquisa rotavírus nas fezes.	ECO/NAC	265,00
40	KIT	120	TRIGLICERÍDEOS - Conjunto de diagnóstico “in vitro” para determinação quantitativa dos Triglicerídeos presentes no soro e plasma humano, pelo sistema colorimétrico, kit com 2 frascos com 100 ml cada. P/ manual e automatico.	IN VITRO/NAC	199,00
48	Unid.	48	URÉIA - Conjunto de diagnóstico “in vitro” para determinação quantitativa da Uréia presentes no soro humano, pelo método colomérico-enzimático, contendo padrão e reagentes necessários para determinação de no mínimo 200 testes.	IN VITRO/NAC	110,00
2	Unid.	20	Adaptador p/ coleta a vacuo adulto	BD/NAC	0,40
3	Unid.	40	Albumina - Conjunto de diagnóstico “in vitro” para determinação quantitativa da Albumina presentes no soro e demais líquidos humanos, pelo sistema colorimétrico, frasco com 500 ml. Determinação quantitativa e colorimétrica.	IN VITRO/NAC	62,00
4	Unid.	36	Amilase - Determinação quantitativa da Amilase em amostra de soro, plasma e urina com reação cinética contínua.Detrminação quantitativa e colorimétrica.	IN VITRO/NAC	263,00
21	Frasco	30	Hemoglobina aplicação manual e automatizado	IN VITRO/NAC	318,00
23	KIT	30	KIT PARA DETECÇÃO RAPIDA, por látex, do endógeno do ROTAVIRUS EM AMOSTRAS DE FEZES	ECO/NAC	226,00
25	Unid.	1000	Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76mm, com extremidade fosca.	OLEN/NAC	0,11
27	Unid.	400	Lamínula de vidro, para microscopia, medindo 24 x 24mm.	OLEN/NAC	0,06
28	Unid.	2000	Lanceta para punção capilar, em microcoleta de sangue, descartável.	UNIQ/LAB	0,12
32	Unid.	24	May-grounwald corante	LABORCLIN/NAC	36,00
34	Unid.	6000	Parasitofiltro - Filtro descartável, em plástico, para utilização em exame parasitológico de fezes – EPF, tendo sua base com diâmetro de aproximadamente 25 X 25mm.	DESKARPLAS/NAC	0,92
36	Unid.	8	Teste rápido por látex para pesquisa rotavírus nas fezes.	ECO/NAC	265,00
40	KIT	120	TRIGLICERÍDEOS - Conjunto de diagnóstico “in vitro” para determinação quantitativa dos Triglicerídeos presentes no soro e plasma humano, pelo sistema colorimétrico, kit com 2 frascos com 100 ml cada. P/ manual e automatico.	IN VITRO/NAC	199,00
48	Unid.	48	URÉIA - Conjunto de diagnóstico “in vitro” para determinação quantitativa da Uréia presentes no soro humano, pelo método colomérico-enzimático, contendo padrão e reagentes necessários para determinação de no mínimo 200 testes.	IN VITRO/NAC	110,00

Autazes, 28 de agosto de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME

FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI – ME

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:3329FB7A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 042.2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018-CGL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3356/2018-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, seus Departamentos e das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 042/2018-CGL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os respectivos itens abaixo discriminados:

E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
4	Unid.	18	CPU, GABINETE: Tipo Torre; Placa-Mãe: Gigabyte (Sandy Bridge); Processador: Intel I5; Memória: De 8GB, DDR13, 1333MHz; Disco Rígido (HD): De 1 TB, SATA 3 e 7200 RPM; Unidade Óptica: Leitor/ Gravador de DVD-RAM, CD-ROM, CD-R E CD-RW, 22x, SATA DE 1,5 Gb/s; Fonte de Alimentação: 450W; Placa de Vídeo Nvídia Quadro 600, 1 GB DDR3, 128 bits; Conexões: Portas UBS 3.0 e SATA 6 Gb/s com Crossfire.	INTEL CORE	3.129,00
10	Unid.	40	IMPRESSORA EPSON L355 Multifuncional + Bulk Ink + 400ml TINTA SUBLIMÁTICA.	EPSON L355	1.295,00
14	Unid.	100	MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER). Tecnologia de impressão: Laser Monocrática; Memória 64 MB (padrão), expansível a 576 MB; Interface: Paralela, USB e Ethernet (placa de rede); Capacidade de folhas: 250 folhas (mínimo), alimentador automático de 50 paginas e bandeja multiuso de 50 folhas; Impressora: Com ciclo de trabalho mensal mínimo de 30.000 paginas; Velocidade: 32 ppm ou superior; Resolução:1200 x 1200 dpi ou superior; Copiadora: Vidro de exposição com tamanho Oficio; Velocidade: 32 cpm ou superior; Ampliação/Redução: 25% a 400%; Scanner: Digitalização color e mono; Resolução: 600 x 2400 dpi ate 19200 x 19200 dpi (interpolada)	BROTHER MFC - 27400W	3.430,00
15	Unid.	15	NOBREAK, Potência De Saída: 600 VA ou superior, Tensão de Entrada: 115 V, Tensão De Saída: 115 V, Autonomia: mínima de 20 min (micro+monitor 14``/15``+ impressora), Estabilizador Interno: com 04(quatro) estágio de regulação, Características Gerais: Filtro de linha (modo diferencial); Protetor telefônico; Protetor para fax modem; Protetor em 04(quatro) níveis: contra sobrecarga e curto circuito(inversor), contra descarga total das baterias, contra sub/sobtensão com retorno automático de rede elétrica, contra surtos de tensão de saída entre fase e neutro; Forma de onda senoidal por aproximação; desempenha as funções em tempo real; possui três tomadas de saída no Extension Cord, Características Adicionais: Microprocessador Risc; Permite recarga de baterias muito descarregadas (nobreak muito tempo desligado da tomada); permite ser ligado na ausência de energia; Led bicolor no painel frontal, que indica as condições no nobreak, Informação Administrativa: especificação homologada pelo CEPINF	LACERDA SII5V	443,00
17	Unid.	22	NOBREAK: Potência De Saída: 1,5 KVA ou Superior, Tensão de Entrada: Compatível com rede 127V/ 220V, 50-60 Hz (bivolt automático), Tensão De Saída: 115 V, Regulação De Saída: ± 5% em bateria + em bateria + 6 -10% para operação de rede, Frequência de Saída: 60 Hz ± 1%, Autonomia: mínima de 75 minutos, Estabilizador Interno: com 4 estágios de regulação (um contra sub/sobtensão de rede com retorno e desligamento automático, um contra sobrecarga e curto circuito (inversor), um contra surtos de tensão entre fase e neutro e um contra descarga total das baterias), Características Gerais: no mínimo 4 (quatro) tomadas de saída, filtro de linha interno(modo diferencial, alarme audiovisual para queda de rede elétrica (modo bateria) e final do tempo de autonomia, Características Adicionais: acompanhado de cabo de força e cabo telefônico, protetor com conectores padrão RJ-11 para FAX/ Modem, documentação técnica (guias e manuais de uso e instalação) e outros acessórios para sua completa instalação e perfeito funcionamento , o nobreak deverá permitir a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, e a recarga automática das baterias, mesmo quando o nobreak desligado.	A9884612	950,00
20	Unid.	110	PEN DRIVE, Capacidade: 8 GB, Conexão: USB, com proteção do conector USB, instalação plug and play.	MULTILASER PD-587	38,00
23	Unid.	25	ROTEADOR: (DRI-615 Wireless N300 MBPS+duas antenas 5 DBI)	TP LINK TL-WR940N	314,00
ELIZALDO DE OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI – EPP					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
1	Unid.	20	ANTENA INTERNET: (CPE Ubiquiti Nanostation LOCO 5. 5.8 ghz DBI antena +fonte Poe.	UBIQUITI / NANO LOCO M5	374,67
2	cx	8	CABO DE REDE UTP para Computadores, Rolo com 100 mts, Aplicação: Redes internas de computadores, Condutor: Fio em alumínio revestido de - Diâmetro : 0,48mm, Isolamento: Polipropileno diâmetro = 0,95 +-0,05mm , 4 pares torcidos em Und.passos diferentes, Categoria 5e.	ELGIN / CAT 05	150,00
5	Unid.	3	CPU, Processador: Intel Core I5 ou I3 3.2ghz	INTEL i3	2.465,00
7	Unid.	53	HD EXTERNO: Capacidade: 1 TB; Velocidade Transferência: Interface: UBS 3.0	SEAGATE EXT 1GB	385,00
8	Unid.	6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Eco Tank, Wiriless, Wi-Fi Direct, Ethernet Ref: CC11CF49302 com tanque de tinta recarregável, texto de qualidade laser, 2 alimentadores de 250 folhas + 1 alimentador posterior. Porta USB e leitor de cartão de memória, Tela LCD colorida de 4,3" touch. Impressão e digitalização nos formatos 329x483mm/ A3, - 297X431,8mm. Resolução 4200x1200 dpi, Bivolt.	EPSON L1455	8.350,00
9	Unid.	16	IMPRESSORA: Equipamento laser durável, com altos volumes de impressão. Grande economia e baixo custo por página devido ao seu cartucho de tonner de ultra-rendimento (20.000 páginas) incluso, impressões rápidas e velocidades de cópia até 52ppm (carta) e uma grande capacidade de papel de 520 folhas. Expansível para atender praticamente qualquer escritório, adicione bandejas opcionais para aumentar a capacidade para 2.650 folhas. Oferece recursos avançados de digitalização, incluindo vários destinos de digitalização e uma velocidade de digitalização monocromática rápida para ajudar a otimizar o seu fluxo de trabalho. Recursos avançados de segurança e leitor de cartão integrado. Principais Características:	LEXMARK X792	6.800,00
11	Unid.	18	MONITOR, para microcomputador LCD 17 Polegadas	PHILIPS 193V5LSB2	450,00
12	Unid.	3	MONITOR, Tamanho da tela: 18". Tipo de tela: LED	PHILIPS 193V5LSB2	450,00
13	Unid.	86	MOUSE ÓTICO: Tipo: sistema de leitura de posicionamento ótico, Características Adicionais: com 02 botões acionamento e 1 botão de rolagem, interface USB, Resolução: 800 DPI.	MULTILASER MO179	15,00
16	Unid.	50	NOBREAK/ESTABILIZADOR, 600 a 700VA; 115V e 220V; 04 tomadas.	INTELBRAS XNB 720VA	460,00
21	Unid.	32	PEN DRIVE: 16 Giga - memória USB Flash D	SCANDISK CZ33	200,00
24	Unid.	61	TECLADO: Usb Preto; Largura (bruto) [m]: 0.442 Profundidades (bruto) [m]: 0.167 Alturas (bruto) [m]: 0.018	MULTILASER TC193	30,00
25	Unid.	23	TECLADO: Padrão: ABNT2; Conexão: USB; Com fio; Luz indicadora de Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock; Plug and Play; Equipamentos Compatíveis: PC; Quantidade de Teclas: no mínimo 107.	MULTILASER TC193	30,00
26	Unid.	110	Trava de Segurança para notebook, cadeado com chave.	INTELCABOS TRAVA AÇO	25,00
LUCAS MATHEUS SAMPAIO SANTOS – EPP					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
3	Unid.	260	Conectores RJ45	TCNO L.A-RJ45	0,50
6	Unid.	3	DIGITALIZADOR DUPLEX DE ALTA VELOCIDADE - Digitalize a velocidade de 26 ppm/52 ipm; digitaliza ambos os lados em uma só passada. Rendimento - Ciclo de trabalho de 3000 folhas por dia. Confiável - Detecção de dupla alimentação que impede a dupla carga de papel. Versátil - Digitaliza páginas pregadas, cartões de identificação rígidos, folhasindividuais, entre outros. Compacto - Economiza espaço dos escritórios graças ao seu design compacto. Integração fácil - Com os controladores TWAIN e ISIS. Digitalização simples - Digitalize facilmente pressionando um botão. Módulo de rede opcional - Com o módulo para rede, o digitalizador pode trabalhar em ambientes de grupos de trabalho. Epson Document Capture Pro - Digitalize serviços na nuvem como SharePoint®, Evernote®, Google Drive e muitos outros, compatível com PC e Mac®. Reconhecimento óptico de caracteres - Digitalize e documentos PDF com capacidade de busca e edição. Produtividade - Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para 50 páginas. Configuração de tarefas - 30 tarefas de digitalização definíveis pelo usuário como a função de digitalização de documentos PDF ou dos serviços de nuvem. Conectividade Wi-Fi - Dispensa o uso de fios no envio de documentos ao PC, ou a dispositivos móveis inteligentes.	EPSON-B11B22620-1	4.150,00
18	Unid.	150	NOTEBOOK, processador Intel celeron 1.8/1 gigas de RAM HD 500 gigas.	MULTILAS ER-PC204	2.500,00
19	Unid.	52	NOTEBOOK: Tipo: 2; PROCESSADOR: índice de desempenho Pass Mark, mínimo de 4.320 pontos; anexar comprovação extraída do site http://www.cpubenchmark.net/laptop.html indicando o processador que está sendo ofertado; a ausência desta comprovação implicará na desclassificação da proposta; MEMÓRIA CACHE: 4MB ou superior; BARRAMENTO: 1.8GHz ou superior; Processador com no mínimo 2 núcleos e 4 threads; MEMÓRIA RAM: 8GB de SDRAM DDR3 - 1600MHz; DISCO RÍGIDO: 1TB, SATA (5400RPM); DISPLAY: Tela LED HD de 14.0 ou 15.6 polegadas; TECLADO: ABNT ou ABNT 2; MOUSE: tipo touchpad; LEITOR ÓPTICO: Gravador de DVD/CD Dual Layer; ÁUDIO: Sistema de som compatível com o Windows, alto-falantes internos; PLACA DE VÍDEO: 2GB de memória RAM dedicada; 01 Ethernet Gigabit-LAN (10/100/1000MBit), com interface RJ-45; Rede Lan Wireless 802.11 b/g Integrado; Tecnologia Bluetooth Integrada; 02 portas USB 3.0; 01 porta USB 2.0; 01 porta HDMI; 01 Mini conector para fone de ouvido; 01 Mini conector para microfone; 01 câmera integrada; Slot para cartão de memória; BATERIA: tipo Lithium-ion de 06	ACER-A515	4.825,00
22	Unid.	50	PROJETOR HDMI 3200 Lumens (nacionalizado); tensão Bivolt; Distancia de projeção: 1,77 – 2,4m; Zoom Digital 1.0 – 1.35 (digital); Entradas: HDMI/VGA/RGB/RCA/USB; Resolução Maxima: 1400 x 1050; Sistema de cor: NTSC/PAL-M/SECAM; Dimensões: (A x L x P) 7,7 x 29,7 x 23,4 cm.	EPSON-S31	3.185,00

Autazes, 27 de agosto de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:CA828731

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 042.2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018-CGL

No dia 28 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, seus Departamentos e das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 042/2018-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 3356/2018/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras para os respetivos itens abaixo discriminados:

E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
4	Unid.	18	CPU, GABINETE: Tipo Torre; Placa-Mãe: Gigabyte (Sandy Bridge); Processador: Intel I5; Memória: De 8GB, DDR13, 1333MHz; Disco Rígido (HD): De 1 TB, SATA 3 e 7200 RPM; Unidade Óptica: Leitor/ Gravador de DVD-RAM, CD-ROM, CD-R E CD-RW, 22x, SATA DE 1,5 Gb/s; Fonte de Alimentação: 450W; Placa de Vídeo Nvídia Quadro 600, 1 GB DDR3, 128 bits; Conexões: Portas UBS 3.0 e SATA 6 Gb/s com Crossfire.	INTEL CORE	3.129,00
10	Unid.	40	IMPRESSORA EPSON L355 Multifuncional + Bulk Ink + 400ml TINTA SUBLIMÁTICA.	EPSON L355	1.295,00
14	Unid.	100	MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER). Tecnologia de impressão: Laser Monocrática; Memória 64 MB (padrão), expansível a 576 MB; Interface: Paralela, USB e Ethernet (placa de rede); Capacidade de folhas: 250 folhas (mínimo), alimentador automático de 50 paginas e bandeja multiuso de 50 folhas; Impressora: Com ciclo de trabalho mensal mínimo de 30.000 paginas; Velocidade: 32 ppm ou superior; Resolução:1200 x 1200 dpi ou superior; Copiadora: Vidro de exposição com tamanho Oficio; Velocidade: 32 cpm ou superior; Ampliação/Redução: 25% a 400%; Scanner: Digitalização color e mono; Resolução: 600 x 2400 dpi ate 19200 x 19200 dpi (interpolada)	BROTHER MFC - 27400W	3.430,00
15	Unid.	15	NOBREAK, Potência De Saída: 600 VA ou superior, Tensão de Entrada: 115 V, Tensão De Saída: 115 V, Autonomia: mínima de 20 min (micro+monitor 14``/15``+ impressora), Estabilizador Interno: com 04(quatro) estágio de regulação, Características Gerais: Filtro de linha (modo diferencial); Protetor telefônico; Protetor para fax modem; Protetor em 04(quatro) níveis: contra sobrecarga e curto circuito(inversor), contra descarga total das baterias, contra sub/sobtensão com retorno automático de rede elétrica, contra surtos de tensão de saída entre fase e neutro; Forma de onda senoidal por aproximação; desempenha as funções em tempo real; possui três tomadas de saída no Extension Cord, Características Adicionais: Microprocessador Risc; Permite recarga de baterias muito descarregadas (nobreak muito tempo desligado da tomada); permite ser ligado na ausência de energia; Led bicolor no painel frontal, que indica as condições no nobreak, Informação Administrativa: especificação homologada pelo CEPINF	LACERDA SII5V	443,00
17	Unid.	22	NOBREAK: Potência De Saída: 1,5 KVA ou Superior, Tensão de Entrada: Compatível com rede 127V/ 220V, 50-60 Hz (bivolt automático), Tensão De Saída: 115 V, Regulação De Saída: ± 5% em bateria + em bateria + 6 -10% para operação de rede, Frequência de Saída: 60 Hz ± 1%, Autonomia: mínima de 75 minutos, Estabilizador Interno: com 4 estágios de regulação (um contra sub/sobtensão de rede com retorno e desligamento automático, um contra sobrecarga e curto circuito (inversor), um contra surtos de tensão entre fase e neutro e um contra descarga total das baterias), Características Gerais: no mínimo 4 (quatro) tomadas de saída, filtro de linha interno(modo diferencial, alarme audiovisual para queda de rede elétrica (modo bateria) e final do tempo de autonomia, Características Adicionais: acompanhado de cabo de força e cabo telefônico, protetor com conectores padrão RJ-11 para FAX/ Modem, documentação técnica (guias e manuais de uso e instalação) e outros acessórios para sua completa instalação e perfeito funcionamento , o nobreak deverá permitir a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, e a recarga automática das baterias, mesmo quando o nobreak desligado.	A9884612	950,00
20	Unid.	110	PEN DRIVE, Capacidade: 8 GB, Conexão: USB, com proteção do conector USB, instalação plug and play.	MULTILASER PD-587	38,00
23	Unid.	25	ROTEADOR: (DRI-615 Wireless N300 MBPS+duas antenas 5 DBI)	TP LINK TL-WR940N	314,00
ELIZALDO DE OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI – EPP					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
1	Unid.	20	ANTENA INTERNET: (CPE Ubiquiti Nanostation LOCO 5. 5.8 ghz DBI antena +fonte Poe.	UBIQUITI / NANO LOCO M5	374,67
2	cx	8	CABO DE REDE UTP para Computadores, Rolo com 100 mts, Aplicação: Redes internas de computadores, Condutor: Fio em alumínio revestido de - Diâmetro : 0,48mm, Isolamento: Polipropileno diâmetro = 0,95 +-0,05mm , 4 pares torcidos em Und.passos diferentes, Categoria 5e.	ELGIN / CAT 05	150,00
5	Unid.	3	CPU, Processador: Intel Core I5 ou I3 3.2ghz	INTEL i3	2.465,00
7	Unid.	53	HD EXTERNO: Capacidade: 1 TB; Velocidade Transferência: Interface: UBS 3.0	SEAGATE EXT 1GB	385,00
8	Unid.	6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Eco Tank, Wiriless, Wi-Fi Direct, Ethernet Ref: CC11CF49302 com tanque de tinta recarregável, texto de qualidade laser, 2 alimentadores de 250 folhas + 1 alimentador posterior. Porta USB e leitor de cartão de memória, Tela LCD colorida de 4,3" touch. Impressão e digitalização nos formatos 329x483mm/ A3, - 297X431,8mm. Resolução 4200x1200 dpi, Bivolt.	EPSON L1455	8.350,00
9	Unid.	16	IMPRESSORA: Equipamento laser durável, com altos volumes de impressão. Grande economia e baixo custo por página devido ao seu cartucho de tonner de ultra-rendimento (20.000 páginas) incluso, impressões rápidas e velocidades de cópia até 52ppm (carta) e uma grande capacidade de papel de 520 folhas. Expansível para atender praticamente qualquer escritório, adicione bandejas opcionais para aumentar a capacidade para 2.650 folhas. Oferece recursos avançados de digitalização, incluindo vários destinos de digitalização e uma velocidade de digitalização monocromática rápida para ajudar a otimizar o seu fluxo de trabalho. Recursos avançados de segurança e leitor de cartão integrado. Principais Características:	LEXMARK X792	6.800,00
11	Unid.	18	MONITOR, para microcomputador LCD 17 Polegadas	PHILIPS 193V5LSB2	450,00
12	Unid.	3	MONITOR, Tamanho da tela: 18". Tipo de tela: LED	PHILIPS 193V5LSB2	450,00
13	Unid.	86	MOUSE ÓTICO: Tipo: sistema de leitura de posicionamento ótico, Características Adicionais: com 02 botões acionamento e 1 botão de rolagem, interface USB, Resolução: 800 DPI.	MULTILASER MO179	15,00
16	Unid.	50	NOBREAK/ESTABILIZADOR, 600 a 700VA; 115V e 220V; 04 tomadas.	INTELBRAS XNB 720VA	460,00
21	Unid.	32	PEN DRIVE: 16 Giga - memória USB Flash D	SCANDISK CZ33	200,00
24	Unid.	61	TECLADO: Usb Preto; Largura (bruto) [m]: 0.442 Profundidades (bruto) [m]: 0.167 Alturas (bruto) [m]: 0.018	MULTILASER TC193	30,00
25	Unid.	23	TECLADO: Padrão: ABNT2; Conexão: USB; Com fio; Luz indicadora de Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock; Plug and Play; Equipamentos Compatíveis: PC; Quantidade de Teclas: no mínimo 107.	MULTILASER TC193	30,00
26	Unid.	110	Trava de Segurança para notebook, cadeado com chave.	INTELCABOS TRAVA AÇO	25,00
LUCAS MATHEUS SAMPAIO SANTOS – EPP					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
3	Unid.	260	Conectores RJ45	TCNO L.A-RJ45	0,50

6	Unid.	3	DIGITALIZADOR DUPLEX DE ALTA VELOCIDADE - Digitalize a velocidade de 26 ppm/52 ipm; digitaliza ambos os lados em uma só passada. Rendimento - Ciclo de trabalho de 3000 folhas por dia. Confiável - Detecção de dupla alimentação que impede a dupla carga de papel. Versátil - Digitaliza páginas pregadas, cartões de identificação rígidos, folhasindividuais, entre outros. Compacto - Economiza espaço dos escritórios graças ao seu design compacto. Integração fácil - Com os controladores TWAIN e ISIS. Digitalização simples - Digitalize facilmente pressionando um botão. Módulo de rede opcional - Com o módulo para rede, o digitalizador pode trabalhar em ambientes de grupos de trabalho. Epson Document Capture Pro - Digitalize serviços na nuvem como SharePoint®, Evernote®, Google Drive e muitos outros, compatível com PC e Mac®. Reconhecimento óptico de caracteres - Digitalize e documentos PDF com capacidade de busca e edição. Produtividade - Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para 50 páginas. Configuração de tarefas - 30 tarefas de digitalização definíveis pelo usuário como a função de digitalização de documentos PDF ou dos serviços de nuvem. Conectividade Wi-Fi - Dispensa o uso de fios no envio de documentos ao PC, ou a dispositivos móveis inteligentes.	EPSON-B11B22620-1	4.150,00
18	Unid.	150	NOTEBOOK, processador Intel celeron 1.8/1 gigas de RAM HD 500 gigas.	MULTILAS ER-PC204	2.500,00
19	Unid.	52	NOTEBOOK: Tipo: 2; PROCESSADOR: índice de desempenho Pass Mark, mínimo de 4.320 pontos; anexar comprovação extraída do site http://www.cpubenchmark.net/laptop.html indicando o processador que está sendo ofertado; a ausência desta comprovação implicará na desclassificação da proposta; MEMÓRIA CACHE: 4MB ou superior; BARRAMENTO: 1.8GHz ou superior; Processador com no mínimo 2 núcleos e 4 threads; MEMÓRIA RAM: 8GB de SDRAM DDR3 - 1600MHz; DISCO RÍGIDO: 1TB, SATA (5400RPM); DISPLAY: Tela LED HD de 14.0 ou 15.6 polegadas; TECLADO: ABNT ou ABNT 2; MOUSE: tipo touchpad; LEITOR ÓPTICO: Gravador de DVD/CD Dual Layer; ÁUDIO: Sistema de som compatível com o Windows, alto-falantes internos; PLACA DE VÍDEO: 2GB de memória RAM dedicada; 01 Ethernet Gigabit-LAN (10/100/1000MBit), com interface RJ-45; Rede Lan Wireless 802.11 b/g Integrado; Tecnologia Bluetooth Integrada; 02 portas USB 3.0; 01 porta USB 2.0; 01 porta HDMI; 01 Mini conector para fone de ouvido; 01 Mini conector para microfone; 01 câmera integrada; Slot para cartão de memória; BATERIA: tipo Lithium-ion de 06	ACER-A515	4.825,00
22	Unid.	50	PROJETOR HDMI 3200 Lumens (nacionalizado); tensão Bivolt; Distancia de projeção: 1,77 – 2,4m; Zoom Digital 1.0 – 1.35 (digital); Entradas: HDMI/VGA/RGB/RCA/USB; Resolução Maxima: 1400 x 1050; Sistema de cor: NTSC/PAL-M/SECAM; Dimensões: (A x L x P) 7,7 x 29,7 x 23,4 cm.	EPSON-S31	3.185,00

Autazes, 28 de agosto de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME

ELIZALDO DE OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI – EPP

LUCAS MATHEUS SAMPAIO SANTOS – EPP

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:3241505E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 043.2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-CGL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3499/2018-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Veículo, tipo Triciclo Cargo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Resultante do Pregão Presencial nº 043/2018-CGL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE
HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora do item abaixo discriminado:

R J FRANCO DA SILVA - ME					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
1	Unid.	15	TRICICLO CARGO: Especificações e informações: Motor 150cc/ Gasolina; Capacidade de carga 300Kg; Partida elétrica/pedal; Transmissão eixo cardan; Marcha para frente e ré: Descrição: Parâmetro do veiculo Comprimento 3.100 mm; Largura 1.320 mm; Altura 1300 mm; Distância entre eixos 2.030 mm; Distância ao solo 140 mm; Peso Seco 297 Kg; Peso máxima de carga 300 Kg; Velocidade máxima 40.Kh; Tipo de freio (dianteiro) Disco; Tipo de freio (traseiro) Lona; Modo de roda (dianteira Ferro, 12 polegadas; Modo de roda (traseira) Ferro, 12 polegadas; Especificação de pneus (dianteiro) 4 . 50 - 12 COM CAMARA 12;Especificação de pneus (traseira) 4 . 50 - 12 COM CAMARA 12; Parâmetro do Motor: Modelo LF162FMJ; Marca LIFAN; Tipo 1 Cilindro, 4 Tempos, refrigerado a ar; Diâmetro do cilindro 65 mm; Curso do pistão 49.5 mm; Deslocamento 149.4 cm3; Taxa de compressão 9.0 ± 0.4:1; Potência máxima / correspondentes giro 8.2/8500 kW / r / min; Torque máximo / correspondentes giro 9.8/7500 g / kW / .h; Velocidade de marcha lenta 1400 RPM; Relação de consumo mínimo de combustível especificado 354 g / kW / .h; Tipo de combustível gasolina; Especificações de lubrificação do motor: Respingo sobre pressão; Óleo 15w/40-SE; Tipo de partida Elétrica e pedal; Tipo de ignição CDI: Unidade de Fornecimento: 1 unidade	SOUSA	15.500,00

Autazes, 27 de agosto de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:573F6454

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 043.2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-CGL

No dia 28 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Veículo, tipo Triciclo Cargo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Resultante do Pregão Presencial nº 043/2018-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 3499/2018/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **R J FRANCO DA SILVA - ME** para o item abaixo discriminado:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM R$
1	Unid.	15	TRICICLO CARGO: Especificações e informações: Motor 150cc/ Gasolina; Capacidade de carga 300Kg; Partida elétrica/pedal; Transmissão eixo cardan; Marcha para frente e ré: Descrição: Parâmetro do veiculo Comprimento 3.100 mm; Largura 1.320 mm; Altura 1300 mm; Distância entre eixos 2.030 mm; Distância ao solo 140 mm; Peso Seco 297 Kg; Peso máxima de carga 300 Kg; Velocidade máxima 40.Kh; Tipo de freio (dianteiro) Disco; Tipo de freio (traseiro) Lona; Modo de roda (dianteira Ferro, 12 polegadas; Modo de roda (traseira) Ferro, 12 polegadas; Especificação de pneus (dianteiro) 4 . 50 - 12 COM CAMARA 12;Especificação de pneus (traseira) 4 . 50 - 12 COM CAMARA 12; Parâmetro do Motor: Modelo LF162FMJ; Marca LIFAN; Tipo 1 Cilindro, 4 Tempos, refrigerado a ar; Diâmetro do cilindro 65 mm; Curso do pistão 49.5 mm; Deslocamento 149.4 cm3; Taxa de compressão 9.0 ± 0.4:1; Potência máxima / correspondentes giro 8.2/8500 kW / r / min; Torque máximo / correspondentes giro 9.8/7500 g / kW / .h; Velocidade de marcha lenta 1400 RPM; Relação de consumo mínimo de combustível especificado 354 g / kW / .h; Tipo de combustível gasolina; Especificações de lubrificação do motor: Respingo sobre pressão; Óleo 15w/40-SE; Tipo de partida Elétrica e pedal; Tipo de ignição CDI: Unidade de Fornecimento: 1 unidade	SOUSA	15.500,00

Autazes, 28 de agosto de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

R J FRANCO DA SILVA - ME

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:EDA61538

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 046.2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018-CGL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3706/2018-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Permanente (bicicleta, armário, mesa e demais materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resultante do Pregão Presencial nº 046/2018-CGL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora do item abaixo discriminado:

R J FRANCO DA SILVA - ME					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM R$
1	UNIDADE	18	BISCICLETA: COM AS ESPECIFICAÇÕES: ARO 26, PNEUS BALÃO (26X1 ½ X 2), COM FREIO CNTRA PEDAL, CUBO NACIONAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COM CESTINHA DIANTEIRA, DEVIDAMENTE LUBRIFICADAS (ENGRAXADAS) E REVISADA COM AROS CENTRADOS, COM PARA-LAMA DIANTEIRO E TRASEIROS, COM REFLETORES DE SEGURANÇA NOS PEDAIS, PARA-LAMA E ARO.	CAIRU	299,00
2	UNIDADE	20	ARMÁRIO: CARACTERÍSTICA FÍSICA – ESPECIFICAÇÃO DIMENSÕES/ PRATELEIRAS ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM /04 MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 KG.	KAA BRASIL	697,90
3	UNIDADE	4	ARMARIO VITRINE: CARACTERÍSTICA FÍSICA- ESPECIFICAÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO POSSUI NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS.	KAA BRASIL	1.548,00
4	UNIDADE	3	GELADEIRA/ REFRIGERADOR CARACTERÍSTICA FÍSICA-ESPECIFICAÇÃO CAPACIDADE DE 250 A 299 L.	ELETROLUX	1.448,50
5	UNIDADE	27	LONGARINA CARACTERÍSTICA FÍSICA-ESPECIFICAÇÃO ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO. NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES.	BEST	495,00
6	UNIDADE	15	AR-CONDICIONADO CARACTERÍSTICA FÍSICA- ESPECIFICAÇÃO; CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIO.	ARFREE	2.497,50
7	UNIDADE	15	CADEIRA AÇO/FERRO/PINTADO CARACTERÍSTICA FÍSICA-ESPECIFICAÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS NÃO POSSUI, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI, ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO.	BEST	89,00
8	UNIDADE	1	MESA DE REUNIÃO: CARACTERÍSTICA FÍSICA- ESPECIFICAÇÃO, TIPO REDONDA DE 1,20 D, MATERIAL DE CONFECÇÃO, MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR.	KAA BRASIL	499,00
9	UNIDADE	6	MESA PARA COMPUTADOR: CARACTERÍSTICA FÍSICA-ESPECIFICAÇÃO BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, SUPORTE PARA IMPRESSORA POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, SUPORTE PARA TECLADO POSSUI, SUPORTE PARA	KAA BRASIL	498,90

			CPU POSSUI, GAVETAS DE 01 A 02.		
10	UNIDADE	4	MESA DE ESCRITÓRIO: CARACTERÍSTICA FÍSICA-ESPECIFICAÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DOBRÁVEL, GAVETAS 02, COMPOSIÇÃO SIMPLES.	KAA BRASIL	355,00
11	UNIDADE	4	ESTANTE: CARACTERÍSTICA FÍSICA- ESPECIFICAÇÃO REFORÇO POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE, AÇO OU FERRO PINTADO/DE 101 A 200KG.	KAA BRASIL	369,80
12	UNIDADE	1	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO: CARACTERÍSTICA FÍSICA - ESPECIFICAÇÃO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES.	ESMALTEC	757,00
13	UNIDADE	22	ARQUIVO: CARACTERÍSTICA FÍSICA- ESPECIFICAÇÃO DESLIZAMENTO DA GAVETA, TRILHO TELESCÓPICO MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS, AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS.	KAA BRASIL	499,00
14	UNIDADE	1	VENTILADOR DE TETO/PAREDE: CARACTERÍSTICA FÍSICA - ESPECIFICAÇÃO COMPOSIÇÃO/ TIPO, 3 OU 4 PÁS/ PAREDE.	MONDIAL	298,00
15	UNIDADE	1	GRUPO GERADOR PORTÁTIL: CARACTERÍSTICA FÍSICA – POTÊNCIA/TIPO DE COMBUSTÍVEL DE 4,1 A 7 KVA/DIESEL.	TOYAMA	4.498,90

Autazes, 28 de agosto de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:659EF909

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 046.2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018-CGL

No dia 29 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Permanente (bicicleta, armário, mesa e demais materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resultante do Pregão Presencial nº 046/2018-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 3706/2018/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **R J FRANCO DA SILVA - ME** para o item abaixo discriminado:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM R$
1	UNIDADE	18	BISCICLETA: COM AS ESPECIFICAÇÕES: ARO 26, PNEUS BALÃO (26X1 ½ X 2), COM FREIO CNTRA PEDAL, CUBO NACIONAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COM CESTINHA DIANTEIRA, DEVIDAMENTE LUBRIFICADAS (ENGRAXADAS) E REVISADA COM AROS CENTRADOS, COM PARA-LAMA DIANTEIRO E TRASEIROS, COM REFLETORES DE SEGURANÇA NOS PEDAIS, PARA-LAMA E ARO.	CAIRU	299,00
2	UNIDADE	20	ARMÁRIO: CARACTERÍSTICA FÍSICA – ESPECIFICAÇÃO DIMENSÕES/ PRATELEIRAS ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM /04 MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 KG.	KAA BRASIL	697,90
3	UNIDADE	4	ARMARIO VITRINE: CARACTERÍSTICA FÍSICA- ESPECIFICAÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO POSSUI NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS.	KAA BRASIL	1.548,00
4	UNIDADE	3	GELADEIRA/ REFRIGERADOR CARACTERÍSTICA FÍSICA-ESPECIFICAÇÃO CAPACIDADE DE 250 A 299 L.	ELETROLUX	1.448,50
5	UNIDADE	27	LONGARINA CARACTERÍSTICA FÍSICA-ESPECIFICAÇÃO ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO. NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES.	BEST	495,00
6	UNIDADE	15	AR-CONDICIONADO CARACTERÍSTICA FÍSICA- ESPECIFICAÇÃO; CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIO.	ARFREE	2.497,50
7	UNIDADE	15	CADEIRA AÇO/FERRO/PINTADO CARACTERÍSTICA FÍSICA-ESPECIFICAÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS NÃO POSSUI, BRAÇOS NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI, ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO.	BEST	89,00
8	UNIDADE	1	MESA DE REUNIÃO: CARACTERÍSTICA FÍSICA- ESPECIFICAÇÃO, TIPO REDONDA DE 1,20 D, MATERIAL DE CONFECÇÃO, MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR.	KAA BRASIL	499,00
9	UNIDADE	6	MESA PARA COMPUTADOR: CARACTERÍSTICA FÍSICA-ESPECIFICAÇÃO BASE MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, SUPORTE PARA IMPRESSORA POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, SUPORTE PARA TECLADO POSSUI, SUPORTE PARA CPU POSSUI, GAVETAS DE 01 A 02.	KAA BRASIL	498,90
10	UNIDADE	4	MESA DE ESCRITÓRIO: CARACTERÍSTICA FÍSICA-ESPECIFICAÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DOBRÁVEL, GAVETAS 02, COMPOSIÇÃO SIMPLES.	KAA BRASIL	355,00
11	UNIDADE	4	ESTANTE: CARACTERÍSTICA FÍSICA- ESPECIFICAÇÃO REFORÇO POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE, AÇO OU FERRO PINTADO/DE 101 A 200KG.	KAA BRASIL	369,80
12	UNIDADE	1	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO: CARACTERÍSTICA FÍSICA - ESPECIFICAÇÃO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES.	ESMALTEC	757,00
13	UNIDADE	22	ARQUIVO: CARACTERÍSTICA FÍSICA- ESPECIFICAÇÃO DESLIZAMENTO DA GAVETA, TRILHO TELESCÓPICO MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS, AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS.	KAA BRASIL	499,00
14	UNIDADE	1	VENTILADOR DE TETO/PAREDE: CARACTERÍSTICA FÍSICA - ESPECIFICAÇÃO COMPOSIÇÃO/ TIPO, 3 OU 4 PÁS/ PAREDE.	MONDIAL	298,00
15	UNIDADE	1	GRUPO GERADOR PORTÁTIL: CARACTERÍSTICA FÍSICA – POTÊNCIA/TIPO DE COMBUSTÍVEL DE 4,1 A 7 KVA/DIESEL.	TOYAMA	4.498,90

Autazes, 29 de agosto de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

R J FRANCO DA SILVA - ME

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:159A87F0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 047.2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018-CGL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3707/2018-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Permanente (equipamentos de informática) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resultante do Pregão Presencial nº 047/2018-CGL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os respectivos itens abaixo discriminados:

E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
2	Unid.	20	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	LACERDA NEW ORION 600VA	800,00
3	Unid.	40	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PC TOP 3200L	3.100,00
4	Unid.	36	TELEVISOR – CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: TIPO: LED; PORTA: USB; FULL HD: SIM; ENTRADA: HDMI; CONVERSOR DIGITAL: POSSUI; TAMANHO DA TELA: 32" ATÉ 41"; SUPORTE: NÃO POSSUI.	SAMSUNG	1.590,00
5	Frasco	30	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	VAIO C14 INTEL CORE i5	3.570,00
6	Kit	36	TELA DE PROJEÇÃO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL; ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 X 1,80 M (+ OU - 10%); DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA; DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO; POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MONDIAL	795,00
ELIZALDO DE OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI – EPP					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
1	Unid.	72	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	INTEL i3 8GB 500GB HD	3.450,00
7	Frasco	24	APARELHO DE DVD – CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: CONTROLE REMOTO: POSSUI; PORTAS: USB; REPRODUÇÃO: DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3.	MONIDAL D15	145,00

Autazes, 28 de agosto de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:649AE508

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 047.2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018-CGL

No dia 29 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Permanente (equipamentos de informática) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resultante do Pregão Presencial nº 047/2018-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 3707/2018/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras para os respetivos itens abaixo discriminados:

E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
2	Unid.	20	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	LACERDA NEW ORION 600VA	800,00
3	Unid.	40	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PC TOP 3200L	3.100,00
4	Unid.	36	TELEVISOR – CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: TIPO: LED; PORTA: USB; FULL HD: SIM; ENTRADA: HDMI; CONVERSOR DIGITAL: POSSUI; TAMANHO DA TELA: 32" ATÉ 41"; SUPORTE: NÃO POSSUI.	SAMSUNG	1.590,00
5	Frasco	30	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	VAIO C14 INTEL CORE i5	3.570,00
6	Kit	36	TELA DE PROJEÇÃO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL; ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 X 1,80 M (+ OU - 10%); DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA; DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO; POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MONDIAL	795,00
ELIZALDO DE OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI – EPP					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
1	Unid.	72	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	INTEL i3 8GB 500GB HD	3.450,00
7	Frasco	24	APARELHO DE DVD – CARACTERÍSTICA FÍSICA E ESPECIFICAÇÃO: CONTROLE REMOTO: POSSUI; PORTAS: USB; REPRODUÇÃO: DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3.	MONIDAL D15	145,00

Autazes, 29 de agosto de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME

ELIZALDO DE OLIVEIRA LOPES FILHO EIRELI – EPP

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:AD784BA3

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 048.2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-CGL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3708/2018-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Veiculo, tipo Pick Up Cabine Dupla 4x4 (diesel) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resultante do Pregão Presencial nº 048/2018-CGL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **SLIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.458.576/0001-08 para os itens abaixo discriminados:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Unid.	2	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) CAPACIDADE DE 05 LUGARES COM AS ESPECIFICAÇÕES: FREIO ABS E AIRBAG DUP, PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERAIS, MOTORIZAÇÃO NO MÍNIMO DE 140 CV, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), TIPO DE DIREÇÃO HIDRAULICA/ELÉTRICA, CÂMBIO MANUAL.	CHEVROLET MODELO S10 LS	120.000,00
2	Unid.	2	VAN - VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO: CAPACIDADE TOTAL: (10 E 17 PESSOAS)/ACESSO AO CADEIRANTE/POTENCIA/DISTÂNCIA ENTRE EIXOS/TV COM KIT MULTIMÍDIA: 10/DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL/MIN. 100 CV/MIN. 3200 MM/NÃO POSSUI OU 17/PLATAFORMA ELEVATÓRIA/MIN. 130 CV/MIN. 3665 MM/POSSUI ; VEÍCULO 0 KM: SIM; RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09: SIM; COMBUSTÍVEL DIESEL CÂMBIO: MANUAL; TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA TRAÇÃO: 4X2.	DUKATO	190.000,00

Autazes, 28 de agosto de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:A88E5851

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 048.2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-CGL

No dia 29 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Veiculo, tipo Pick Up Cabine Dupla 4x4 (diesel) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resultante do Pregão Presencial nº 048/2018-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 3708/2018/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **SLIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.458.576/0001-08 para os itens abaixo discriminados:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Unid.	2	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) CAPACIDADE DE 05 LUGARES COM AS ESPECIFICAÇÕES: FREIO ABS E AIRBAG DUP, PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERAIS, MOTORIZAÇÃO NO MÍNIMO DE 140 CV, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), TIPO DE DIREÇÃO HIDRAULICA/ELÉTRICA, CÂMBIO MANUAL.	CHEVROLET MODELO S10 LS	120.000,00
2	Unid.	2	VAN - VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO: CAPACIDADE TOTAL: (10 E 17 PESSOAS)/ACESSO AO CADEIRANTE/POTENCIA/DISTÂNCIA ENTRE EIXOS/TV COM KIT MULTIMÍDIA: 10/DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL/MIN. 100 CV/MIN. 3200 MM/NÃO POSSUI OU 17/PLATAFORMA ELEVATÓRIA/MIN. 130 CV/MIN. 3665 MM/POSSUI ; VEÍCULO 0 KM: SIM; RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09: SIM; COMBUSTÍVEL DIESEL CÂMBIO: MANUAL; TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA TRAÇÃO: 4X2.	DUKATO	190.000,00

Autazes, 29 de agosto de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

SLIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP
CNPJ nº 17.458.576/0001-08

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:0A03A716

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO VI RESULTADOS PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	75.207.115,00	40.330.714,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.575.000,00	1.209.669,77
IPTU	5.000,00	45.480,32
ISS	620.000,00	527.461,40
ITBI	5.000,00	18.429,35
IRRF	850.000,00	553.249,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.000,00	65.048,97
Contribuições	3.274.000,00	517.610,00
Receita Patrimonial	4.550.000,00	53.910,57
Aplicações Financeiras (II)	4.550.000,00	53.910,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	65.808.115,00	38.536.114,26
Cota-Parte do FPM	17.749.200,00	8.703.563,27
Cota-Parte do ICMS	8.215.200,00	4.774.711,26
Cota-Parte do IPVA	24.000,00	12.286,56
Cota-Parte do ITR	80,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	20.792,00	10.183,56
Transferências da LC 61/1989	32.240,00	14.128,48
Transferências do FUNDEB	30.565.500,00	18.909.040,60
Outras Transferências Correntes	9.201.103,00	6.112.200,53
Demais Receitas Correntes	0,00	13.409,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	13.409,93
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	70.657.115,00	40.276.803,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	1.224.120,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.224.120,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.224.120,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Jun 2018
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	1.224.120,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	70.657.115,00	41.500.923,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	61.826.918,09	49.975.961,43	37.787.722,96	35.885.208,46	1.182.505,73	229.805,12	229.805,12
Pessoal e Encargos Sociais	40.002.275,23	31.815.212,92	23.711.232,12	23.701.711,70	441.307,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	44.050,00	44.047,35	9.047,35	9.047,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.780.592,86	18.116.701,16	14.067.443,49	12.174.449,41	741.198,33	229.805,12	229.805,12
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.780.592,86	18.116.701,16	14.067.443,49	12.174.449,41	741.198,33	229.805,12	229.805,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	61.782.868,09	49.931.914,08	37.778.675,61	35.876.161,11	1.182.505,73	229.805,12	229.805,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.757.755,59	11.671.909,52	3.343.326,17	3.198.963,58	31.612,00	862.037,08	862.037,08
Investimentos	11.856.955,59	10.776.759,08	2.855.379,01	2.711.016,42	31.612,00	862.037,08	862.037,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	900.800,00	895.150,44	487.947,16	487.947,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	11.856.955,59	10.776.759,08	2.855.379,01	2.711.016,42	31.612,00	862.037,08	862.037,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	9.287.800,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	82.927.623,68	60.708.673,16	40.634.054,62	38.587.177,53	1.214.117,73	1.091.842,20	1.091.842,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							607.786,50
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-4.837.249,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Jun 2018
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							607.786,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-580.852,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Jun 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	29.462.500,51	28.778.436,40
DEDUÇÕES (XXIX)	4.839.961,01	3.492.295,58
Disponibilidade de Caixa	4.839.961,01	3.492.295,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.725.505,70	4.163.722,54
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.885.544,69	671.426,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	24.622.539,50	25.286.140,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-663.601,32
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun 2018	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.214.117,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		-1.877.719,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		-1.877.719,05
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.007.660,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.007.660,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:AB81D183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO XII DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTO E DESPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.480.000,00	1.480.000,00	1.144.620,80	77,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	45.480,32	909,61
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	18.429,35	368,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	620.000,00	620.000,00	527.461,40	85,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	850.000,00	850.000,00	553.249,73	65,09
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.964.390,00	29.964.390,00	16.893.590,91	56,38
Cota-Parte do FPM	19.599.000,00	19.599.000,00	10.879.453,90	55,51
Cota Parte do ITR	100,00	100,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	30.000,00	30.000,00	15.336,96	51,12
Cota-Parte do ICMS	10.269.000,00	10.269.000,00	5.968.410,03	58,12
Cota-Parte IPI-Exportação	40.300,00	40.300,00	17.660,60	43,82
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	25.990,00	25.990,00	12.729,42	48,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.990,00	25.990,00	12.729,42	48,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	31.444.390,00	31.444.390,00	18.038.211,71	57,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.665.112,00	5.665.112,00	5.330.152,15	94,09
Provenientes da União	5.123.332,00	5.123.332,00	5.320.830,77	103,85
Provenientes dos Estados	541.780,00	541.780,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	9.321,38	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.665.112,00	5.665.112,00	5.330.152,15	94,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (f)	%(f/e) x 100	Jan a Jun 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	10.329.124,00	13.216.914,59	12.537.472,53	94,86	9.638.669,82	72,93	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.174.613,00	6.939.975,23	6.901.604,65	99,45	5.046.703,18	72,72	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.154.511,00	6.276.939,36	5.635.867,88	89,79	4.591.966,64	73,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	356.000,00	1.470.080,00	1.465.698,00	99,70	88.698,00	6,03	0,00
Investimentos	356.000,00	1.470.080,00	1.465.698,00	99,70	88.698,00	6,03	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.685.124,00	14.686.994,59	14.003.170,53	95,34	9.727.367,82	66,23	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.665.112,00	9.115.717,59	8.486.305,73	60,60	5.814.252,11	59,77	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.665.112,00	9.115.717,59	8.486.305,73	60,60	5.814.252,11	59,77	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.665.112,00	9.115.717,59	8.486.305,73	60,60	5.814.252,11	59,77	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	5.020.012,00	5.571.277,00	5.516.864,80	39,40	3.913.115,71	40,23	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							21,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							1.207.383,95

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	101.224,31	0,00	0,00	101.224,31	0,00
Inscritos em 2017	149.581,53	0,00	108.581,53	41.000,00	0,00
Total	250.805,84	0,00	108.581,53	142.224,31	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2018 (m)	%(m/total) x 100	
Atenção Básica	5.726.813,00	8.337.868,59	8.276.393,21	59,10	6.104.753,06	62,76	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.407.887,00	5.784.150,14	5.164.547,75	36,88	3.194.302,94	32,84	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	550.424,00	564.975,86	562.229,57	4,02	428.311,82	4,40	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.685.124,00	14.686.994,59	14.003.170,53	100,00	9.727.367,82	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:7690D90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO XIII DEMONSTRATIVOS DA PARCERIAS PUBLICAS-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garatias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:76E15322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	79.840.115,00
Previsão Atualizada	79.840.115,00
Receitas Realizadas	41.554.834,53
Deficit Orçamentário	1.430.322,85
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.007.660,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre

DESPESAS	-
Dotação Inicial	79.840.115,00
Créditos Adicionais	7.587.008,68
Dotação Atualizada	87.427.123,68
Despesas Empenhadas	64.227.205,25
Despesas Líquidadas	42.985.157,38
Despesas Pagas	40.933.838,52
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	64.227.205,25
Despesas Líquidadas	42.985.157,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	86.537.616,13
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-580.852,00	607.786,50	0,00
Resultado Primário	-4.837.249,00	607.786,50	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.885.544,69	0,00	1.214.117,73	671.426,96
Poder Executivo	1.885.544,69	0,00	1.214.117,73	671.426,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.870.959,37	0,00	1.091.842,20	1.779.117,17
Poder Executivo	2.870.959,37	0,00	1.091.842,20	1.779.117,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.756.504,06	0,00	2.305.959,93	2.450.544,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.541.647,99	25,00	25,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	10.279.351,07	60,00	54,28
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.574.443,12	1.085.896,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.913.115,71	15,00	21,69

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:348D3660

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL E ASSISTENCIAL AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA EM RIO BRANCO-AC.

Fornecedor: ROBERTH & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.019.016/0001-10, situada na Rua da Castanheira nº 26 - Bairro Adalberto Sena, Rio Branco-AC.

Órgão Gerenciador: GABINETE CIVIL DO PREFEITO.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a Empresa **ROBERTH & SOUZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 09.019.016/0001-10**,** vencedora dos 28 (vinte e oito) itens da licitação, com o valor global de **R$ 210.517,30 (Duzentos e dez mil, quinhentos e dezessete reais e trinta centavos).**

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Proposta Final Roberth & Souza Ltda	
				ValorUnitário	ValorTotal
1	**Achocolatado** - Produto obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 500 gramas. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. Condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (Decreto nº 12.486 de 20/10/78).	Pct	200	5,96	1.192,00
2	**Açúcar Cristal** - Produto com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% por partícula, admitindo umidade máxima de 0,3% por partícula; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 quilo. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	Kg	1.800	3,47	6.246,00
3	**ARROZ, agulhinha, longo fino, tipo 1**, - longo fino, grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 Kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega.	Kg	1.400	3,87	5.418,00
4	**Bolacha salgada**, Produto composto de Farinha de Trigo, Gordura Vegetal Hidrogenada, Agua, Sal e Outras substância permitida Acondicionado em embalagem Filme Bopp, Hermeneuticamente Fechado, Pacote pesando 400gramas. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega. Condições de consumo de acordo com a NTA-48 (DEC.12486/78.	Pct	950	5,80	5.510,00
5	**CAFÉ,** em pó, torrado e moído, com aroma e sabor residual bom e típico, cor castanho claro a médio, qualidade global superior; acondicionado em embalagem a vácuo individual contendo 250 g com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega.	Pct	420	5,89	2.473,80
6	**Colorau em Pó**, produto a partir de grãos são, limpos, dessecados e moídos; de coloração, cheiros e sabor próprios; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionados em saco plásticos, transparente, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 100 g. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega.	Pct	200	1,95	390,00
7	**Carne em Conserva** - Produto cárneo industrializado, obtido exclusivamente de carne bovina, curado, cozido, embalado, hermeneuticamente, submetido a esterilização comercial e esfriado rapidamente. O produto poderá ser obtido sem adição de agentes de cura atendendo as exigências comerciais e legislação especifica desde que não comprometa a segurança alimentar do Produto final. Tipo para corte; acondicionado em lata com 320 a 350g. Com no mínimo de 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega.	Lt	600	7,66	4.596,00
8	**Sardinha em conserva**, Produto industrializado, obtido exclusivamente de sardinha curada, conservada em óleo embalado hermeneuticamente, submetido a esterilização comercial. O produto poderá ser obtido sem adição de agentes de cura, atendimento as exigências comerciais e legislação específica, desde que não comprometa a segurança alimentar do produto final; Acondicionada em lata 125g a 150g. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	Lt	600	3,78	2.268,00
9	**EXTRATO DE TOMATE**, produto resultante da Concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparados com frutos maduros, selecionadas, sem peles, sem sementes e sem corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem de papelão com 130 g, com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	Cp	300	2,97	891,00
10	**FARINHA DE MANDIOCA,** grupo seca Sub grupo, Grossa, tipo 1 Classe branca, isenta de matéria terrosa e parasitos, sem umidades, fermentação ou ranço, produto próprio para consumo humano, acondicionado em saco plástico, transparente atóxico fechado, contendo 1 Kg, com no mínimo 80% do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega.	Kg	1.800	4,96	8.928,00
11	**FEIJÃO CARIOCA**, tipo 1, produto novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, com de umidade máxima de 15%,isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, hermeneuticamente fechado, contendo 1 Kg. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	Kg	1.400	6,98	9.772,00
12	**LEITE EM PÓ**, produto com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; enriquecido com cálcio e vitaminas; envasado em pacotes aluminizado, hermeneuticamente fechado, contendo 400 g. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega	Pct	300	10,65	3.195,00
13	**ÓLEO DE SOJA**, produto obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancia estranha, acondicionado em frasco de plástico, atóxico, hermeneuticamente lacrado, com 900 ml. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega.	Lta	350	3,99	1.396,50
14	**SAL**, refinado iodado, produto resultado de 96,95% de Cloreto de Sódio e Sias de Iodo, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, hermeneuticamente lacrado, contendo 1.000 g. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega.	Kg	100	2,90	290,00
15	**MACARRÃO,** massa alimentícia seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo o amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancia permitida, isenta de corante artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima de 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, hermeneuticamente, fechado contendo 500 g, com no mínimo 80% do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega.	Pct	850	2,89	2.456,50
16	**CARNE BOVINA -** Peça maciça, tipo pá ou acém, resfriada, contendo no máximo 10% (dez por cento) sebo ou gorduras, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem em saco plástico transparente, atóxico. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega.	Kg	4.000	25,00	100.000,00
17	**FRANGO**, Produto In Natura, obtido através do processo tecnológico adequado e padrões rigorosos de qualidade. O produto vem acompanhado dos miúdos; (pés, cabeça, pescoço, fígado e moela, congelado com adição de água de no máximo 6% (seis por cento), aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem com registro no SIF ou SISP.	Kg	1.800	9,88	17.784,00
18	**Pão Frances Sem Glúten**, produto obtido a partir da massa de 40 g de farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24 ml de agua potável, 02 g de açúcar, 1,2 g de fermento biológico, 04 g de gordura vegetal, pesando aproximadamente 50 g, por unidade; acondicionado em embalagem apropriada e vida útil de 06 horas	Und	7.000	0,78	5.460,00
19	**Cebola In Natura**, Produto In Natura, de primeira branca, cabeça graúda, firmes viçosas, no ponto de maturação, sem ferimento ou defeitos, de colheitas recentes, com as características Organolépticas (cor, aspecto, Sabor e Cheiro) Mantida; livres de fertilizante, sujidades, parasitas, larvas e material terroso. Acondicionada de forma adequada em embalagem apropriada. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da datada entrega.	Kg	180	3,87	696,60
20	**Alho in natura esterilizado**, higienizado, resfriado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, qualidade firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; embalado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega.	Kg	80	26,10	2.088,00
21	**Tempero Completo** de 300g, Composto por; sal, cebola, pimenta jalapena, polpa de alho, pimenta cheiro vermelha, pimenta do reino preta, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor Glutamato Monossódio, aromatizante e conservador Metabissulfito de sódio e sem glúten.	Pt	190	8,68	1.649,20
22	**Ovos de Galinha Branço**, Tipo a, cor branco com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade a contar da data da entrega.	Ctl	350	17,40	6.090,00
23	**AVEIA**, em flocos, embalagem com 500g, próprio para consumo humano com validade mínima de 1 ano	Lta	190	10,78	2.048,20
24	**SALSICHA**, em carne de frango ou bovina, produto natural sem aditivos químicos, produto próprio para consumo humano com validade mínima de 1 ano.	Kg	300	9,48	2.844,00
25	**MANTEIGA** com sal. Não contém glúten, produto próprio para consumo humano com validade mínima de 1 ano.	Kg	85	38,40	3.264,00
26	**Linguiça Calabresa**, Produzida, tipo com cortes Nobres de carne suína e defumada	Kg	210	19,90	4.179,00

27	**Suco em Pacote,** vários sabores, com no mínimo 80% (oitenta por cento do prazo de validade para consumo a contar da data da entrega, pacote com 15 unidades	Cx	600	14,76	8.856,00
28	**VINAGRE**, de álcool, claro, com limão, frasco com 500ml, produto próprio para consumo humano.	Grf	210	2,55	535,50
VALOR GLOBAL				**R$ 210.517,30**	

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 014/2018 – SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital do Pregão Presencial nº 014/2018 – SRP.

Envira-AM, 20 de agosto de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 20 de agosto de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:824C14EC

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL E ASSISTENCIAL AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA EM RIO BRANCO-AC.

Fornecedor: ROBERTH & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.019.016/0001-10, situada na Rua da Castanheira nº 26 - Bairro Adalberto Sena, Rio Branco-AC.

Órgão Gerenciador: GABINETE CIVIL DO PREFEITO.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a Empresa **ROBERTH & SOUZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 09.019.016/0001-10**,** vencedora dos 48 (quarenta e oito) itens da licitação, com o valor global de **R$ 63.681,93 (Sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos).**

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Proposta Final Roberth & Souza Ltda	
				ValorUnitário	ValorTotal
1	**Água sanitária** - 1000 ml (caixa com 12 unidades). solução aquosa; frasco plástico; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro sem; aromatizante com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	cx	18	29,22	525,96
2	**Álcool Gel**- 12 x 500ml, hidratado, principio ativo: álcool etílico 70% espessante, neutralizando, desnaturante e água. Informação Adicional: Álcool Etílico Hidratado, Desinfetante de uso Geral.	cx	5	109,05	545,25
3	**Avental plástico em PVC** - branco liso; 80x60cm, com alça ajustável na parte superior e tiras em ambos os lados para fixação na cintura; em embalagem individual; o produto devera obedecer a legislação atual vigente.	und	70	39,78	2.784,60
4	**Bacia plástica** - para uso doméstico, de polipropileno; com capacidade de 25 litros.	und	20	22,59	451,80
5	**Baldes de plástico** - com tampa para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade de 100 litros; com alça e com abas.	und	15	77,38	1.160,70
6	**Baldes de plástico** - com tampa para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade de 35 litros; com alça e com abas.	und	12	38,68	464,16
7	**Baldes de plástico** - com tampa para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade de 60 litros; com alça e com abas.	und	20	57,88	1.157,60
8	**Baldes de plástico** com aro de alumínio para uso domestico de polipropileno com capacidade para 10 litros.	und	50	11,46	573,00
9	**Baldes de plástico** com aro de alumínio para uso domestico em polipropileno, com capacidade para 20 litros.	und	50	27,28	1.364,00
10	**Bom Ar Aeroso**, desinfetante de ambiente spray 400 ml, caixa com 12 unidades	cx	25	111,98	2.799,50
11	**Cera Liquida,** base vermelha frasco de 750 ml, caixa com do 12 unidades	cx	10	116,60	1.166,00
12	**Cera Liquida,** base incolor frasco de 750 ml, caixa com do 12 unidades	cx	10	116,60	1.166,00
13	**Cesto de lixo** em plástico c/ basculante capacidade p/ lts	und	25	42,84	1.071,00
14	**Cesto com pedal e tampa** em plástico para 30 lts	und	15	67,68	1.015,20
15	**Cesto de lixo telado** pequeno em plástico para 12 lts	und	15	8,36	125,40
16	**Desentupidor de pia** em borracha c. cabo de madeira 40 cm	und	20	11,48	229,60
17	**Desentupidor de vaso sanitário** em plástico 40 cm	und	20	11,74	234,80
18	**Desinfetante liquido** - 500 ml a base de pinho (caixa com 12 unidades), categoria básica restrita ao uso puro; principio ativo cloreto de dialquil, dimetil, amônio 100%- 0,50%; composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática pinho, com validade 3 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	cx	25	57,68	1.442,00
19	**Detergente liquido** - 500 ml (caixa com 24 unidades), princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativos; aninônicos, não iônicos, coadjuvantes; preservantes, sequestrante, espessaste, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, com validade 3 anos, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	cx	25	47,34	1.183,50
20	**Escova de naylon**, de mão com sedas sintética c/ 25 cm de comp. Base de plástico resistente c/ pegador, com dimensões mínimas 50 tufos justapostos e homogêneos, disposto a preencher toda a base. As cerdas deverão ter espessuras media de 0,60 cm.	und	25	5,92	148,00
21	**Escova higiênica** (para vaso sanitário), com base, cabo e recipiente em material plástico resistente, cabo de no mínimo 28 cm de comprimento cerdas sintéticas com comprimento no mínimo de 22 cm. A fixação das cerdas na base devera ser firme e resistente.	und	100	18,82	1.882,00
22	**Escovão de naylon/chão/base de plástico**, resistente/dimensões mínimas de 23 x 4,5 cm, cerdas c/ diâmetro mínimo de 0,0mm e comprimento mínimo de 4 cm, disposto em no mínimo 04 carreiras de tufos justapostos e homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas na base devera ser firme e resistente. Cabo de madeira polida, todo revestido em material plástico resistente medindo no mínimo 120 cm de comprimento	und	12	12,17	146,04
23	**Espanador de mesa** Nylon nº 3 Ref. 118, 10x10x10	und	10	31,88	318,80
24	**Esponja dupla face**, para limpeza de louças e panelas, sendo um lado em fibra sintética abrasiva para limpeza de superfície e, outra em fibra sintética de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas, dimensões de 110x75x20mm, formato retangular.	und	180	0,94	169,20
25	**Flanela amarela** - em tecido 100% algodão, medindo (28x50) cm, admitido percentual de variação de 2 a 3 cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.	und	20	4,85	97,00

26	**Inseticida forte multi uso inseto** c/citronela aerosol 12x300ml, composição: Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Pemetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%) solvente, antioxidante, emulsifificante, veiculo, propelentes e mascarante	cx	100	116,18	11.618,00
27	**Lã de aço** - composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 44 gramas (+ou-2 gramas de oscilação), embalado em papelão reforçado contendo 14 pacotes(14/8).	fd	15	28,37	425,55
28	**Limpa alumínio** 12x500 ml, para limpeza de alumínio e alumínio adonizado. Remove sujeiras e manchas. Limpa e devolve o brilho original. Desoxida e elimina oleosidade. Concentrado. Base de água. Ecológico. Biodegradável. Não contem metais pesados e solventes nocivos. Aplicação: Para janelas, portas, pisos, superfícies, barras, canos e outras pecas em alumínio.	cx	100	57,68	5.768,00
29	**Limpador de vidro** - ; 500 ml; composto: cloreto de Alquil Poligliol, éter amônio, solvente, tensoativo, catiônico alcalinizante, conservante fragrância e água, caixa com 12	cx	60	47,86	2.871,60
30	**Lustra moveis** - 200 ml, limpa moveis; emulsão aquosa cremosa; perfumado; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico 200 ml, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Caixa com 12 unidades.	cx	40	101,18	4.047,20
31	**Luva borracha** - para limpeza ¾, para limpeza luvas sanitárias, confeccionadas em PVC, tamanho único, impermeável, cano longo, na cor amarela tamanho M.	par	20	7,42	148,40
32	**Mangueira plástica** trançada 20 mts com adaptador	und	5	59,75	298,75
33	**Odorizador sanitário** pedra (aromatizante) ambiental	und	60	2,32	139,20
34	**Pá de lixo plástica** cabo longo	und	15	9,96	149,40
35	**Pano para limpeza de chão** 100% algodão, cor branca	und	100	9,85	985,00
36	**Papel higiênico**, neutro, branco, macio, 1 face, picotado	fd	60	88,84	5.330,40
37	**Rodo de madeira 40 cm** com borracha dupla EVA, cabo 150cm	und	15	14,83	222,45
38	**Sabão** - Sabão em barra, glicerinado neutro, 200g, pacote com 5 unidades embalados em filme plástico, caixa com 10 pacote.	pct	18	55,74	1.003,32
39	**Sabão em pó** - (caixa com 24 unidades), constituído de pó granulado e homogêneo. Apresentando aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. Composição: Tensoativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, enzima sequestrante branqueador, opático corante perfume e água, 1º qualidade, embalado em caixa de papelão, com 500 gramas, registro no Ministério da Saúde, contendo data de fabricação e prazo de validade.	cx	25	140,28	3.507,00
40	**Sabonete antibacteriano para as mãos** - Sabonete em barra com no mínimo 90 gramas, em embalagem individual, constando dados de identificação, procedência e prazo de validade	und	200	2,63	526,00
41	**Saco plástico para lixo** reforçado na cor preta, capacidade para **100 lts**, pacote com 10 unidades	pct	80	4,70	376,00
42	**Saco plástico para lixo** reforçado na cor preta, capacidade para **200 lts**, pacote com 10 unidades	pct	50	12,36	618,00
43	**Saco plástico para lixo** reforçado na cor preta, capacidade para **30 lts**, pacote com 10 unidades	pct	100	4,70	470,00
44	**Saco plástico para lixo** reforçado na cor preta, capacidade para **50 lts**, pacote com 10 unidades	pct	50	4,70	235,00
45	**Soda cáustica** - em pote com 300 gramas, composta de hidróxido de sódio, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	pt	50	10,75	537,50
46	**Vasculhador de teto** - com cerdas de nylon com cabo em madeira tratada e polida, medindo aproximadamente 3,0m	und	25	45,17	1.129,25
47	**Vassoura de cipó** comum, cabo de madeira (modelo regional)	und	30	25,28	758,40
48	**Vassoura de piaçava**, cabo de madeira comum (modelo regional)	und	30	9,88	296,40
VALOR GLOBAL				**R$ 210.517,30**	

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 015/2018 – SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018 – SRP.

Envira-AM, 20 de agosto de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 20 de agosto de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A7B5A29E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 043/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 053/2018-CPL, realizado em 27/08/2018; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipixuna; **VALOR:** R$ 448.950,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: O. F. DE MELO - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	1.000	FRASCO	BROMAZEPAM 2,5MG/ML – FRASCO COM 20ML	GERMED	12,35
02	5.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG	TEUTO	0,70
03	5.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	1,17
04	5.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	0,23
05	5.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG	TEUTO	0,84
06	4.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR	0,66
07	5.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,25MG	ROCHI	0,41
08	1.000	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ml	PRATI DONAUZZI	8,28

09	5.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG	CRISTÁLIA	0,35
10	5.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 10MG	CRISTÁLIA	0,40
11	5.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	CRISTÁLIA	0,55
12	3.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG + GLICOSE 8% - SOLUÇÃO INJETAVÉL 0,50%	HIPOLABOR	9,74
13	4.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150mg	GERMED	3,42
14	4.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG	EUROFARMA	4,51
15	4.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 25MG	EUROFARMA	6,20
16	3.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2ml	CRISTÁLIA	4,54
17	4.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG	GEOLAB	2,36
18	4.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	GEOLAB	1,42
19	3.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML	HIPOLABOR	2,61
20	4.000	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 1MG	NOVARTIS	0,85
21	4.000	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 2MG	NOVARTIS	1,36
22	4.000	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 4MG	NOVARTIS	2,08
23	5.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG	CRISTÁLIA	0,27
24	3.000	AMPOLA	DIAZEPAM 10MG/2ML	ROCHE	1,21
25	5.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5 MG	CRISTÁLIA	0,22
26	5.000	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM 10MG	MEDLEY	0,98
27	5.000	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM 15MG	MEDLEY	1,61
28	4.000	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM 20MG	MEDLEY	2,21
29	10.000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100 MG	UNIÃO QUÍMICA	0,35
30	7.000	FRASCO	FENOBARBITAL 40 MG/ML – FRASCO COM 20 ML	HIPOLABOR	7,40
31	2.000	FRASCO	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML 2ML	CRISTÁLIA	2,50
32	2.000	FRASCO	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML 1ML	TEUTO	2,00
33	4.000	COMPRIMIDO	FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	0,49
34	4.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG	UNIÃO QUÍMICA	0,39
35	4.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5 MG	UNIÃO QIÍMICA	0,29
36	4.000	COMPRIMIDO	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	TEUTO	2,61
37	4.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG	CRISTÁLIA	6,14
38	4.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG	CRISTÁLIA	6,45
39	4.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG	CRISTÁLIA	6,30
40	4.000	CÁPSULA	BROMAZEPAM + SULPIRIDA 1MG + 25MG	SANOFI-AVENTIS	1,61
41	4.000	CÁPSULA	SULPIRIDA 50MG	SANOFI-AVENTIS	0,55
42	4.000	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG	TEUTO	1,25
43	2.000	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML FRASCO 100ML	HIPOLABOR	6,31
44	5.000	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 300MG	ABBOT	1,10
45	5.000	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	ABBOT	3,50
46	5.000	COMPRIMIDO	SERTRALINA 100MG	GEOLAB	4,41
47	5.000	COMPRIMIDO	SERTRALINA 25MG	EUROFARMA	1,76

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 30 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:FA25E156

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006-2018-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018-PMM

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 026/2018-CPL

No dia 30 de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para *Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para* aquisição de peças e serviços de manutenção e /ou instalação de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral do Município de Manacapuru, conforme termo de referência, Resultante do **Pregão Presencial nº 026/2018/CPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2018/03466-00-PMM, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município, conforme **Decreto Municipal n.º** 515, de 14 de fevereiro de 2013.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras: J S B GOMES EIRELI - EPP, CNPJ: 28.451.864/0001-49 **e** R G O FEITOZA-ME, CNPJ: 24.351.857/0001-14 para os lotes abaixo discriminados:

LOTE I - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO (MENSAL)							
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA / MODELO**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO GLOBAL ESTIMADO**	**EMPRESA VENCEDORA**
01	48	SERV	MANUTENÇÃO NO AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS	VITORIA REFRIGERAÇÃO	R$ 165,00	R$ 7.920,00	**J S B GOMES EIRELI-EPP**
02	942	SERV	MANUTENÇÃO NO AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	VITORIA REFRIGERAÇÃO	R$ 189,00	R$ 178.038,00	
03	96	SERV	MANUTENÇÃO NO AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	VITORIA REFRIGERAÇÃO	R$ 209,00	R$ 20.064,00	
04	54	SERV	MANUTENÇÃO NO AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS	VITORIA REFRIGERAÇÃO	R$ 254,00	R$ 13.716,00	
05	84	SERV	MANUTENÇÃO NO AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS	VITORIA REFRIGERAÇÃO	R$ 306,00	R$ 25.704,00	
06	54	SERV	MANUTENÇÃO NO AR CONDICIONADO SPLIT 48000 BTUS	VITORIA REFRIGERAÇÃO	R$ 755,00	R$ 40.770,00	
07	12	SERV	MANUTENÇÃO NO AR CONDICIONADO SPLIT 60000 BTUS	VITORIA REFRIGERAÇÃO	R$ 918,00	R$ 11.016,00	
08	66	SERV	MANUTENÇÃO NO AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	VITORIA REFRIGERAÇÃO	R$ 85,00	R$ 5.610,00	
09	54	SERV	MANUTENÇÃO NO AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	VITORIA REFRIGERAÇÃO	R$ 113,00	R$ 6.102,00	
10	18	SERV	MANUTENÇÃO NO AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	VITORIA REFRIGERAÇÃO	R$ 165,00	R$ 2.970,00	
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 311.910,00**	
LOTE II - INSTALAÇÃO E/OU REINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO							
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA / MODELO**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO GLOBAL ESTIMADO**	**EMPRESA VENCEDORA**
01	250	SERV	INSTALAÇÃO E/OU REISTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS	VITORIA REFRIGERAÇÃO	R$ 367,00	R$ 91.750,00	**J S B GOMES EIRELI-EPP**
02	250	SERV	INSTALAÇÃO E/OU REISTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 36.000 BTUS	VITORIA REFRIGERAÇÃO	R$ 469,00	R$ 117.250,00	
03	100	SERV	INSTALAÇÃO E/OU REISTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 A 60.000 BTUS	VITORIA REFRIGERAÇÃO	R$ 926,10	R$ 92.610,00	
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 301.610,00**	
LOTE III - PEÇAS							
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA / MODELO**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO GLOBAL ESTIMADO**	**EMPRESA VENCEDORA**
01	90	UNID.	GAS R22/R410 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS (1 até 2k)	EOS	R$ 364,68	R$ 32.821,20	**R G O FEITOZA - ME**
02	90	UNID.	GAS R22/R410 PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 A 60.000 BTUS (2 até 4k)	EOS	R$ 468,90	R$ 42.201,00	
03	90	UNID.	GAS R22 PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.500 A 18.000 BTUS (1 até 2k)	EOS	R$ 239,91	R$ 21.591,90	
04	153	UNID.	CAPACITOR DE 30 AMPERES	EOS	R$ 156,58	R$ 23.956,74	
05	139	UNID.	CAPACITOR DE 50 AMPERES	EOS	R$ 194,80	R$ 27.077,20	
06	62	UNID.	PLACA ELETRONICA POTENCIA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 60.000 BTUS	EOS	R$ 500,90	R$ 31.055,80	
07	50	UNID.	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 24.000 BTUS	EOS	R$ 270,99	R$ 13.549,50	
08	53	UNID.	MOTOR VENTILADOR (NOVO) PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 60.000 BTUS	EOS	R$ 463,54	R$ 24.567,62	
09	70	UNID.	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 A 24.000 BTUS	EOS	R$ 209,63	R$ 14.674,10	
10	74	UNID.	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 60.000 BTUS	EOS	R$ 257,19	R$ 19.032,06	
11	126	UNID.	DRENO DE 9.000 BTUS A 60.000 BTUS TIPO SPLIT	EOS	R$ 137,85	R$ 17.369,10	
12	139	UNID.	CHAVE CONTACTORA DE 20 E 30 AMPERES	EOS	R$ 397,43	R$ 55.242,77	
13	117	UNID.	CHAVE CONTACTORA DE 40 E 50 AMPERES	EOS	R$ 490,83	R$ 57.427,11	
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 380.566,10**	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 30 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

J S BGomes EIRELI-EPP
JESSIKA SAMIELE BEZERRA GOMES
Administradora

R G O Feitoza - ME
RAYMISON GERBAM OLIVEIRA FEITOZA
Administrador

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:DADFFFBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018– PMM
Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **–** Bairro Centro, representado neste ato pelo Senhor Adenilson de Oliveira Coelho, Secretário de Administração, portador da Carteira de Identidade nº. 1427286-5 SSP/AM e do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF nº. 644.856.682-15, residente e domiciliado à Rua Cinco, 198 – Centro, nesta Cidade, doravante denominado **GERENCIADOR**, e as empresas: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ: 04.214.086/0001-06, estabelecida na Cidade de Manaus na Av. Ayrão, n° 690 – Centro, neste ato representada pelo Sr. Jeandson Rodrigues Bastos, portador da Carteira de Identidade nº 2103147-9 e CPF.:880.458.382-72 residente e domiciliado na rua Martin Afonso de Souza, n° 541, Dom Pedro I, CEP: 69040-690 Manaus/AM e **D.M. SOBRAL VALENTE E CIA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.: 05.492.895/0001-42, estabelecida na Cidade de Manaus na rua 45, n° 18 – Conjunto Castelo Branco II, Parque 10, CEP: 69055-630 neste ato representada pelo Sr. Denny Marcelo Sobral Valente, inscrito no CPF n° 622.488.632-68, portador do RG n° 1203982-9 SSP/AM residente e domiciliado na rua Victor Hughes, n° 18, Conjunto Castelo Branco II, Parque 10 de Novembro, CEP: 69055-630 Manaus/AM doravante denominado **FORNECEDORES**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a "**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E QUÍMICO CIRÚRGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ"**, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial SRP nº **027/2018 – CML/PMM**, conforme o quadro abaixo:

LOTE 01 – MATERIAL DE CONSUMO QUÍMICO CIRÚRGICO

Item	Descrição do Material	Unidade	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Unitário por Extenso	EMPRESA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - Espátula de madeira, descartável. Pacote c/ 100 und.	PACOTE	1.800	Cral	R$8,50	oito reais e cinquenta centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
2	AGULHA HIPODÉRMICA-Descrição: Descartável, estéril, cânula c/ bisel trifacetado, canhão transparente. Tam.13x4,5. Cx c/ 100unds.	CAIXA	800	Procare	R$14,00	quatorze reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
3	AGULHA HIPODÉRMICA-Descrição: Descartável, estéril, cânula c/ bisel trifacetado, canhão transparente. Tam. 25X7 CX C/ 100 UND	CAIXA	800	Procare	R$13,00	treze reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
4	AGULHA HIPODÉRMICA-Descrição: Descartável, estéril, cânula c/ bisel trifacetado, canhão transparente. Tam. 25X8 CX C/ 100 UND	CAIXA	800	Procare	R$13,00	treze reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
5	AGULHA HIPODÉRMICA-Descrição: Descartável, estéril, cânula c/ bisel trifacetado, canhão transparente. Tam. 30X8 CX C/ 100 UND	CAIXA	800	Procare	R$14,00	quatorze reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
6	ÁLCOOL 70% - Descrição: incolor, pronto p/ uso embalagem em frasco opaco ou transparente de 1.000ml com tampa rosqueável, com lacre inviolável, c/ dados de identificação e procedência.	FRASCO 1.000ML	2.500	Santa Cruz	R$12,50	doze reais e cinquenta centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
7	ÁLCOOL 92,8% (LÍQUIDO)- Descrição: incolor, pronto p/ uso embalagem em frasco opaco ou transparente de 1.000ml com tampa rosqueável, com lacre inviolável, c/ dados de identificação e procedência.	FRASCO 1.000ML	500	Santa Cruz	R$14,00	quatorze reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
8	ÁLCOOL GEL 70% - Descrição: incolor, pronto p/ uso embalagem em frasco opaco ou transparente de 1.000ml com tampa rosqueável, com lacre inviolável, c/ dados de identificação e procedência.	FRASCO 1.000ML	600	Fortsan	R$26,00	vinte e seis reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
9	ALGODÃO 500G. 100% algodão	ROLO	1.300	Medi House	R$24,00	vinte e quatro reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
10	ATADURA CREPOM 10CM C/ 2,5 METROS CADA (similar a Cremer) PCT C/ 12 UND	PACOTE	550	Ortofen	R$14,00	quatorze reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
11	ATADURA CREPOM 15CM C/ 2,5 METROS CADA (similar a Cremer) PCT C/ 12 UND	PACOTE	550	Ortofen	R$17,00	dezessete reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
12	ATADURA CREPOM 20CM C/ 2,5 METROS CADA (similar a Cremer) PCT C/ 12 UND	PACOTE	550	Ortofen	R$21,00	vinte e um reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
13	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - Tam único, branco, gramatura 30G confeccionado em tecido 100% polipropileno, não estéril. Pacote C/10 und.	PACOTE	1.000	Polar Fix	R$39,00	trinta e nove reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
14	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA - Tam único, branco, gramatura 30G confeccionado em tecido 100% polipropileno, não estéril. Pacote C/10 und.	PACOTE	1.000	Polar Fix	R$39,00	trinta e nove reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
15	BOLSA COLETORA DE URINA em sistema fechado com capacidade para 2.000ML, descartável e estéril com conector universal com ajustes para as sondas vesicais com tampa protetora atóxica, apirogenica e descartável.	UNIDADE	2.500	Solidor	R$7,20	sete reais e vinte centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
16	COLETOR de MAT. PERFURO-CORTANTE - (seringas, agulhas, etc.) confeccionado em papelão resistente, protegido internamente com saco plástico, capacidade p/ 3 litros.	UNIDADE	500	Polar Fix	R$5,50	cinco reais e cinquenta centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
17	COLETOR DE URINA P/ INCONTINÊNCIA MASC. Nº05 (similar Uropen)	UNIDADE	504	Biomed	R$9,40	nove reais e quarenta centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
18	COLETOR UNIVERSAL-Descrição: frasco coletor p/ exame, plástico, descartável, 50 a 80ml, não estéril, coleta de urina, embalagem individual. (Validade mínima de 1 ano).	UNIDADE	12.020	Cral	R$0,53	cinquenta e três centavos de real	D.M. Sobral Valente e Cia.
19	DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO 5L (similar a Ryozime/Germekil) Com registro na ANVISA	GALÃO	432	Ciclozyme/	R$330,00	trezentos e trinta reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
20	ESPARADRAPO ROLO 10CM POR 4,5 METROS (similar a Cremer)	ROLO	3.000	Copertina	R$8,60	oito reais e sessenta centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
21	ESPÁTULA DE AYRES: de madeira, resistente, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exame ginecológicos, medindo aproximadamente; 18mm de largura; 1,9 mm de espessura.	PACOTE C/100 UND	180	Adlin	R$25,00	vinte e cinco reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
22	ESPÉCULO TAM "G" + Kit ginecológico para preventivo (similar a Vagispec)	UNIDADE	6.000	Kolplast	R$3,79	três reais e setenta e nove centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
23	ESPÉCULO TAM "M" + Kit ginecológico para preventivo (similar a Vagispec)	UNIDADE	6.000	Kolplast	R$3,27	três reais e vinte e sete centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
24	ESPÉCULO TAM "P"+ Kit ginecológico para preventivo (similar a Vagispec)	UNIDADE	6.000	Kolplast	R$3,00	três reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
25	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 CX C/ 24 UNDS	CAIXA	300	Techno fio	R$58,00	cinquenta e oito reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
26	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 CX C/ 24 UNDS	CAIXA	300	Techno fio	R$58,00	cinquenta e oito reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
27	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 CX C/ 24 UNDS	CAIXA	216	Techno fio	R$58,00	cinquenta e oito reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
28	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M.Fita indicadora de esterilização a VAPOR. Indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel. A viragem ocorre em listras negras bem identificáveis. Antes da utilização a fita possui coloração bege sem listras e após a auto clavagem a fita apresenta coloração bege com listras negras e bem identificáveis.	ROLO	1.200	Cral	R$6,46	seis reais e quarenta e seis centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
29	FITA PARA GLICEMIA; CX C/50 TIRAS -Obs. De acordo c/ o aparelho licitado.	CAIXA	480	On call Plus	R$81,00	oitenta e um reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
30	FIXADOR CITOPATOLÓGICO AEROSOL - Frasco plástico com válvula atomizadora contendo100ml.	FRASCO	700	Cral	R$10,30	dez reais e trinta centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
31	FRALDA GERIÁTRICA TAM "G" PCT C/8 UNDS	PACOTE C/ 8	2.800	Descarpack	R$18,41	dezoito reais e quarenta e um centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
32	FRALDA GERIÁTRICA TAM "M" PCT C/8 UNDS	PACOTE C/ 8	2.800	Descarpack	R$18,41	dezoito reais e quarenta e um centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
33	FRALDA GERIÁTRICA TAM "P" PCT C/8 UNDS	PACOTE C/ 8	2.800	Descarpack	R$18,41	dezoito reais e quarenta e um centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
34	GASE TIPO COMPRESSA-Descrição: Confeccionada em tecido 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, livre de manchas e impurezas, hidrofilizadas, atóxica, não estéril. Tam. 7,5 por 7,5cm, 11 fios p/ cm² PCT c/ 500 unds.	PACOTE C/ 500	900	Vimed	R$39,00	trinta e nove reais	D.M. Sobral Valente e Cia.

35	GASE TIPO QUEIJO - Descrição: Confeccionada em tecido 100% algodão, c/ 8 camadas e 3 dobras, hidrofilizada, atóxica e apirogênico, não estéril. Tam. Rolo de 91mtsx91cm de larg. Rolo 11 Fios cm² 91cmX91cm.	ROLO	600	Vimed	R$170,00	cento e setenta reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
36	GEL P/ ULTRASSOM- Descrição: Ph neutro, ótima consistência, inodoro e hidrossolúvel. Galão de 5Litros und.	GALÃO	50	Adlin	R$33,21	trinta e três reais e vinte e um centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
37	KIT PCCU TAM G C/ ESPÉCULO, ESCOVINHA, LÂMINA E ESPÁTULA (similar a Vagispec)	KIT	6.000	Kolplast	R$3,70	três reais e setenta centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
38	KIT PCCU TAM M C/ ESPÉCULO, ESCOVINHA, LÂMINA E ESPÁTULA (similar a Vagispec)	KIT	6.000	Kolplast	R$3,27	três reais e vinte e sete centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
39	KIT PCCU TAM P C/ ESPÉCULO, ESCOVINHA, LÂMINA E ESPÁTULA (similar a Vagispec)	KIT	6.000	Kolplast	R$3,00	três reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
40	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	CAIXA	280	Solidor	R$63,21	sessenta e três reais e vinte e um centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
41	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	CAIXA	300	Advantive	R$48,84	quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
42	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	CAIXA	190	Advantive	R$48,84	quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
43	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - Descrição: Descartável de aço carbono, estéril, embalada individualmente. CX C/ 100 unds.	CAIXA	190	Solidor	R$63,21	sessenta e três reais e vinte e um centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
44	LÂMINA LISA PARA MICROSCÓPIO- Descrição: Lamina de vidro com espessura entre 1,0 a 1,2mm; dimensões: 26x75mm; selada a vácuo. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	400	Cral	R$7,24	sete reais e vinte e quatro centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
45	LÂMINA PONTA FOSCA PARA MICROSCÓPIO- Descrição: Lamina de vidro com espessura entre 1,0 a 1,2mm; dimensões: 26x75mm; selada a vácuo. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	420	Cral	R$7,24	sete reais e vinte e quatro centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
46	LAMÍNULA DE VIDRO 24X24MM CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	20	Labor import	R$97,00	noventa e sete reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
47	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0-Descrição: Descartável, espessura média de 0,21mm, compr. 28cm, pó absorvível, esterelizada, embalagem estéril contendo 1 par.	UNIDADE	700	Descarpack	R$1,98	um real e noventa e oito centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
48	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5-Descrição: Descartável, espessura média de 0,21mm, compr. 28cm, pó absorvível, esterelizada, embalagem estéril contendo 1 par.	UNIDADE	940	Descarpack	R$1,98	um real e noventa e oito centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
49	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0-Descrição: Descartável, espessura média de 0,21mm, compr. 28cm, pó absorvível, esterelizada, embalagem estéril contendo 1 par.	UNIDADE	700	Descarpack	R$1,98	um real e noventa e oito centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
50	LUVAS para procedimentos descartáveis, tamanhos "G" produzidas c/ látex natural, hipo-alergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA. Caixa c/ 100 unds.	CAIXA	800	Descarpack	R$35,00	trinta e cinco reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
51	LUVAS para procedimentos descartáveis, tamanhos "M" produzidas c/ látex natural, hipo-alergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA. Caixa c/ 100 unds.	CAIXA	2.000	Descarpack	R$35,00	trinta e cinco reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
52	LUVAS para procedimentos descartáveis, tamanhos "P", produzidas c/ látex natural, hipo-alergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA. Caixa c/ 100 unds.	CAIXA	2.000	Descarpack	R$35,00	trinta e cinco reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
53	LUVAS para procedimentos descartáveis, tamanhos "PP", produzidas c/ látex natural, hipo-alergênica, levemente pulverizada, não estéril, ambidestra, aceita pela ADA e FDA. Caixa c/ 100 unds.	CAIXA	1.000	Descarpack	R$35,00	trinta e cinco reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
54	MÁSCARA DESCARTÁVEL - Descrição: branca c/ elástico, tripla camada c/ filtro que proporcione BFE(eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, tiras super resistente soldadas por ultrassom. Caixa c/ 100 unds.	CAIXA	1.000	Vimed	R$28,00	vinte e oito reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
55	PRESERVATIVO masculino não lubrificado, testado eletronicamente. Liso, opaco, com reservatório, lados paralelos, largura nominal de 52 mm. Indicado para uso em exames ginecológicos. Embalagem com 144 unidades	Embal. C/ 144UNID	60	Blowtex	R$118,70	cento e dezoito reais e setenta centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
56	ROLETES DE ALGODÃO PCT COM 100 UND	PACOTE	1.500	Ssplus	R$3,59	três reais e cinquenta e nove centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
57	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 10ML-Cilindrica, transparente em polipropileno grau médico. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico c/ deslizamento suave. Agulha hipodérmica c/ bisel trifacetado e atraumática, esterelizada.	UNIDADE	20.000	SR	R$0,73	setenta e três centavos de real	D.M. Sobral Valente e Cia.
58	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 0,4X13 1ML -Cilíndrica, transparente em polipropileno grau médico. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico c/ deslizamento suave. Agulha hipodérmica c/ bisel trifacetado e atraumática, esterelizada.	UNIDADE	20.000	SR	R$0,87	oitenta e sete centavos de real	D.M. Sobral Valente e Cia.
59	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 20ML-Cilíndrica, transparente em polipropileno grau médico. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico c/ deslizamento suave. Agulha hipodérmica c/ bisel trifacetado e atraumática, esterelizada.	UNIDADE	25.000	SR	R$1,06	um real e seis centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
60	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 3ML -Cilíndrica, transparente em polipropileno grau médico. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico c/ deslizamento suave. Agulha hipodérmica c/ bisel trifacetado e atraumática, esterelizada.	UNIDADE	20.000	SR	R$0,45	quarenta e cinco centavos de real	D.M. Sobral Valente e Cia.
61	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 5ML -Cilíndrica, transparente em polipropileno grau médico. Pistão de borracha atóxica. Embolo em polipropileno grau médico c/ deslizamento suave. Agulha hipodérmica c/ bisel trifacetado e atraumática, esterelizada.	UNIDADE	20.000	SR	R$0,52	cinquenta e dois centavos de real	D.M. Sobral Valente e Cia.
62	TOUCA-Descrição: gorro cirúrgico, branco, descartável, gramatura 30g, c/ elástico. PCT C/100 unds.	PACOTE	1.000	Vimed	R$12,40	doze reais e quarenta centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
63	SCALP INTRAVENOSO: Descrição: protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores, paredes finas. Calibre: 19G.	UNIDADE	1.700	Solidor	R$0,41	quarenta e um centavos de real	D.M. Sobral Valente e Cia.
64	SCALP INTRAVENOSO: Descrição: protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores, paredes finas. Calibre: 21G.	UNIDADE	1.200	Solidor	R$0,41	quarenta e um centavos de real	D.M. Sobral Valente e Cia.
65	SCALP INTRAVENOSO: Descrição: protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores, paredes finas. Calibre: 23G.	UNIDADE	1.300	Solidor	R$0,43	quarenta e três centavos de real	D.M. Sobral Valente e Cia.
66	SCALP INTRAVENOSO: Descrição: protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores, paredes finas. Calibre: 25G.	UNIDADE	1.200	Solidor	R$0,46	quarenta e seis centavos de real	D.M. Sobral Valente e Cia.
67	SCALP INTRAVENOSO: Descrição: protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores, paredes finas. Calibre: 27G.	UNIDADE	1.200	Solidor	R$0,46	quarenta e seis centavos de real	D.M. Sobral Valente e Cia.
68	SONDA URETRAL Nº 12 - Descrição: estéril e atóxica, constituido de tubo de PVC transparente, com dois orifícios (central e lateral) flexível no comprimento de 34cm, com conector e tampa. Embalado em blister de papel grau cirúrgico.	UNIDADE	240	Biobase	R$1,08	um real e oito centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
69	SONDA DE FOLEY siliconizada para Sondagem Vesical - 2 vias, balão de 30ml, número 18, Fabricada em látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Ponta arredondada e atraumática; Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto;	UNIDADE	900	Lamedid	R$5,95	cinco reais e noventa e cinco centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
70	SONDA DE FOLEY siliconizada para Sondagem Vesical - 2 vias, balão de 30ml, número 16, Fabricada em látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Ponta arredondada e atraumática; Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto;	UNIDADE	860	Lamedid	R$5,95	cinco reais e noventa e cinco centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
71	SONDA DE FOLEY siliconizada para Sondagem Vesical - 2 vias, balão de 30ml, número 20, Fabricada em látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Ponta arredondada e atraumática; Descartável; Estéril; Embalagem individual; Conector universal, válvula de fácil manipulação; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto;	UNIDADE	840	Lamedid	R$5,95	cinco reais e noventa e cinco centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
72	GLICOSÍMETRO - Descrição: visor de Cristal Líquido (LCD); Tecla de memória; Orificio de tira de teste; Leitura óptica; Resultado em 5 segundos; Aparelho capaz de detectar quantidade suficiente de amostra; Fácil utilização; SIMILAR AO ACCU-CHECK ACTIVE.	UNIDADE	80	On call plus	R$100,00	cem reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
73	ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO- Descrição: Manguito com pêra em PVC, braçadeira em nylon, com fecho de velcro, cor azul marinho, acompanhado de estetoscóio simples, estojo.	UNIDADE	150	Premium	R$110,00	cento e dez reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
74	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO -Termômetro digital clínico modelo axilar faixa de madição: +32+42°C; Resolução: 0,1°C: Precisão: +/-0,1°C, c/ estojo de proteção, verificado e aprovado pelo INMETRO.	UNIDADE	100	Bioland	R$25,00	vinte e cinco reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
75	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO C/ ESCALA 0 A 100° CENTÍGRADOS (de vidro)	UNIDADE	50	Incoterm	R$86,86	oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
76	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO C/ ESCALA 0 A 50° CENTÍGRADOS (de vidro)	UNIDADE	50	Incoterm	R$86,86	oitenta e seis reais e	D.M. Sobral

						oitenta e seis centavos	Valente e Cia.
77	ESTETOSCÓPIO=Descrição: tubos em PVC, auscultador em aço inox com diafragma de alta sensibilidade. Garantia mínima de 01 Ano.	UNIDADE	100	Premium	R$40,00	quarenta reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
78	Papel lençol 50 x 70	CXA	150	Ortofen	R$146,90	cento e quarenta e seis reais e noventa centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
79	Propé descartável	CXA	120	Best fabril	R$16,95	dezesseis reais e noventa e cinco centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
80	Balança antropométrica	UNIDADE	200	Welmy	R$1.700,00	mil e setecentos reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
81	Eletrodo infantil	CXA	5.000	Solidor	R$27,30	vinte e sete reais e trinta centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
82	Eletrodo adulto	CXA	15.000	Solidor	R$27,30	vinte e sete reais e trinta centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
83	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto	UNIDADE	3.000	Medsona	R$1,56	um real e cinquenta e seis centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
84	Cateter para oxigênio tipo óculos infantil	UNIDADE	2.000	Medsona	R$1,56	um real e cinquenta e seis centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
85	Gase tipo campo operatório 45x50	PCTE	400	Vimed	R$135,00	cento e trinta e cinco reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
86	Fita para autoclave	UNIDADE	12.000	Cral	R$6,75	seis reais e setenta e cinco centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
87	Lâmina para microscópio	UNIDADE	8.000	Cral	R$7,18	sete reais e dezoito centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
88	Sonar digital	UNIDADE	40	Medpej	R$1.100,00	mil e cem reais	D.M. Sobral Valente e Cia.
89	Sonda nasogástrica adulto	UNIDADE	3.000	Medsonda	R$1,62	um real e sessenta e dois centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
90	Sonda nasogástrica infantil	UNIDADE	2.000	Medsonda	R$1,62	um real e sessenta e dois centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
91	Equipo macrogota	UNIDADE	20.000	Descarpack	R$1,78	um real e setenta e oito centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.
92	Equipo microgota	UNIDADE	15.000	Descarpack	R$1,78	um real e setenta e oito centavos	D.M. Sobral Valente e Cia.

LOTE 2 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Descrição do Material	Unid	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Unitário por Extenso	Empresa
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM FLUOR	FRS	300	Fgm/Nac	R$57,60	cinquenta e sete reais e sessenta centavos	Instrumental Técnico Ltda
2	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5L	GL	50	Asfer/Nac	R$17,95	dezessete reais e noventa e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
3	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA CX C/100	CX	200	Septoject/Nac	R$58,90	cinquenta e oito reais e noventa centavos	Instrumental Técnico Ltda
4	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA CX C/100	CX	400	Septoject/Nac	R$78,45	setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
5	ALCOOL 70% 1 LITRO	FRS	500	Rioquímica	R$14,10	quatorze reais e dez centavos	Instrumental Técnico Ltda
6	ALGINATO PARA IMPRESSÃO 454G	PCT	200	Dentsply	R$53,40	cinquenta e três reais e quarenta centavos	Instrumental Técnico Ltda
7	ALGODÃO EM ROLETE PCT C/100	PCT	3.000	Ssplus	R$2,20	dois reais e vinte centavos	Instrumental Técnico Ltda
8	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	100	Cremer	R$13,95	treze reais e noventa e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
9	AMÁLGAMA EM CAPSÚLAS (1 PORÇÃO) C/50	CX	80	SDI	R$155,05	cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
10	AMÁLGAMA EM CAPSÚLAS (2 PORÇÕES) C/50	CX	80	SDI	R$194,35	cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
11	ANESTESICO ARTICAINA 4% CX C/ 50	CX	200	DFL	R$202,25	duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
12	ANESTESICO LIDOCAINA 3% COM VASO CX C/ 50	CX	800	Denstply	R$80,40	oitenta reais e quarenta centavos	Instrumental Técnico Ltda
13	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM VASO CX C/50	CX	230	DFL	R$134,93	cento e trinta e quatro reais e noventa e três centavos	Instrumental Técnico Ltda
14	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CX C/50	CX	300	DFL	R$171,73	cento e setenta e um reais e setenta e três centavos	Instrumental Técnico Ltda
15	ANESTESICO PRILOCAINA 3% CX C/ 50	CX	250	Dentsply	R$87,80	oitenta e sete reais e oitenta centavos	Instrumental Técnico Ltda
16	ANESTESICO TOPICO EM GEL 12G	FRS	250	DFL	R$9,40	nove reais e quarenta centavos	Instrumental Técnico Ltda
17	AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE C/10	PCT	1.000	Medix	R$38,95	trinta e oito reais e noventa e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
18	BABADOR DESCARTAVEL PACOTE C/100	PCT	150	Ssplus	R$15,20	quinze reais e vinte centavos	Instrumental Técnico Ltda
19	BANDA MATRIZ 0,5 MM	UND	350	Preven	R$2,21	dois reais e vinte e um centavos	Instrumental Técnico Ltda
20	BANDA MATRIZ 0,7	UND	350	Preven	R$2,60	dois reais e sessenta centavos	Instrumental Técnico Ltda
21	BICARBONATO DE SÓDIO 200G	FRS	30	Biodinamica	R$14,90	quatorze reais e noventa centavos	Instrumental Técnico Ltda
22	BROCA CARBIDE FG01	UND	100	Microdont	R$12,20	doze reais e vinte centavos	Instrumental Técnico Ltda
23	BROCA CARBIDE FG 02	UND	100	Microdont	R$12,20	doze reais e vinte centavos	Instrumental Técnico Ltda
24	BROCA CARBIDE FG 03	UND	100	Microdont	R$12,20	doze reais e vinte centavos	Instrumental Técnico Ltda
25	BROCA CARBIDE FG 04	UND	100	Microdont	R$12,20	doze reais e vinte centavos	Instrumental Técnico Ltda
26	BROCA CARBIDE FG 05	UND	100	Microdont	R$12,20	doze reais e vinte centavos	Instrumental Técnico Ltda
27	BROCA CARBIDE FG 06	UND	100	Microdont	R$12,20	doze reais e vinte centavos	Instrumental Técnico Ltda
28	BROCA CARBIDE FG 08	UND	100	Microdont	R$12,20	doze reais e vinte centavos	Instrumental Técnico Ltda
29	BROCA FG 701 CIRURGICA	UND	150	Poul Sourensen	R$29,12	vinte e nove reais e doze centavos	Instrumental Técnico Ltda
30	BROCA FG 702 CIRURGICA	UND	150	Microdont	R$17,60	dezessete reais e sessenta centavos	Instrumental Técnico Ltda
31	BROCA FG 703 CIRURGICA	UND	150	Microdont	R$25,96	vinte e cinco reais e noventa e seis centavos	Instrumental Técnico Ltda
32	BROCA CIRURGICA ENDO Z	KIT	100	Dentsply	R$66,25	sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
33	BROCA CIRURGICA ZEKRYA	UND	100	Microdont	R$28,30	vinte e oito reais e trinta centavos	Instrumental Técnico Ltda
34	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	300	Fava	R$2,90	dois reais e noventa centavos	Instrumental Técnico Ltda
35	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	300	Fava	R$2,90	dois reais e noventa centavos	Instrumental Técnico Ltda
36	BROCA DIAMANTADA 1012HL	UND	300	Fava	R$2,90	dois reais e noventa centavos	Instrumental Técnico Ltda
37	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	300	Fava	R$2,90	dois reais e noventa centavos	Instrumental Técnico Ltda
38	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	300	Fava	R$2,90	dois reais e noventa centavos	Instrumental Técnico Ltda
39	BROCA DIAMANTADA 1014 HL	UND	300	Fava	R$2,90	dois reais e noventa centavos	Instrumental Técnico Ltda
40	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	300	Fava	R$2,90	dois reais e noventa centavos	Instrumental Técnico Ltda
41	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	300	Fava	R$2,90	dois reais e noventa centavos	Instrumental Técnico Ltda
42	BROCA DIAMANTADA 1016HL	UND	300	Fava	R$2,90	dois reais e noventa centavos	Instrumental Técnico Ltda
43	BROCA DIAMANTADA 1019	UND	300	Fava	R$2,90	dois reais e noventa centavos	Instrumental Técnico Ltda
44	BROCA DIAMANTADA 1034	UND	300	Fava	R$2,90	dois reais e noventa centavos	Instrumental Técnico Ltda
45	BROCA DIAMANTADA 1035	UND	300	Fava	R$2,90	dois reais e noventa centavos	Instrumental Técnico Ltda
46	BROCA DIAMANTADA 1090	UND	300	Fava	R$2,90	dois reais e noventa centavos	Instrumental Técnico Ltda
47	BROCA DIAMANTADA 1091	UND	300	Fava	R$2,90	dois reais e noventa centavos	Instrumental Técnico Ltda
48	BROCA DIAMANTADA 1112	UND	300	Fava	R$2,90	dois reais e noventa centavos	Instrumental Técnico Ltda

49	BROCA DIAMANTADA 1190	UND	300	Fava	R$2,90	dois reais e noventa centavos	Instrumental Técnico Ltda
50	BROCA DIAMANTADA 2200	UND	300	Fava	R$2,90	dois reais e noventa centavos	Instrumental Técnico Ltda
51	BROCA DIAMANTADA 3118	UND	300	Fava	R$2,90	dois reais e noventa centavos	Instrumental Técnico Ltda
52	BROCA DIAMANTADA 3168	UND	300	Fava	R$2,90	dois reais e noventa centavos	Instrumental Técnico Ltda
53	BROCA DIAMANTADA 3195	UND	300	Fava	R$2,90	dois reais e noventa centavos	Instrumental Técnico Ltda
54	BROCA GATTES N° 1 KIT C/ 06	KIT	25	Dentsply	R$135,58	cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos	Instrumental Técnico Ltda
55	BROCA GATTES N° 2 KIT C/06	KIT	25	Dentsply	R$135,58	cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos	Instrumental Técnico Ltda
56	BROCA GATTES N° 3 KIT C/ 06	KIT	25	Dentsply	R$135,58	cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos	Instrumental Técnico Ltda
57	BROCA GATTES N° 4 KIT C/ 06	KIT	25	Dentsply	R$135,58	cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos	Instrumental Técnico Ltda
58	BROCA GATTES N° 5 KIT C/06	KIT	25	Dentsply	R$135,58	cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos	Instrumental Técnico Ltda
59	BROCA GATTES N° 6 KIT C/ 06	KIT	25	Dentsply	R$135,58	cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos	Instrumental Técnico Ltda
60	BROCA LENTULLO 25MM KIT	KIT	25	Dentsply	R$92,50	noventa e dois reais e cinquenta centavos	Instrumental Técnico Ltda
61	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL EM PASTA	KIT	25	Technew	R$97,95	noventa e sete reais e noventa e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
62	CIMENTO CIRURGICO LÍQUIDO	FRS	25	Technew	R$39,00	trinta e nove reais	Instrumental Técnico Ltda
63	CIMENTO CIRURGICO PÓ	FRS	40	Technew	R$39,00	trinta e nove reais	Instrumental Técnico Ltda
64	CIMENTO ENDODONTICO TIPO SEALLER 26	FRS	45	Dentsply	R$94,80	noventa e quatro reais e oitenta centavos	Instrumental Técnico Ltda
65	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO 25G	FRS	120	Biodinamica	R$13,42	treze reais e quarenta e dois centavos	Instrumental Técnico Ltda
66	CITROL SOLVENTE DE GUTA PERCHA 10ML	FRS	25	Biodinamica	R$24,98	vinte e quatro reais e noventa e oito centavos	Instrumental Técnico Ltda
67	CLOREXIDINA 0,12% PARA BUCHECO 1,1LT	KIT	160	Reymer	R$43,56	quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos	Instrumental Técnico Ltda
68	CLOREXIDINA 2% PARA CAVIDADES 200ML	FRS	45	Biodinamica	R$33,17	trinta e três reais e dezessete centavos	Instrumental Técnico Ltda
69	COMPRESSA DE GAZE PACOTE C/ 500	PCT	330	Ultracotton	R$22,44	vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos	Instrumental Técnico Ltda
70	CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO PCT C/03	KIT	280	Biodinamica	R$7,26	sete reais e vinte e seis centavos	Instrumental Técnico Ltda
71	CONE DE ACESSÓRIO F C/120	CX	55	Dentsply	R$34,05	trinta e quatro reais e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
72	CONE DE ACESSORIO FF CX C/120	CX	55	Dentsply	R$34,05	trinta e quatro reais e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
73	CONE ACESSORIO FM CX C/120	CX	55	Dentsply	R$34,05	trinta e quatro reais e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
74	CONE ACESSORIO M CX C/120	CX	55	Dentsply	R$34,05	trinta e quatro reais e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
75	CONE DE ACESSORIO MF CX C/120	CX	55	Dentsply	R$34,05	trinta e quatro reais e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
76	CONE GUTA PECHA 1ª SERIE 14-40 CX C/120	CX	100	Dentsply	R$34,05	trinta e quatro reais e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
77	CONE GUTA PECHA 2ª SERIE 45-80 CX C/120	CX	100	Dentsply	R$34,05	trinta e quatro reais e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
78	CONE PAPEL 1ª SERIE ABSORVENTE CX C/120	CX	150	Dentsply	R$34,05	trinta e quatro reais e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
79	CONE PAPEL 2ª SERIE ABSORVENTE CX C/120	CX	150	Dentsply	R$34,05	trinta e quatro reais e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
80	CUNHA DE ANATOMICAS SORTIDAS ANATOMICAS	CX	35	Ssplus	R$12,54	doze reais e cinquenta e quatro centavos	Instrumental Técnico Ltda
81	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS 20G	FRS	55	Biodinamica	R$46,05	quarenta e seis reais e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
82	EDTA TRISSODICO LÍQUIDO 20ML	FRS	55	Biodinamica	R$8,91	oito reais e noventa e um centavos	Instrumental Técnico Ltda
83	ENHANCE SORTIDO C/07 PONTAS	KIT	25	Dentsply	R$134,48	cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos	Instrumental Técnico Ltda
84	ESCOVA DE ROBSON RETA BRANCA	UND	1.000	Microdont	R$1,65	um real e sessenta e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
85	ESPAÇADOR DIGITAL 21MM (VERMELHO) C/04	KIT	25	Dentsply	R$157,00	cento e cinquenta e sete reais	Instrumental Técnico Ltda
86	ESPAÇADOR DIGITAL 21MM (AMARELO) C/04	KIT	25	Dentsply	R$157,00	cento e cinquenta e sete reais	Instrumental Técnico Ltda
87	ESPAÇADOR DIGITAL 21MM (AZUL) C/04	KIT	25	Dentsply	R$157,00	cento e cinquenta e sete reais	Instrumental Técnico Ltda
88	ESPAÇADOR DIGITAL 21MM (VERDE) C/04	KIT	25	Dentsply	R$157,00	cento e cinquenta e sete reais	Instrumental Técnico Ltda
89	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM (AMARELO) C/04	KIT	25	Dentsply	R$154,00	cento e cinquenta e quatro reais	Instrumental Técnico Ltda
90	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM (AZUL) C/04	KIT	25	Dentsply	R$154,00	cento e cinquenta e quatro reais	Instrumental Técnico Ltda
91	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM (VERDE) C/04	KIT	25	Dentsply	R$154,00	cento e cinquenta e quatro reais	Instrumental Técnico Ltda
92	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM (VERMELHO) C/04	KIT	25	Dentsply	R$154,00	cento e cinquenta e quatro reais	Instrumental Técnico Ltda
93	ESPELHO CLINICO Nº 05 CAIXA C/12	CX	230	Ssplus	R$46,15	quarenta e seis reais e quinze centavos	Instrumental Técnico Ltda
94	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLAGÉNO	CX	130	Maquira Technew	R$49,61	quarenta e nove reais e sessenta e um centavos	Instrumental Técnico Ltda
95	EUCALIPTO 10ML	FRS	55	Biodinamica	R$11,55	onze reais e cinquenta e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
96	EUGENOL 20ML	FRS	55	Biodinamica	R$18,04	dezoito reais e quatro centavos	Instrumental Técnico Ltda
97	EVIDENCIADOR DE PLACA EM PASTILHAS C/60	FRS	55	Biodinamica	R$14,25	quatorze reais e vinte e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
98	EXTIRPA NERVO CARTELA	KIT	25	Dentsply	R$214,45	duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
99	FILME PERIAPICAL ADULTO CX C/150	CX	75	Kodar	R$214,45	duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
100	FILME PERIAPICAL INFANTIL CX C/100	CX	55	Technew	R$287,95	duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
101	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 CX C/24	CX	300	Technew	R$47,25	quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
102	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 CX C/24	CX	400	Technew	R$47,49	quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos	Instrumental Técnico Ltda
103	FIO DENTAL DE 500MT	ROLO	300	Powerdent	R$13,79	treze reais e setenta e nove centavos	Instrumental Técnico Ltda
104	FITA PARA AUTOCLAVE	ROLO	350	Cremer	R$7,65	sete reais e sessenta e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
105	FIXADOR ODONTOLÓGICO 475 ML	FRS	200	Kodac	R$25,05	vinte e cinco reais e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
106	FLUOR GEL 200ML	FRS	200	Ssplus	R$5,01	cinco reais e um centavo	Instrumental Técnico Ltda
107	FORMOCRESOL 10ML	FRS	55	Biodinamica	R$8,20	oito reais e vinte centavos	Instrumental Técnico Ltda
108	GESSO ESPECIAL TIPO IV 1KG	PCT	70	Dentsply	R$34,10	trinta e quatro reais e dez centavos	Instrumental Técnico Ltda
109	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO 2KG	PCT	70	Asfer	R$7,70	sete reais e setenta centavos	Instrumental Técnico Ltda
110	GESSO TIPO II COMUM 1KG	PCT	70	Biodinamica	R$5,72	cinco reais e setenta e dois centavos	Instrumental Técnico Ltda
111	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A. 10G	FRS	55	Ultradent	R$6,99	seis reais e noventa e nove centavos	Instrumental Técnico Ltda
112	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA KIT	KIT	55	Ultradent	R$47,25	quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
113	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5 – DAKIN 1LT	FRS	25	Asfer	R$9,90	nove reais e noventa centavos	Instrumental Técnico Ltda
114	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - MILTON 1LT	FRS	25	Asfer	R$10,37	dez reais e trinta e sete centavos	Instrumental Técnico Ltda
115	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - SODA CLORADA 1LT	FRS	25	Asfer	R$12,98	doze reais e noventa e oito centavos	Instrumental Técnico Ltda
116	IODOFORMIO 10G	FRS	55	Biodinâmica	R$42,08	quarenta e dois reais e oito centavos	Instrumental Técnico Ltda
117	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR	KIT	55	Biodinamica	R$49,78	quarenta e nove reais e setenta e oito centavos	Instrumental Técnico Ltda
118	IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO	KIT	55	FGM	R$51,81	cinquenta e um reais e oitenta e um centavos	Instrumental Técnico Ltda
119	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTO	KIT	130	FGM	R$66,50	sessenta e seis reais e cinquenta centavos	Instrumental Técnico Ltda
120	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTO	KIT	170	DFL	R$208,95	duzentos e oito reais e noventa e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
121	IRM LIQUIDO 38 ML	FRS	55	Dentsply	R$51,26	cinquenta e um reais e vinte e seis centavos	Instrumental Técnico Ltda
122	IRM PÓ 12G	FRS	55	Dentsply	R$84,04	oitenta e quatro reais e quatro centavos	Instrumental Técnico Ltda
123	KIT DE BROCAS P/ ACABAMENTO FINA/ULTRAFINA	KIT	35	Fava	R$38,78	trinta e oito reais e setenta e oito centavos	Instrumental Técnico Ltda
124	LÂMINA DE BISTURI N°15 CX C/100	CX	25	Sterilance	R$50,00	cinquenta reais	Instrumental Técnico Ltda
125	LENÇOL DE BORRACHA CX C/26	CX	35	Madeitex	R$36,03	trinta e seis reais e três centavos	Instrumental Técnico Ltda
126	LIDOSPORIN OU OTOSPORIN 10ML	FRS	35	Farmoquímica	R$23,00	vinte e três reais	Instrumental Técnico Ltda
127	LIMA DE SÉRIE ESPECIAL N° 0625MM C/06	KIT	25	DFL	R$25,85	vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
128	LIMA DE SÉRIE ESPECIAL N°08 25MM C/06	KIT	25	Dentsply	R$70,12	setenta reais e doze centavos	Instrumental Técnico Ltda
129	LIMA DE SÉRIE ESPECIAL N° 10 25MM C/06	KIT	25	Dentsply	R$70,12	setenta reais e doze centavos	Instrumental Técnico Ltda
130	LIMA DE SÉRIE ESPECIAL N° 06 21MM C/06	KIT	25	Dentsply	R$70,12	setenta reais e doze centavos	Instrumental Técnico Ltda
131	LIMA DE SÉRIE ESPECIAL N° 08 21MM C/06	KIT	25	Dentsply	R$70,12	setenta reais e doze centavos	Instrumental Técnico Ltda
132	LIMA DE SÉRIE ESPECIAL N° 10 21MM C/06	KIT	25	Dentsply	R$70,12	setenta reais e doze centavos	Instrumental Técnico Ltda

133	LIMA FLEXOFILE 15-40 21MM C/06	KIT	40	Dentsply	R$70,12	setenta reais e doze centavos	Instrumental Técnico Ltda
134	LIMA FLEXOFILE 15-40 25MM C/06	KIT	40	Dentsply	R$70,12	setenta reais e doze centavos	Instrumental Técnico Ltda
135	LIMA FLEXOFILE 45-80 21MM C/06	KIT	40	Quimidrol	R$106,95	cento e seis reais e noventa e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
136	LIMA FLEXOFILE 45-80 25MM C/06	KIT	40	Quimidrol	R$106,95	cento e seis reais e noventa e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
137	LIMA HEDSTROEN 15-40 21MM C/06	KIT	20	Dentsply	R$70,12	setenta reais e doze centavos	Instrumental Técnico Ltda
138	LIMA HEDSTROEN 15-40 25MM C/06	KIT	20	Dentsply	R$70,12	setenta reais e doze centavos	Instrumental Técnico Ltda
139	LIMA HEDSTROEN 45-80 21MM C/06	KIT	20	Dentsply	R$70,12	setenta reais e doze centavos	Instrumental Técnico Ltda
140	LIMA HEDSTROEN 45-80 25MM C/06	KIT	20	Dentsply	R$70,12	setenta reais e doze centavos	Instrumental Técnico Ltda
141	LIMA KFILE 15-40 21MM C/06	KIT	50	Dentsply	R$70,12	setenta reais e doze centavos	Instrumental Técnico Ltda
142	LIMA KFILE 15-40 25MM C/ 06	KIT	50	Dentsply	R$70,12	setenta reais e doze centavos	Instrumental Técnico Ltda
143	LIMA KFILE 15-40 31MM C/06	KIT	50	Dentsply	R$70,12	setenta reais e doze centavos	Instrumental Técnico Ltda
144	LIMA KFILE 45-80 21MM C/06	KIT	50	Dentsply	R$70,12	setenta reais e doze centavos	Instrumental Técnico Ltda
145	LIMA KFILE 45-80 25MM C/06	KIT	40	Dentsply	R$70,12	setenta reais e doze centavos	Instrumental Técnico Ltda
146	LIMA KFILE 45-80 31MM C/06	KIT	40	Dentsply	R$70,12	setenta reais e doze centavos	Instrumental Técnico Ltda
147	LIMA SX. SISTEMA PROTAPER MANUAL 21MM C/06	KIT	10	Dentsply	R$305,75	trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
148	LIMA SX SISTEMA PROTAPER MANUAL 25MM C/06	KIT	10	Dentsply	R$305,75	trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
149	LIQUIDO HEMOSTATICO TIPO HEMOSTOP 10ML	FRS	55	Dentsply	R$95,00	noventa e cinco reais	Instrumental Técnico Ltda
150	LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA CX C/150	CX	55	Preven	R$18,00	dezoito reais	Instrumental Técnico Ltda
151	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	CX	300	Descarpack	R$34,95	trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
152	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP	CX	100	Descarpack	R$35,00	trinta e cinco reais	Instrumental Técnico Ltda
153	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	CX	300	Descarpack	R$34,95	trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
154	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	CX	500	Descarpack	R$34,95	trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
155	MÁSCARA DESCARTAVÉL CX C/50	CX	600	Medix	R$12,10	doze reais e dez centavos	Instrumental Técnico Ltda
156	MICRO APLICADORES DESCARTAVEIS CX C/100	CX	120	FGM	R$22,00	vinte e dois reais	Instrumental Técnico Ltda
157	ÓLEO LUBRIFICANTE BAIXA 100ML	FRS	35	Maquira	R$17,00	dezessete reais	Instrumental Técnico Ltda
158	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA 100ML	FRS	35	Maquira	R$17,00	dezessete reais	Instrumental Técnico Ltda
159	OXIDO DE ZINCO PÓ 50G	FRS	60	Biodinamica	R$7,00	sete reais	Instrumental Técnico Ltda
160	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12	ENV	150	Maquira	R$4,00	quatro reais	Instrumental Técnico Ltda
161	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	FRS	55	Biodinamica	R$9,85	nove reais e oitenta e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
162	PASTA DIAMANTADA P/ POLIMENTO 2G	TUBO	35	FGM	R$35,00	trinta e cinco reais	Instrumental Técnico Ltda
163	PASTA PROFILÁTICA 90G	TUBO	100	Maquira	R$10,29	dez reais e vinte e nove centavos	Instrumental Técnico Ltda
164	PEDRA POMES PÓ 100G	FRS	30	Biodinamica	R$16,00	dezesseis reais	Instrumental Técnico Ltda
165	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G A1	TUBO	100	3M	R$59,90	cinquenta e nove reais e noventa centavos	Instrumental Técnico Ltda
166	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G A2	TUBO	150	3M	R$59,90	cinquenta e nove reais e noventa centavos	Instrumental Técnico Ltda
167	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G A3	TUBO	200	3M	R$59,90	cinquenta e nove reais e noventa centavos	Instrumental Técnico Ltda
168	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G A3,5	TUBO	200	3M	R$59,90	cinquenta e nove reais e noventa centavos	Instrumental Técnico Ltda
169	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G A4	TUBO	50	3M	R$59,90	cinquenta e nove reais e noventa centavos	Instrumental Técnico Ltda
170	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G B1	TUBO	50	FGM	R$66,00	sessenta e seis reais	Instrumental Técnico Ltda
171	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G B2	TUBO	50	FGM	R$66,00	sessenta e seis reais	Instrumental Técnico Ltda
172	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G C1	TUBO	50	Dentsply	R$92,00	noventa e dois reais	Instrumental Técnico Ltda
173	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G C2	TUBO	50	FGM	R$38,00	trinta e oito reais	Instrumental Técnico Ltda
174	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G C4	TUBO	50	Dentsply	R$92,00	noventa e dois reais	Instrumental Técnico Ltda
175	REVELADOR ODONTOLÓGICO PARA RX 475ML	FRS	120	Kodac	R$25,10	vinte e cinco reais e dez centavos	Instrumental Técnico Ltda
176	SELANTE PARA FÓSSULAS E CICATRÍCULAS	KIT	35	FGM	R$47,00	quarenta e sete reais	Instrumental Técnico Ltda
177	SILICONE DE ADIÇÃO KIT	KIT	15	DFL	R$599,60	quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos	Instrumental Técnico Ltda
178	SILICONE DE CONDESAÇÃO KIT	KIT	25	DFL	R$266,48	duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos	Instrumental Técnico Ltda
179	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTAVEL CX C/20	CX	35	Indusbello	R$39,60	trinta e nove reais e sessenta centavos	Instrumental Técnico Ltda
180	SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL PCT C/40	PCT	500	Ssplus	R$7,20	sete reais e vinte centavos	Instrumental Técnico Ltda
181	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UND	1.000	Preven	R$2,30	dois reais e trinta centavos	Instrumental Técnico Ltda
182	TIRA ABRASIVA AÇO 4MM PCT C/12	PCT	50	Preven	R$13,00	treze reais	Instrumental Técnico Ltda
183	TIRA ABRASIVA AÇO 6MM PCT C/12	PCT	50	Preven	R$13,00	treze reais	Instrumental Técnico Ltda
184	TIRA DE POLIESTER PCT C/50	PCT	100	Preven	R$3,00	três reais	Instrumental Técnico Ltda
185	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/100	PCT	1.000	SR	R$13,95	treze reais e noventa e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
186	TRICRESOLFORMALINA 10ML	FRS	50	Biodonamica	R$8,50	oito reais e cinquenta centavos	Instrumental Técnico Ltda
187	VERNIZ CAVITARIO 10ML	FRS	50	Biodinamica	R$15,10	quinze reais e dez centavos	Instrumental Técnico Ltda
188	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	UND	10	Gnatus	R$916,75	novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
189	DETERGENTE ENZIMATICO 5LT	GL	150	Rioquímica	R$149,72	cento e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos	Instrumental Técnico Ltda
190	PORTA MATRIZ	UN	50	Glgran	R$33,00	trinta e três reais	Instrumental Técnico Ltda

LOTE 3 – MATERIAL DE LABORATÓRIO

Item	Descrição do Material	Qtde	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor unitário por extenso	Empresa
1	ÁCIDO ÚRICO, conjunto de reagentes líquidos para determinação de ácido úrico em soro e urina, para uso em automação, utilizando uma das metodologias aplicada nas especificações do equipamento cedido em comodato, Bula e Rotulagem em português e com descrição de metodologia e valores de referência, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso	1.500	TESTE	In Vitro	R$3,56	Três reais e cinquenta e seis centavos	Instrumental Técnico Ltda
2	ALBUMINA: conjunto de reagentes líquidos para determinação de albumina em soro, para uso em automação, utilizando uma das metodologias aplicadas nas especificações do equipamento cedido em comodato, para uso em automação, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes Prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	500	TESTE	In Vitro	R$3,11	Três reais e onze centavos	Instrumental Técnico Ltda
3	ALFA 1 GLICO PROTEÍNA TURBIDIMETRIA: Conjunto de reagentes para determinação de alfa 1 glico proteína turbidimetria em soro, utilizando uma das metodologias aplicadas nas especificações do aparelho cedido em comodato, para uso em automação, Rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes Prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso	500	TESTE	In Vitro	R$7,80	Sete reais e oitenta centavos	Instrumental Técnico Ltda
4	ALT/TGP Transaminase Pirúvica - conjunto de reagentes líquidos para determinação quantitativa de TGP, utilizando uma das metodologias aplicadas nas especificações do aparelho cedido em comodato, para uso em automação, Rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes Prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	2.000	TESTE	In Vitro	R$3,80	Três reais e oitenta centavos	Instrumental Técnico Ltda
5	AMILASE – conjunto de reagentes líquidos para determinação Amilase em soro plasma urina e líquidos, utilizando uma das metodologias aplicadas nas especificações do aparelho cedido em comodato, para uso em automação, Rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes Prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	500	TESTE	In Vitro	R$5,10	Cinco reais e dez centavos	Instrumental Técnico Ltda
6	AST/TGO Transaminase Oxalacética - conjunto de reagentes líquidos para determinação quantitativa de TGO, utilizando uma das metodologias aplicadas nas especificações do aparelho cedido em comodato, para uso em automação, Rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes Prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso	1.700	TESTE	In Vitro	R$3,80	Três reais e oitenta centavos	Instrumental Técnico Ltda
7	BILIRRUBINA TOTAL, conjunto de reagentes líquidos para determinação de Bilirrubinas total em soro, utilizando uma das metodologias aplicadas as especificações do aparelho cedido em comodato, para uso em automação, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes Prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	800	TESTE	In Vitro	R$3,85	Três reais e oitenta e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda

8	BILIRRUBINAS DIRETA, conjunto de reagentes líquidos para determinação de Bilirrubinas direta em soro, utilizando uma das metodologias aplicadas as especificações do aparelho cedido em comodato, para uso em automação, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes Prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	700	TESTE	In Vitro	R$4,10	Quatro reais e dez centavos	Instrumental Técnico Ltda
9	CALCIO – Conjunto de Reagentes para determinação de Cálcio em soro e urina, utilizando uma das metodologias aplicadas nas especificações de equipamento cedido em comodato, para uso em automação, Rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes Prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	400	TESTE	In Vitro	R$3,66	Três reais e sessenta e seis centavos	Instrumental Técnico Ltda
10	CLORETOS – Conjunto de Reagentes para determinação de Cloretos em sangue urina, liquor, utilizando uma das metodologias aplicadas na especificações de equipamento cedido em comodato, para uso em automação, Rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes Prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	250	TESTE	In Vitro	R$3,76	Três reais e setenta e seis centavos	Instrumental Técnico Ltda
11	COLESTEROL HDL: conjunto de reagentes líquidos para determinação de HDL, utilizando uma das metodologias aplicadas as especificações do aparelho cedido em comodato, para uso em automação, Rotulagem e Bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes Prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	2.000	TESTE	In Vitro	R$7,90	Sete reais e noventa centavos	Instrumental Técnico Ltda
12	COLESTEROL TOTAL conjunto de reagentes líquidos para determinação de Colesterol total, utilizando uma das metodologias aplicadas as especificações do aparelho cedido em comodato, para uso em automação, Rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes Prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	7.000	TESTE	In Vitro	R$3,39	Três reais e trinta e nove centavos	Instrumental Técnico Ltda
13	CPK NAC: conjunto de reagentes líquidos para determinação de CPK NAC para realização na urina e no sangue, utilizando uma das metodologias aplicadas as especificações do aparelho cedido em comodato, para uso em automação, bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes Prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso	300	TESTE	In Vitro	R$5,85	Cinco reais e oitenta e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
14	CREATININA FOSFOQUINASE - CKMB, conjunto de reagentes líquidos para determinação de CK-MB em soro e urina, utilizando uma das metodologias aplicadas as especificações do aparelho cedido em comodato, para uso em automação, bula em português e com descrição de metodologia e valores de referencia, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes Prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	200	TESTE	In Vitro	R$9,15	Nove reais e quinze centavos	Instrumental Técnico Ltda
15	CREATININA: conjunto de reagentes líquidos para determinação de Creatina sérico e urinário, utilizando uma das metodologias aplicadas as especificações do aparelho cedido em comodato, para uso em automação. Bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes Prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso	7.000	TESTE	In Vitro	R$3,28	Três reais e vinte e oito centavos	Instrumental Técnico Ltda
16	FERRO SÉRICO: conjunto de reagentes líquidos para determinação de Ferro color, utilizando uma das metodologias aplicadas as especificações do equipamento cedido em comodato, para uso em automação, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes Prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	400	TESTE	In Vitro	R$4,25	Quatro reais e vinte e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
17	FOSFATASE ALCALINA: conjunto de reagentes líquidos para determinação de Fosfatase alcalina, utilizando uma das metodologias aplicadas as especificações do equipamento cedido em comodato, para uso em automação, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes Prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	500	TESTE	In Vitro	R$4,60	Quatro reais e sessenta centavos	Instrumental Técnico Ltda
18	FÓSFORO: conjunto de reagentes líquidos para determinação de Fósforo inorgânico em soro e urina, utilizando uma das metodologias aplicadas as especificações do aparelho cedido em comodato, para uso em automação, bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes Prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	200	TESTE	In Vitro	R$5,88	Cinco reais e oitenta e oito centavos	Instrumental Técnico Ltda
19	GAMA GT - conjunto de reagentes líquidos para determinação de quantitativa de GAMA GT em soro, utilizando uma das metodologias aplicadas as especificações do aparelho cedido em comodato, para uso em automação, kit acompanhado de seu respectivo padrão e controle, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes Prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	900	TESTE	In Vitro	R$4,98	Quatro reais e noventa e oito centavos	Instrumental Técnico Ltda
20	GLICOSE: conjuntos de reagentes para determinação de GLICOSE em soro, urina, liquor e líquidos cavitários, utilizando uma das metodologias aplicadas as especificações do equipamento cedido em comodato, para uso em automação, Bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência e rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes Prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	10.000	TESTE	In Vitro	R$3,18	Três reais e dezoito centavos	Instrumental Técnico Ltda
21	HEMOGLOBINA GLICADA: conjunto de reagentes líquidos para determinação de quantitativa de hemoglobina HBA1C, utilizando uma das metodologias aplicadas as especificações de aparelho cedido em comodato, para uso em automação, kit acompanhado de seu respectivo padrão e controle, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes Prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	1.500	TESTE	In Vitro	R$14,97	Quatorze reais e noventa e sete centavos	Instrumental Técnico Ltda
22	LACTATO DESIDROGENASE conjunto de reagentes para determinação de LDL em soro ou plasma, utilizando uma das metodologias aplicadas as especificações do aparelho cedido em comodato, para uso em automação, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes Prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	300	TESTE	Labtest	R$4,95	Quatro reais e noventa e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
23	LIPASE – Conjunto de reagentes para determinação de Lipase pancreática em soroplasma, utilizando metodologia aplicadas as especificações do aparelho cedido em comodato, para uso em automação, Rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes Prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso	250	TESTE	Labtest	R$17,80	Dezessete reais e oitenta centavos	Instrumental Técnico Ltda
24	MAGNÉSIO – Conjunto de reagentes para determinação de Magnésio em soro de plasma, urina, liquor, utilizando uma das metodologias aplicadas as especificações do aparelho cedido em comodato, para uso em automação, Rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes Prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	150	TESTE	Labtest	R$3,70	Três reais e setenta centavos	Instrumental Técnico Ltda
25	PROTEÍNAS TOTAIS: conjunto de reagentes líquidos para determinação de Proteínas total, colorimétrica, utilizando uma das metodologias aplicadas as especificações do aparelho cedido em comodato, para uso em automação, Rotulagem e Bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes Prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	250	TESTE	Labtest	R$3,37	Três reais e trinta e sete centavos	Instrumental Técnico Ltda
26	TRIGLICERIDEOS: conjunto de reagentes líquidos para determinação de triglicerídeos, utilizando uma das metodologias aplicadas as especificações do aparelho cedido em comodato, para uso em automação, Rotulagem e Bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes Prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso	8.000	TESTE	Labtest	R$3,72	Três reais e setenta e dois centavos	Instrumental Técnico Ltda
27	URÉIA: conjunto de reagentes líquidos para determinação de Ureia sérica e urinária, utilizando uma das metodologias aplicadas nas especificações do equipamento cedido em comodato, para uso em automação, Bula em português, e com descrição de metodologia e valores de referência, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes Prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso	8.000	TESTE	Labtest	R$3,60	Três reais e sessenta centavos	Instrumental Técnico Ltda
28	SORO CALIBRADOR PARA AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA COM OS SEGUINTES PARÂMETROS: àcido úrico, alfa amilase, cálcio arsenaso III, colesterol, HDL colesterol, Ferro, gama GT, glicose, TGO, TGP, triglicérides, ureia, fosfatase alcalina, fósforo, bilirrubina, proteínas e albumina, creatinina, utilizando uma das metodologias aplicadas as especificações do aparelho cedido em comodato, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. apresentação do Kit de 5 ml de reativo de trabalho. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	80	FR	Labtest	R$110,00	Cento e dez reais	Instrumental Técnico Ltda
29	SORO CONTROLE ANORMAL PARA AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA COM OS SEGUINTES PARÂMETROS: àcido úrico, alfa amilase, cálcio arsenaso III, colesterol, HDL colesterol, Ferro, gama GT, glicose, TGO, TGP, triglicérides, ureia, fosfatase alcalina, fósforo, bilirrubina, proteínas e albumina, creatinina, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. apresentação do kit: 5 ml de reativo de trabalho. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	80	FR	In Vitro	R$103,00	Cento e três reais	Instrumental Técnico Ltda
30	SORO CONTROLE NORMAL PARA AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA COM OS SEGUINTES PARÂMETROS: ácido úrico, alfa amilase, cálcio arsenaso III, colesterol, HDL colesterol, Ferro, gama GT, glicose, TGO, TGP, triglicérides, ureia, fosfatase alcalina, fósforo, bilirrubina, proteínas e albumina, creatinina, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. apresentação do kit: 5 ml de reativo de trabalho. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	80	FR	In Vitro	R$103,00	Cento e três reais	Instrumental Técnico Ltda
31	Reagente para a determinação de ions seletivos (K+, Na+ e C+)	1.500	TESTE		R$49,95	Quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
32	TROMBOPLASTINA TP conjunto de reagente para determinação de tempo de protombina, utilizando uma das metodologias aplicada as especificações do aparelho cedido em comodato, para uso em automação, Bula em português, e com descrição de metodologia e valores de referência, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes Prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	1.500	TESTE	In Vitro	R$8,50	Oito reais e cinquenta centavos	Instrumental Técnico Ltda
33	CEFALINA - TTPA conjunto de reagente para determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada, utilizando uma das metodologias aplicadas as especificações do aparelho cedido em comodato, para uso em automação, Bula em português, e com descrição de metodologia e valores de referência, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes Prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	1.000	TESTE	In Vitro	R$7,50	Sete reais e cinquenta centavos	Instrumental Técnico Ltda
34	REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA com comodato de equipamento automatizado para 30 parâmetros com contagem de reticulócitos.	20.000	TESTE	In Vitro	R$0,50	Cinquenta centavos de real	Instrumental Técnico Ltda
35	Coletor Universal 80 ml em polietileno	4.000	UND	SR	R$0,40	Quarenta centavos de real	Instrumental Técnico Ltda
36	Tubos para coleta de sangue a vácuo 4 ml, com tampa de borracha e capa protetora na cor vermelha	10.000	UND	BD	R$0,76	Setenta e seis centavos de real	Instrumental Técnico Ltda
37	Tubos para coleta de sangue a vácuo com EDTA k3 2ml pediátrico, com tampa de borracha e capa protetora na cor roxa	500	UND	BD	R$0,80	Oitenta centavos de real	Instrumental Técnico Ltda

38	Tubos para coleta de sangue a vácuo com EDTA k3 4ml, com tampa de borracha e capa protetora na cor roxa	19.000	UND	BD	R$0,76	Setenta e seis centavos de real	Instrumental Técnico Ltda
39	Potássio Colorimétrico (kit com 100 testes)	6	KIT	In Vitro	R$290,00	Duzentos e noventa reais	Instrumental Técnico Ltda
40	Sódio colorimétrico kit com 60 testes	6	KIT	In Vitro	R$185,00	Cento e oitenta e cinco reais	Instrumental Técnico Ltda
41	Tiras Reagentes para análise de urina caixas com 150 unidades	70	CX	Laborclin	R$60,00	Sessenta reais	Instrumental Técnico Ltda
42	Aslo-Latex (antiestreptolisina "O"), kit pronto para uso com controle negativo e positivo em cada kit, caixa com 100 teste	25	CX	In Vitro	R$140,00	Cento e quarenta reais	Instrumental Técnico Ltda
43	FR-Latex (fator reumatóide) Kit pronto para uso, com controle negativo e positivo, kit com 100 testes	8	CX	In Vitro	R$90,00	Noventa reais	Instrumental Técnico Ltda
44	Látex para determinação de Waller Rose (kit pronto para uso com controle negativo e positivo em cada kit) 60 testes	4	KIT	Wama	R$150,00	Cento e cinquenta reais	Instrumental Técnico Ltda
45	Fita para determinação de BHCG para sangue e urina embaladas individualmente	2.300	FITAS	Eco	R$1,35	Um real e trinta e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
46	Proteína C Reativa – PCR, Látex, kit pronto para uso, com controle negativo e positivo, caixa com 100 testes	11	CX	In Vitro	R$90,00	Noventa reais	Instrumental Técnico Ltda
47	VDRL Kit contendo 2 frasco de 5 ml para 125 testes, pronto para uso	10	CX	Laborclin	R$50,00	Cinquenta reais	Instrumental Técnico Ltda
48	Lâmina para Microscópio ponta fosca	400	CX	Olen	R$5,00	Cinco reais	Instrumental Técnico Ltda
49	Placa de Klaine	50	CX	Perfecta	R$60,00	Sessenta reais	Instrumental Técnico Ltda
50	Ponteiras de 1000ml	15	PCT	Olen	R$15,00	Quinze reais	Instrumental Técnico Ltda
51	Ponteiras de 200ml	40	PCT	Olen	R$15,00	Quinze reais	Instrumental Técnico Ltda
52	Teste Rápido para PSA (Antígeno Prostático Específico)	5.000	UND	Medteste	R$5,95	Cinco reais e noventa e cinco centavos	Instrumental Técnico Ltda
53	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	2.000	TESTE	Roche	R$2,68	Dois reais e sessenta e oito centavos	Instrumental Técnico Ltda
54	TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE A	24	KIT TESTE	Eco	R$250,00	Duzentos e cinquenta reais	Instrumental Técnico Ltda
55	TESTE RÁPIDO PARA ROTAVÍRUS	24	KIT TESTE	Eco	R$270,00	Duzentos e setenta reais	Instrumental Técnico Ltda

*** Os valores detalhados estão descritos na proposta de preço e demais anexos originais que fazem parte integrante desta Ata de Registro.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar os serviços desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - SEMAD** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao prestador dos serviços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao prestador de serviço será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **PRESTADOR DE SERVIÇOS**:

7.3.1 – Prestar os serviços durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da assinatura e publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a execução dos serviços será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o PRESTADOR DE SERVIÇOS não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o PRESTADOR DE SERVIÇOS não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o PRESTADOR DE SERVIÇOS der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Prestado de Serviços, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O PRESTADOR DE SERVIÇOS sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 06 de agosto de 2018.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
CNPJ:04.214.086/0001-06

D.M. SOBRAL VALENTE E CIA- ME
CNPJ:05.492.895/0001-42

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:24644922

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 193/2018 DE 2018- GPC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 310 de 29 de junho de 2018 que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS;

CONSIDERANDO a recomendação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Poder Legislativo Municipal, instituída através do Portaria nº 191/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º AUTORIZAR o desenvolvimento na carreira, a partir desta data, em virtude da progressão por tempo de serviço dos servidores efetivos, na forma a seguir:

Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Admissão	T.S	Nível-Classe

0012	Estela Paiva Afonso	Assistente Legislativo	27/04/1987	31	III-IV
0003	Haroldo Ribeiro dos Santos	Assistente Legislativo	02/04/1987	31	III-IV
0002	Edicléa Farias de Oliveira	Assistente Legislativo	08/02/1988	30	III-III
0004	Márcio Antônio Alves Lopes	Assistente Legislativo	21/08/1997	20	II-IV
0011	Arleide Maria Ribeiro dos Santos	Assistente Legislativo	02/05/1988	30	III-III
0000	Odivaldo Miguel de Oliveira Paiva	Técnico em Contabilidade	14/08/1989	25	III-I
0005	José Cardoso Filho	Auxiliar de Contabilidade	20/06/1996	21	II-V
0006	José Eraldo Nascimento Freitas	Segurança	17/02/1997	21	II-V
0007	Luiz Gabriel Barbosa de Souza	Segurança	06/02/1997	21	II-V
0010	Raimundo Erivaldo Miranda dos Santos	Segurança	02/01/1993	25	III-I
0009	José de Mesquita Pereira	Vigia	06/03/1997	21	II-V
0013	Carlos Christian Lavareda Garcia	Segurança	01/09/1997	20	II-IV
0055	Maria Rosileide Miranda dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	19/07/1996	20	II-IV

Art. 2º DETERMINAR, a partir das datas previstas abaixo, o desenvolvimento na carreira, em virtude da progressão por tempo de serviço dos servidores efetivos, na forma a seguir:

Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Admissão	T.S	Nível-Classe	Data Prevista
0004	Márcio Antônio Alves Lopes	Assistente Legislativo	21/08/1997	21	II-V	21/08/2018
0013	Carlos Christian Lavareda Garcia	Segurança	01/09/1997	21	II-V	01/09/2018

Art. 3º CONCEDER a contar desta data, Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP, que incidirá sobre o vencimento base do cargo efetivo, aos seguintes servidores:

Matrícula	Servidor	Cargo	Nível-Classe	GIAQP - Percentual	GIAQP - Classificação
0012	Estela Paiva Afonso	Assistente Legislativo	III-IV	2%	Treinamento
0003	Haroldo Ribeiro dos Santos	Assistente Legislativo	III-IV	3%	Treinamento
0013	Carlos Christian Lavareda Garcia	Segurança	II-IV	25%	Titularidade

Art. 4º ALTERAR os vencimentos da Servidora ARINETE TAVARES, servidora estável nos termos do Art. 19 do ADCT, sendo observado a compatibilidade de atribuições e vencimentos, ficando a sua remuneração proporcional ao tempo de serviço, tendo como parâmetro legal o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos deste Poder Legislativo.

Art. 5º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos das Leis Municipais nºs 276/2017 e 310/2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE JULHO DE 2018.

ERASMO ALEXANDRE FERREIRA
Presidente em Exercício

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação **NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS**, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port: Nº 001/2017-GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:3D92B04B

